ANNO LXVII — NUMERO 142 SEXTA-FEIRA 26 DE JUNHO DE 1891

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . 12$000
Por um anno idem. . . . 24$000
Cada numero avulso. . . . $100

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA:

Os Srs. Amedée, Prince & C., residentes em Paris, 34 rue de Provence.

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes addiantados. . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$750
Por um anno idem. . . . . 27$000
Cada numero avulso $100

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 24 de Junho, ás 4 horas da tarde.

O Senado Federal approvou hontem em 2.ª discussão um projecto de incompatibilidade entre os cargos federaes e estaduaes, salvos os casos de materia profissional, intellectual e technica.

— Foram nomeados consules do Brazil:

Em S. Petersburgo, Dr. Luiz Navarro de Andrade;

Em Sydney, Dr. José Manoel Monteiro;

Em Odessa, Dr. Pedro Ribeiro Moreira.

BELE'M, 23 de Junho (retardado).

O governador do Estado do Amazonas, coronel Antonio Gomes Pimentel, cuja administração tem obtido geraes sympathias, abrio o Congresso Constituinte d'aquelle Estado no dia 11 do corrente.

Por essa occasião S. Exc. leu uma mensagem, que foi muito applaudida, como se o illustre governador fosse selecto conterraneo do gigante povo amazonense, e depois inaugurou no salão do Congresso o retracto do generalissimo Manoel Deodoro da Fonseca.

PARTE OFFICIAL

Ministerio da Justiça

Por decreto de 13 do corrente foi declarado avulso o juiz de direito da comarca do Conde, no Estado da Parahyba, bacharel Honorio Fiel de Sigmaringa Vaz Curado, visto não ter assumido o exercicio dentro do praso legal.

Ministerio da Instrucção Publica

—Ao director interino da faculdade de direito do Recife declarou o ministerio da instrucção publica, que os programmas do anno passado vigoram tão somente para os alumnos que por elles foram leccionados, devendo reger-se todos os mais pelos novos programmas.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 13 do corrente foram nomeados:

Dr. Americo Witruvio Gonçalves de Campos consul em Panamá com jurisdicção em toda a Republica de Colombia;

João Belmiro Leoni consul em Madrid, com jurisdicção na provincia do mesmo nome;

Eduardo Drolhe Fasciotti consul em Bolivar, com jurisdicção em toda a Republica de Venezuella.

Dr. José Custodio Alves de Lima consul em Havana, com jurisdicção em toda Ilha de Cuba;

Dr. Epaminondas Leite Chermont consul em S. Francisco com jurisdicção em todo estado da California.

Manoel de Azevedo Barroso Bastos consul em Bremen;

Americo Vespucio Quadros consul em Berlim com jurisdicção no respectivo districto;

Dr. Henrique de Souza Ramos consul em Bordéos com jurisdicção no departamento de Gironda.

Dr. José Manoel Cardoso de Oliveira consul em Nova Orleans, com jurisdicção no estado da Luiziania;

Por decretos de igual data:

Foi declarada sem effeito a nomeação do Dr. Carlos Augusto de Freitas Villalba para o lugar do consul geral em Santa Cruz de la Sierra;

Foi removido de Caracas para Santa Cruz de la Sierra com jurisdicção em toda Republica da Bolivia, excluido o departamento de La Paz, o consul geral Dr. Pedro de Castro Pereira Sodré.

Governo do Estado de Pernambuco

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE MAIO DE 1891

Actos:

O desembargador José Antonio Correia da Silva, governador do Estado, attendendo ao que requereram Eduardo Colbier Leigk e Antonio Martins Carvalho, e tendo em vista o parecer do inspector do Thesouro, de 17 de Abril ultimo

Decreta

Art. 1.º Fica concedida aos cidadãos Eduardo Colbier Leigk e Antonio Martins Carvalho isenção de impostos do Estado e municipaes, presentes e futuros, por espaço de 10 annos, a contar da data da assignatura do contracto, que terá lugar no prazo de 15 dias, sobre machinismos, productos e edificios que se construirem para o estabelecimento de uma ou mais fabricas que pretendem fundar neste Estado para tecer meias e preparar linha de coser.

Art. 2.º Os concessionarios são obrigados a admittir a aprendizagem das fabricas, manter, vestir e tratar trinta orphãos desvalidos apresentados pela Santa Casa de Misericordia ou juiz de orphãos, marcando-lhes salarios razoaveis logo que tenham o preciso desenvolvimento de ensino; cessando então o onus do vestuario.

Art. 3.º Para os effeitos legaes, terá o contracto o valor de 60:000$000.

O secretario do governo faça publicar o presente decreto e expedir as ordens e communicações necessarias.

— O desembargador governador do Estado, attendendo ao que solicitou Arthur de Moura Ribeiro no requerimento sobre que versa a informação do Thesouro n. 35.., de 22 de Abril ultimo, resolve, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. unico do decreto de 20 de Janeiro deste anno, approvar o seguinte plano apresentado pelo peticionario para extracção por elle contractada, de 5 loterias extraordinarias em favor da Santa Casa de Misericordia do Recife e da Colonia Orphanologica Santa Isabel, devendo correr a primeira das mencionadas loterias em 24 de Dezembro do corrente anno, observadas na alludida extracção todas as disposições do citado decreto:

Plano

Um premio de		500:000$000
Um dito de		100:000$000
Um dito de		50:000$000
Dous ditos de	20:000$000	40:000$000
Dous ditos de	15:000$000	30:000$000
Dous ditos de	10:000$000	20:000$000
Cinco ditos de	5:000$000	25:000$000
Dez ditos de	2:000$000	20:000$000
Vinte ditos de	1:000$000	20:000$000
Trinta ditos de	500$000	15:000$000
Cincoenta ditos de	200$000	10:000$000
Cincoenta ditos de	100$000	5:000$000
Cem ditos de	500$000	5:000$000
Duas approximações para o primeiro premio de	10:000$000	20:000$000
Duas approximações para o segundo premio de	4:000$000	8:000$000
Duas approximações para o terceiro premio de	2:000$000	4:000$000
Sete premios para a dezena do primeiro premio de	1:000$000	7:000$000
Sete premios para a dezena do segundo premio de	800$000	5:600$000
Sete premios para a dezena do terceiro premio de	500$000	3:500$000
Mil duzentos e quarenta e nove premios para todos os numeros cujos dois ultimos algarismos forem iguaes aos dous ultimos do primeiro premio de	30$000	37:470$000
Mil duzentos e quarenta e nove premios para todos os numeros cujos dois ultimos algarismos forem iguaes aos dois ultimos do segundo premio de	20$000	24:980$000
Mil duzentos e quarenta e nove premios para todos os numeros cujos dois ultimos algarismos forem iguaes aos dois ultimos do terceiro premio de	20$000	24:980$000
Onze mil duzentos e cincoenta premios para todos os numeros cujo ultimo algarismo for igual ao ultimo do primeiro premio de	20$000	225:000$000
		1:200:530$000

Si forem iguaes as terminações dos tres primeiros premios, ou sómente de dois, passará a ultima terminação do segundo para o numero immediatamente superior e a ultima do terceiro para o numero immediatamente inferior.

Os bilhetes premiados em virtude das duas terminações do primeiro premio não terão direito á terminação simples.

Esta loteria compõe-se de cento e vinte e cinco mil bilhetes, a dez mil réis, divididos em vigesimos.—Remetteu se copia ao inspector do Thesouro do Estado.

— O desembargador governador do Estado, resolve nomear para o posto de capitão da 7.ª companhia do 48º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Timbaúba, o cidadão Luiz de Albuquerque Maranhão Filho.—Communicou-se ao commandante superior.

— O desembargador governador do Estado, attendendo ao que requereu o juiz de direito da comarca de Itambé, bacharel Manoel Florentino de Albuquerque Montenegro, resolve conceder-lhe 30 dias de licença com ordenado na fórma da lei para tratar de sua saúde, devendo o peticionario entrar do goso da mesma licença no praso de 15 dias.

— O desembargador governador do Estado para preenchimento das vagas existentes nos corpos da guarda nacional da comarca de Itambé, abaixo declaradas, resolve nomear os seguintes officiaes:

47º batalhão de infantaria

1.ª companhia

Capitão Antonio Ferreira da Silva.

3.ª companhia

Capitão José Marinho Leitão de Mello.

12ª secção da reserva

2.ª companhia

Tenente Ludgero Cavalcanti do Rego Vasconcellos.

4.ª companhia

Tenente Manoel Francisco de Paula.

—Communicou-se ao commandante superior.

— O desembargador governador do Estado, attendendo ao que requereu o juiz municipal e de orphãos do termo de Tacaratú bacharel Francisco Porphirio de Andrade Lima, resolve conceder-lhe tres mezes de licença, com ordenado na fórma da lei, para tratar de sua saúde, devendo o peticionario entrar no gozo da referida licença no praso de 40 dias.

— O desembargador governador do Estado, attendendo ao que requereu o escrivão do commercio da comarca d'esta capital major José Franklin de Alencar Lima, resolve prorogar por tres mezes a licença que ultimamente lhe foi concedida para tratar de sua saúde.

— O desembargador governador do Estado, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio de hontem datado, sob n. 773, resolve exonerar, a pedido, o cidadão Aureliano Alves de Carvalho do cargo de 2.º supplente de subdelegado do 1.º districto do termo de Cabrobó.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

Officios:

Ao commandante das armas.—Deferindo o requerimento do soldado do 14º batalhão de infantaria Joaquim Alfredo Correia Dias, sobre que versa a vossa informação de 2 do corrente sob n. 3064, escripta no dito requerimento, autoriso-vos a concederdes baixa do serviço do exercito á referida praça, uma vez que o substituto apresentado esteja nas condições da lei.

— Ao Dr. chefe de policia.—Fica approvado o contracto de locação da casa, pertencente ao cidadão João Soares da Silva, para servir de quartel do destacamento do districto de S. João dos Pombos, pelo preço de 15$000 mensaes.

O que vos declaro para os devidos effeitos e em solução de vosso officio de 4 de Abril findo, sob n. 596.—Communicou-se ao inspector do Thesouro.

— Ao mesmo.—Para que possa resolver sobre a requisição contida em vosso officio n. 774 de hontem datado, com relação ao transporte para a Bahia, do deportado Joaquim Gonçalves dos Santos e da praça que o tem de conduzir, convem que devolvais a portaria que vos foi enviada em 24 de Abril ultimo.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Communico-vos que por officio de hontem participou-me o Dr. chefe de policia que o official chefe da 1.ª secção da repartição a seu cargo, Francisco Geraldo da Silva Barroso acha-se no exercicio interino do cargo de secretario, visto estar com assento no Congresso do Estado o funccionario effectivo bacharel Arthur Henrique de Albuquerque Mello.

— Ao mesmo.—Communico-vos que o juiz municipal e de orphãos do termo de Tacaratú, bacharel Francisco Porphirio de Andrade Lima em o 1.º do corrente, interrompeu o exercicio de seu cargo, por motivo de molestia.

— Ao mesmo.—Communico-vos que em 17 de Abril ultimo o juiz municipal e de orphãos do termo de Cabrobó, bacharel Helvecio de Carvalho Gomes Guimarães reassumio o exercicio de seu cargo, renunciando o resto da licença em cujo goso se achava.

— Ao mesmo.—Communico-vos, para os fins convenientes que por Aviso de 20 de Abril ultimo declarou-me o Ministerio da Justiça ter solicitado do da Fazenda a expedição de ordem no sentido de ser indemnisada essa Thesouraria da quantia de 100$000 correspondente a ajuda de custo que foi paga sob a responsabilidade deste governo para primeiro estabelecimento do bacharel Felippe de Figueirôa Faria Sodrinho nomeado juiz substituto da comarca de Olinda.

— Ao mesmo.—Communico-vos, para os fins convenientes, que, por Aviso de 22 de Abril ultimo declarou-me o Ministerio da Justiça haver solicitado do da Fazenda a expedição de ordem no sentido de ser habilitada essa Thesouraria com o credito da quantia de 400$000 para pagamento da ajuda de custo arbitrada ao bacharel Manoel Joaquim Ferreira Esteves, juiz de direito removido da comarca de Itambé, neste Estado, para a de Larangeiras, no de Sergipe.

— Ao mesmo.—Remetto-vos para os fins convenientes copia do Aviso de 24 de Abril ultimo n. 1383, em que o Ministerio da Marinha exige uma demonstração especificada da despeza feita por conta da verba « Munições Navaes » do exercicio urgente.

— Ao mesmo.—Declara-vos, para os fins convenientes, que, por Aviso de 22 de Abril ultimo communicou-me o Ministerio da Justiça haver solicitado do da Fazenda a expedição de ordem no sentido de ser habilitada essa Thesouraria com o credito da quantia de 150$000 para pagamento da ajuda de custo arbitrada ao bacharel Luiz Salazar da Veiga Pessoa juiz de direito da comarca de Bom Jardim, neste Estado.

— Ao mesmo.—Remetto-vos para os devidos fins, copia do Aviso do Ministerio dos Negocios da Justiça de 22 de Abril ultimo, relativo ao pagamento da gratificação dos tres remadores admittidos no serviço da visita da saúde do porto em virtude do Aviso do Ministerio dos Negocios do Interior de 29 de Julho de 1890 n. 3304.

Ao mesmo.—Declara-vos para os fins convenientes, que, segundo consta de Aviso do Ministerio da Justiça, ao juiz de direito Hisbello Florentino Corrêa de Mello, removido da comarca de Iguarassú para a vara do civel desta cidade não compete ajuda de custo, na conformidade do decreto n. 687 de 26 de Julho de 1850, visto ser inferior a 50 legoas a distancia entre a referida comarca e a capital.

— Ao mesmo.—Communico-vos que o juiz de direito João Alvares Pereira de Lyra em 18 de Abril findo, deixou o exercicio de seu cargo na comarca de Petrolina por ter sido notificado de sua remoção para a de Caruarú.

— Ao mesmo.—Remetto-vos o incluso Aviso do Ministerio da Guerra de 24 de Abril ultimo, que opportunamente deverá ser-me devolvido, para que informeis sobre a indemnisação da quantia de 7:444$500 nelle mencionado.

— Ao engenheiro das obras militares.—Tendo sido autorisado, como consta do Aviso do Ministerio da Guerra de 27 de Abril ultimo, o credito 1:292$305, para a construcção da calçada do quartel do Hospicio conforme o orçamento organisado pelo engenheiro inspector do 2º districto assim vos declaro para os fins convenientes.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao delegado da inspectoria geral das Terras e Colonisação.—Devolvo os documentos que acompanharam o officio dessa delegacia de 22 de Abril ultimo, os quaes foram solicitados por este governo para serem examinados.

Outro sim devolvo a respectiva conta que acompanhou o de 18 sob n. 257, afim de que solicitais da Thesouraria de Fazenda o devido pagamento na importancia de 580$400.

Portarias:

— Os Srs. agentes do Lloyd Brazileiro dêem passagens de prôa, por conta do Ministerio da Justiça, do porto do Recife ao da capital do Estado das Alagoas no vapor *Iará* esperado do norte e a 9 do corrente ao criminoso Manoel Pedro e as praças Antonio Lourenço dos Santos e Antonio Eugenio dos Santos que o conduzem.—Expedio-se ordem sobre o transporte para a bordo.

— Idem idem até a Bahia ao ex-sentenciado Anastacio Corrêa Caldas. — Expedio-se ordem sobre o transporte para a bordo.

O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco dê passagens de ida e volta, em carro de 2ª classe, por conta do Estado, da estação da Escada á de Cinco-Pontas, a duas praças da guarda local que veem depôr na Repartição da Policia sobre o espancamento de um menor.

— Idem idem de Gamelleira á de Cinco Pontas, á duas praças e um preso que ellas têm de conduzir para a Casa de Detenção.

— Idem idem de Cinco Pontas á de Una á quatro praças da guarda local que vieram conduzindo um preso para esta capital.

— *Mutatis mutandis* de Palmares a Garanhuns.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife a Limoeiro, dê passagens de ida e volta, por conta do Estado, em carro de 2ª classe, da estação do Brum á de Timbaúba, a quatro praças, e de ida somente á dous presos que ellas teem de conduzir.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios:

— Ao commandante das armas.—O desembargador governador do Estado manda declarar para vosso conhecimento e fins convenientes que, á vista do termo de inspecção de saude, annexo ao vosso officio n. 3,010 de 24 de Abril findo, indeferio o requerimento em que o soldado particular do 14º batalhão de infantaria, Sergio Henrique Cardim, pedia um mez de licença para convalescer-se na comarca de Caruarú.

— Ao director geral da Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça.—De ordem do desembargador governador do Estado, transmitto vos o officio de 18 de Abril findo, em que o juiz de direito João Alves Pereira de Lyra declara ter sido notificado de sua remoção da comarca de Petrolina para a de Caruarú.

— Ao 1º secretario do Congresso do Estado, Dr. José Maria de Albuquerque e Mello.—O desembargador governador do Estado manda declarar vos que fica sciente do assumpto de vosso officio de hontem datado, relativo a abertura solemne desse Congresso e á eleição da respectiva mesa e dos membros da commissão da Constituição.

— Ao mesmo.—De ordem do desembargador governador do Estado rogo-vos que vos digneis de providenciar no sentido de me ser enviada uma lista dos deputados e senadores com o numero de votos dados a cada um.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—O desembargador governador do Estado manda declarar em resposta ao vosso officio de hontem, sob n. 1.026 que submetteu á consideração do Ministerio da Guerra o pedido de colxões e travesseiros, que acompanhou o citado officio.

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE MAIO DE 1891

Actos:

— O desembargador governador do Estado resolve declarar que o cidadão nomeado em 4 do corrente, para exercer interinamente o cargo de ajudante do inspector da saude do porto, chama-se Dr. Alfredo Arnobio Marques, e não Dr. Arnobio Marques da Silva, como se acha mencionado na mesma portaria; devendo expedir-se novo titulo ao referido doutor.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— O desembargador governador do Estado, tendo em vista as propostas constantes dos officios ns. 183 e 184 de 4 do corrente mez, do inspector geral da Instrucção Publica, resolve nomear o tenente-coronel Francisco Gonçalves Torres e José Paulino Cavalcante de Albuquerque, para exercerem os cargos de delegados litterarios, o primeiro do districto da Varzea e o segundo do de Quipapá, em substituição dos actuaes, que ficam exonerados a pedido.—Communicou se ao inspector da Instrucção Publica.

— O desembargador governador do Estado, tendo em vista a proposta constante do officio n. 186 de hontem datado, do inspector geral da instrucção publica, resolve nomear o capitão José Mauricio Araujo para o lugar de delegado do districto litterario de Agua Branca em substituição do actual que fica exonerado, a pedido.—Communicou se ao inspector da instrucção publica.

— O desembargador governador do Estado resolve nomear Francisco Dias Fernandes para o posto de capitão da 6.ª companhia do 3.º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca do Recife em substituição do capitão Gratuliano dos Santos Vital que foi nomeado tenente-coronel commandante do 66.º batalhão de infantaria da comarca d'Olinda.—Communicou-se ao commandante superior.

— O desembargador governador do Estado resolve nomear Severino Rodrigues de Azevedo e Silva para o posto de alferes da 2.ª companhia do 73.º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Limoeiro.—Communicou-se ao commandante superior

— O desembargador governador do Estado resolve exonerar, a pedido, o capitão Antonio Cesario da Silva Brazileiro Filho do posto de commissario da guarda local do municipio de Garanhuns.

— O desembargador governador do Estado resolve remover o commissario da guarda local Bento Luiz de Carvalho do municipio de Correntes para o de Garanhuns.

— O desembargador governador do Estado resolve remover o commissario da guarda local Porfirio de Souza Leão, do municipio de Belmonte para o de Correntes.

— O desembargador governador do Estado resolve remover o commissario da guarda local, Olegario Pires da Luz Cantarelli do municipio de Aguas-Bellas para o de Belmonte.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O desembargador governador do Estado resolve remover o commissario Americo Vilella Pereira do Lago da guarda local de Floresta para o de Ouricury, e o desta, Laurentino Felix de Oliveira Lima, para aquella.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O desembargador governador do Estado, tendo em vista o que expoz o inspector do Thesouro em officio n. 417, de hoje datado, resolve abrir um credito extraordinario da importancia de 152:191$169 ao orçamento vigente, afim de ter lugar o pagamento do subsidio e ajuda de custo dos senadores e deputados e vencimentos dos empregados das respectivas secretarias, e bem assim occorrer as necessarias despezas relativas ao expediente e asseio das mesmas, apanhamento e publicação dos debates.—Remetteu-se copia ao inspector do Thesouro.

Officios:

Ao commandante das armas.—O Ministerio da Guerra, em telegramma de hontem datado, declara que por decreto da mesma data foi mandado por em liberdade o sentenciado Liberalino Rodrigues Machado; o que vos participo para os devidos effeitos, e em resposta ao officio desse commando de armas de 12 de Março ultimo, sob n. 2745.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Communico-vos que em o 1.º do corrente mez o bacharel José Francisco de Moraes e Silva assumio o exercicio do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de Rio Formoso, para o qual foi nomeado por portaria de 23 de Abril ultimo.

— Ao mesmo. Communico vos que em 18 de Abril ultimo o juiz municipal e de orphãos do termo da Boa-Vista, bacharel Lourenço de Moraes Freitas Barbosa, reassumio as funcções de seu cargo.

— Ao mesmo.—Communico vos que em 27 de Abril ultimo o bacharel José André Bentzen assumio o exercicio do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de Alagoa de Baixo para o qual foi nomeado, passando na mesma data a exercer interinamente as funcções da vara de direito no impedimento do juiz effectivo.

— Ao inspector do Thesouro do Estado.—De accordo com a vossa informação de 30 de Abril ultimo sob n. 396 defiro o requerimento em que Manoel Clementino Correia de Mello se propõe a fazer entrega desde já ao Estado de todo o material da illuminação da cidade de Jaboatão, devendo-se incluir no contracto que tem o peticionario de assignar para execução do serviço do custeio dos lampeões e da conservação do alludido material a clausula de serem deduzidas do pagamento mensal, que se realisará em vista de attestado da Intendencia Municipal as multas em que possa incorrer o contractante. O que vos declaro para os devidos fins.

— Ao director geral da repartição geral de obras publicas.—A' vista do que expendeis no officio de 28 de Abril ultimo, sob n. 67, autoriso nova praça das obras do reparo da estrada de Olinda e da ponte dos Arrombados.

— Ao engenheiro encarregado das obras do novo edificio destinado á Faculdade de Direito do Recife.—A' vista da autorisação concedida em telegramma e aviso do ministerio dos negocios da instrucção publica, correios e telegraphos, de 11 e 22 de Abril findo, providenciai, com urgencia, para que sejam postas em hasta publica as obras do edificio destinado á Faculdade de Direito desta cidade, respeitado o orçamento respectivo.

— Ao delegado da inspectoria geral de terras e colonisação.—Autoriso-vos a que solliciteis do inspector da Thesouraria de Fazenda o pagamento das folhas juntas, que acompanharam o vosso officio de hontem, sob n. 2, relativo ao pessoal nacional e estrangeiro que trabalhou no nucleo Suassuna na segunda quinzena do mez de Abril ultimo, na importancia de 2:317$675.

— A' inspectoria dos theatros.—Communico-vos que concedi hoje o theatro de Santa Isabel a Adele Coimbra, viuva do artista dramatico José Coimbra, para um espectaculo em seu beneficio, dispensada a contribuição e obrigando-se ella ás demais despezas.—Fizeram-se as necessarias communicações.

— Ao engenheiro fiscal da Companhia Ferro Carril de Pernambuco.—Providencial para que, pela gerencia dessa companhia seja cumprida, com urgencia, a clausula 6ª da innovação do contracto de 12 de Fevereiro de 1875 na parte referente ao prolongamento da linha da rua do Barão do Triumpho até a estação da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro, no bairro do Recife.

— Ao escrivão de paz encarregado do registro civil na parochia de Gameleira.—Respondo ao officio de 10 de Fevereiro ultimo, chamando vossa attenção para a disposição do art. 50 do regulamento annexo ao Decr. n. 9 886 de 7 de Março de 1888.

— Aos Srs. agentes do Lloyd Brasileiro.—Para os fins convenientes remetto vos copia do telegramma do ministerio do Interior, de hontem datado, mandando que seja logo desembaraçado o vapor « Alagoas », que hontem mesmo sahia á capital federal.

Circular:

Transmitto a Intendencia Municipal do Recife, para distribuir pelos juizes de paz dos districtos do municipio de sua jurisdicção exemplares do aviso do ministerio dos negocios da justiça, de 15 de Abril findo, decidindo que é facultativo a precedencia da celebração dos casamentos civil e das ceremonias religiosas.

Portarias:

O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande dar passagem de prôa até a Parahyba, na segunda viagem deste mez, a José Leoncio de Souza por conta das gratuitas a que o governo tem direito, providenciando igualmente sobre a volta do mesmo, quando para isso se apresentar.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S Francisco dê passagem de 1ª classe, por conta do Estado, da estação de Una á Cinco Pontas, ao sub-commissario da guarda local de Palmares, Luiz Aureliano de Sant'Anna.

— Idem idem com direito a bagagem da estação da Escada a de Cinco Pontas ao Sul ao commissario da guarda local daquelle municipio Luiz Ferreira.

— Idem de 2ª classe por conta do Estado, da estação de Cinco Pontas a de Gamelleira a um preso e duas praças que o tem de conduzir.

— Idem de ida e volta, por conta do Estado, em carro de 2ª classe, da estação de Cinco Pontas a da Escada, a uma praça da guarda local, e providencie quanto ao transporte da bagagem que ella tem de conduzir ao regressar para esta capital.

— Idem de 2ª classe, por conta do Estado, da estação de Cinco Pontas a de Una, a praça da guarda local de Panellas Liberato Ernesto de Barros, que conduz fardamento, cujo transporte fica por meio desta autorisado.

— *Mutatis mutandis* de Palmares a Quipapá.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S Francisco, dê passagens de 2ª classe por conta do Estado, da estação de Cinco Pontas a de Una, as praças da guarda local Bento Joaquim Domingues da Silva Burgos e Manoel Braga de Oliveira que conduzem fardamento, cujo transporte fica por meio desta autorisado.

— *Mutatis mutandis* de Palmares a Canhotinho.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios:

— Ao commandante das armas.—O desembargador governador do Estado, manda declarar para vosso conhecimento e devidos fins que nos requerimentos das praças da 4ª bateria de artilharia, Francisco José dos Santos, Alfredo José Soares e José Moraes Accioly Correia, sobre que versam as vossas informações n. 2993 e 3025 de 22 e 27 de Abril findo exarou hoje o seguinte despacho:

« Requeira ao Ministerio da Guerra a quem compete attender.

— Ao cidadão Rogoberto barboza da Silva.—De ordem do desembargador governador do Estado accuso o recebimento do officio de 3 do corrente, em que communicaes haver deixado o exercicio do cargo de administrador dos Correios, por terdes de tomar parte nos trabalhos do Congresso Constituinte deste Estado, passando ao respectivo contador.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao juiz municipal de Alagôas de Baixo bacharel Joaquim André Bentzen, no exercicio interino da vara de direito.

O desembargador governador do Estado inteirado do assumpto do officio de 27 de Abril ultimo, recommenda-vos que remettaes a esta secretaria a certidão de vosso exercicio.

— Ao juiz municipal e de orphãos do termo do Rio Formoso bacharel José Francisco de Moraes e Silva.

— O desembargador governador do Estado inteirado do assumpto do officio do 1º do corrente mez, recommenda-vos que remettaes a esta secretaria a certidão de vosso exercicio.

— Ao director da secção de estatistica commercial do Estado de Sergipe.—O desembargador governador do Estado manda declarar vos que, não tendo a secretaria numero disponivel do *Diario Official*, deixa de attender ao pedido constante do vosso officio n. 66 de 11 de Abril findo, que assim fica respondido.

— Ao Sr. Felippe de Araujo Sampaio.—De ordem do desembargador governador do Estado accuso o recebimento do officio de 1 do corrente em que communicastes haverdes assumido nesse dia a gerencia da Companhia Ferro Carril de Pernambuco.

DESPACHOS DO DIA 23 DE JUNHO DE 1891

Engenheiro Affonso Lustosa.—Encaminhe-se, devendo o peticionario pagar o porte na Repartição dos Correios.

Antonio Fantino da Silva Soares.—Não ha cadeira vaga.

Antonio Carlos Parlé.—Informe o Dr. chefe de policia.

Bento Alves de Lima.—Informe o juiz de direito da comarca do Bonito.

Eulalia Modesta de Lima e Souza.—Informe o director da Colonia Santa Isabel.

Francisco João de Barros Junior.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

O mesmo.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Leocadio José Barbosa.—Informe o Dr. chefe de policia.

Luiz Ferreira da Cruz.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Maria Tavares do Rosario.—Informe o director da Colonia Santa Isabel.

Silva Fernandes & C.—Informe a Intendencia Municipal do Recife.

Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, 25 de Junho de 1891.

O porteiro,
Hemeterio Maciel da Silva.

Repartição da policia

Secção 2ª—N. 135—Secretaria de Policia do Estado de Pernambuco, 25 de Junho de 1891.

Illm. Exm Sr. Participo a V. Exc. que foram recolhidos a Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 23:

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, Manoel Francisco da Costa, por crime de furto.

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, João Soares da Rocha, alienado, com destino ao asylo da Tamarineira.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S José, Joaquim Ferreira Campos, por offensas á moral e bons costumes; Hermenegildo Antonio de Arruda, por embriaguez.

A' ordem do subdelegado do Poço da Panella Josepha Maria da Conceição, como gatuna.

A' minha ordem, Epiphanio Manoel Fernandes da Costa, por crime de defloramento.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da Bôa Vista, Albina Cosma do Nascimento, alienada, com destino ao asylo da Tamarineira.

A' ordem do subdelegado da Varzea, Quintino da Rocha Santos por disturbios.

—Correram sem alteração as noites de ante hontem e hontem consagradas aos festejos de S João, cumprindo as autoridades policiaes as ordens expedidas por esta chefatura no sentido de ser mantida a tranquillidade no que foram auxiliadas pela força publica.

Na madrugada de hontem e no lugar Coqueiros do districto de Apipucos, os individuos Pedro Nunes e João Nunes feriram com duas facadas a José Barbosa de Lima.

Contra os delinquentes, que se evadiram, procede-se nos termos do inquerito policial.

A's 3 e 1|2 horas da madrugada de ante-hontem, o Dr. Emygdio Montenegro, morador na rua da Amisade do districto da Graça, mandou avisar na estação policial que sua residencia tinha sido aquella hora assaltada por um individuo desconhecido, o qual no acto de ser presentido disparara contra si um tiro que não a attingira, tendo elle por sua vez, em sua defesa, disparado outro tiro de rewolver contra o aggressor, que precipitadamente se poz em fuga, não dando tempo a ser reconhecido.

Immediatamente seguiram praças da guarda local, as quaes varejaram a casa e nada encontraram.

Pela manhã compareceu o subdelegado do districto na referida casa e verificou a possibilidade de ter o tal individuo penetrado facilmente no predio por uma das columnas que sustentam a varanda e abrindo uma porta mal segura, que dá entrada para o pavimento superior.

A tal respeito procede-se nos ulteriores termos da lei.

— Ante-hontem, ás 10 e 1|2 horas da noite, manifestou se principio de incendio no 2.º andar do predio n. 24 da rua do Bom Jesus, o qual foi logo extincto pelo pessoal da Companhia de Bombeiros, que sem demora compareceu a prestar seus serviços.

Estiveram prasentes o Dr. delegado do 1.º districto da capital, o commandante do 1.º posto policial com as praças respectivas e um piquete da fôrça de cavallaria.

— Hontem as 5 1|2 horas da tarde suicidou-se, ingerindo grande porção de acido phenico o individuo de nome Antonio José Vicente Ferreira, conhécido por Antonio Nogueira, morador na Praia do Caldeireiro do 1.º districto de S. José.

O infeliz era empregado no jardim do Palacio do governo e resolveo por termo a sua existencia em consequencia de desgostos causados por sua propria mulher, segundo se vê de uma carta que foi encontrada no bolso do palitot.

O subdelegado respectivo deu as providencias que o caso exigia.

— Antehontem, por volta de 7 horas da manhã e na rua Imperial, o individuo de nome Justino tal, conhecido por Justino Grande e que já esteve recolhido no asylo da Tamarineira por soffrer de alienação mental, armando se de uma faca de ponta, deu em si proprio dous profundos golpes no pescoço e depois de ter isto praticado deitou a correr e atravessando a linha ferrea de S. Francisco atirou se ao rio, morrendo asphyxiado.

O cadaver do infeliz foi retirado do rio uma hora depois e depositado na igreja matriz de S. José, onde se procedeu ao exame cadaverico.

— Ainda antehontem as mesmas horas acima, tentou suicidar-se ingerindo uma pequena porção de acido phenico dissolvido em agua, o individuo Manoel Carneiro de Mello, artista alfaiate e morador em um casebre a rua do Gaz.

Soccorrido a tempo, está Carneiro livre do perigo.

— As 8 horas da manhã de antehontem e na rua das Jangadas na occasião em que o bolieiro Eugenio Marcellino do Espirito Santo disparava uma pistolla resultou sahir ferido levemente o menor Antonio José dos Anjos.

Contra o delinquente que se evadio procede se nos termos da lei.

Saude e fraternidade.—Ao desembargador José Antonio Corrêa da Silva, mui digno governador deste Estado.—O Chefe de Policia, *Gaudino Eudoxio de Britto.*

INTERIOR

SUL DO BRAZIL

Pelo paquete nacional *Manáos*, hontem chegado do sul, tivemos apenas as seguintes noticias:

Estado de Minas Geraes

A Constituição do Estado de Minas Geraes, approvada pelo Congresso, contém no titulo 1º que trata da organisação do Estado entre outras determinações, as seguintes:

Todos os individuos e confissões religiosas podem exercer publica e livremente o seu culto, associando-se para esse fim e adquirindo bens, observadas as disposições do direito commum.

O Estado só reconhece o casamento civil, cuja celebração será gratuita.

Os cemiterios terão caracter secular e serão administrados pela autoridade municipal, ficando livre a todos os cultos religiosos a pratica dos respectivos ritos em relação aos seus crentes, desde que não offendam a moral publica e as leis.

O ensino primario será gratuito, e exercido livremente o particular.

Nenhum culto ou igreja gozará de subvenção official, nem terá relações de dependencia ou alliança com o governo do Estado.

A todos é licito associarem-se e reunirem-se livremente e sem armas, não podendo intervir a policia senão para manter a ordem publica.

E' garantido o direito de propriedade, em toda plenitude, salvo o caso de desapropriação por utilidade e necessidade publicas, mediante prévia indemnisação.

As minas pertencem aos proprietarios do solo, salvas as limitações que forem estabelecidas por lei, a bem da exploração deste ramo de industria.

E' inviolavel o sigillo da correspondencia.

Nenhuma pena passará da pessoa do delinquente.

Dar-se-ha o *habeas-corpus* sempre que o individuo soffrer ou se achar em imminente perigo de soffrer violencia ou coacção por illegalidade ou abuso de poder.

A' excepção das causas que, por sua natureza, pertencem a juizes especiaes, não haverá fôro privilegiado.

E' garantido o livre exercicio de qualquer profissão moral, intellectual e industrial.

Os inventos industriaes pertencerão aos seus autores, aos quaes ficará garantido por lei um privilegio temporario, ou será concedido pelo Congresso um premio rasoavel, quando haja conveniencia de vulgarisar o invento.

Aos autores de obras litterarias e artisticas é garantido o direito exclusivo de reproduzil-as pela imprensa ou por qualquer outro processo mechanico.

Os herdeiros dos autores gozarão desse direito pelo tempo que a lei determinar.

A lei assegurará tambem a propriedade das marcas de fabricas.

Por motivo de crença ou de funcção religiosa, nenhum cidadão brazileiro poderá ser privado de seus direitos civis e politicos, nem eximir-se do cumprimento de qualquer dever civico.

Nenhum imposto de qualquer natureza poderá ser cobrado senão em virtude de uma lei que o autorise.

E' mantida a instituição do jury.

Os cargos publicos civis, ou militares, são accessiveis a todos os brazileiros, observadas as condições de capacidade especial que a lei estatuir, sendo, porém, vedadas as accumulações remuneradas.

A lei não terá effeito retroativo.

Fica abolida a jurisdicção administrativa contenciosa.

Na secção 1ª, capitulos 1º, 2º e 3º — disposições geraes — referentes ao poder legislativo, estabelece que o Congresso se comporá de duas camaras, senado e camara dos deputados, que se reunirão a 21 de Abril de cada anno; o mandato não será imperativo, podendo ser renunciado em qualquer tempo; o mandato de deputados durará quatro annos e o de senadores oito, sendo o pessoal renovado pela metade quatriennalmente.

O numero de senadores será fixado por lei de modo que não exceda de um para cento e quarenta mil habitantes.

No capitulo 4º estão consignadas as attribuições do Congresso, o 5º refere-se ás leis, projectos e resoluções, e o 6º á fusão das camaras, que só se dará para abertura e encerramento das sessões, posse do presidente e vice-presidente, para tomar conhecimento da renuncia e excusas d'esses funccionarios, para tratar da mudança da capital, para cassar os poderes do presidente e vice presidente no caso de incapacidade physica e moral, e para caso de não sancção de lei pelo presidente.

Na secção 2ª, o capitulo 1º trata do poder executivo confiado a um cidadão com o titulo de presidente, que será substituido por um vice-presidente com elle eleito conjunctamente.

O periodo presidencial durará quatro annos, não podendo ser reeleitos nem o presidente nem o vice-presidente. O primeiro periodo presidencial terminará a 7 de Setembro de 1894. O cidadão eleito não poderá occupar cargo algum federal de nomeação e de eleição.

Os capitulos 2º, 3º e 4º definem as attribuições e responsabilidade do presidente e crêam as secretarias de Estado, auxiliares do presidente. Uma lei marcará as attribuições d'essas secretarias que não excederão de quatro.

A secção 3ª trata do poder judiciario, que será exercido:

Por um tribunal superior com a denominação de Relação, séde na capital e jurisdicção em todo o Estado, por juizes de direito, substitutos e jurados, nas comarcas; e por juizes de paz eleitos em cada districto.

Os juizes da Relação, que continuarão a ter a denominação de desembargadores, e os de direito serão vitalicios e só por sentença ou nos casos de incapacidade physica ou moral —averiguada mediante processo—, perderão seus cargos.

Os juizes substitutos e os de paz servirão o tempo marcado na lei e não poderão ser destituidos, senão em virtude de sentença.

Haverá na Relação um procurador geral que será designado pelo governo dentre os membros d'este tribunal e em cada comarca um promotor de justiça.

O jury será o juizo commum para o julgamento dos réos de crimes sujeitos á jurisdicção do Estado, salvo as excepções da Constituição.

No titulo 2º divide-se o territorio do Estado em municipios e districtos não sendo a população de cada municipio inferior a 20 mil habitantes.

A administração municipal é inteiramente livre e independente e será exercida por uma corporação eleita pelo povo, com a denominação de camara municipal, sendo o numero de vereadores nunca inferior a sete e superior a 15. O exercicio dos vereadores será de tres annos.

Em seguida trata a Constituição do regimen eleitoral, da eleição dos membros do Congresso, da Camara e do Senado, do presidente e vice-presidente, das camaras municipaes e juizes de paz.

No titulo 6º encontram-se as seguintes disposições:

Ficam abolidas as aposentações, quaesquer que sejam os cargos, empregos ou commissões.

E' mantida a reforma para os officiaes e praças que se mutilisarem no serviço do Estado.

Vedada a concessão de pensões.

Uma lei ordinaria creará e organisará o peculio legal, em beneficio dos funccionarios do Estado, sem que da mantença d'esta instituição advenha onus para o mesmo.

E' expressamente prohibida a concessão e venda de loteria no Estado.

E' garantida a divida publica.

Crear-se-ha, quando fôr conveniente, um tribunal para liquidar as contas de receita e despeza e conhecer de sua legalidade, antes de serem presentes ao Congresso.

Esse tribunal será composto de tres membros, um nomeado pela Camara, outro pelo Senado e outro pelo presidente do Estado.

A lei de organisação de instrucção publica estabelecerá:

Obrigatoriedade do aprendizado, em condições convenientes;

Preferencia dos alumnos diplomados pelas escolas normaes, para a investidura no magisterio;

Instituição do fundo escolar;

Fiscalisação do Estado, quanto a estabelecimentos particulares de ensino, somente no que diz respeito á hygiene, moralidade e estatistica.

A constituição poderá ser reformada por iniciativa do congresso ou das camaras municipaes.

Considerar-se-ha proposta a reforma quando fôr apresentada por uma terça parte, pelo menos, dos membros de qualquer das camaras do Congresso, for aceita em tres discussões, por dous terços dos votos presentes em uma e em outra camara, ou quando for solicitada, em dous annos consecutivos, pela maioria das camaras municipaes do estado.

Essa proposta dar-se-ha por approvada, se no anno seguinte for adoptada, mediante tres discussões, por maioria de dous terços dos votos nas duas camaras do congresso.

A proposta approvada será publicada com as assignaturas dos presidentes e secretarios das duas camaras e incorporada á constituição como parte integrante della.

Das disposições transitorias extrahimos os seguintes artigos:

Nas primeiras nomeações para organisação da magistratura estadoal só será observada a formalidade do noviciado, na fórma que for determinada em lei, na qual se indicarão tambem os termos em que serão aproveitados, quanto convier ao serviço publico, os magistrados que actualmente exercerem jurisdicção no estado.

Antes de publicada esta lei, o presidente poderá prover as vagas que se derem na magistratura do estado, na formula da legislação em vigor.

Na 1ª sessão legislativa, o congresso deverá fazer as seguintes leis: sobre organisação municipal, sobre organisação judiciaria, instrucção publica, regimen eleitoral, estatuto legal dos funccionarios publicos do estado, responsabilidade do presidente, a organisação das secretarias de estado, terras publicas e regimen tributario.

O subsidio do primeiro presidente do estado será de dous contos mensaes e receberá para as despezas de primeiro estabelecimento seis contos de uma só vez.

Será mudada a capital do estado para um local que, offerecendo as precisas condições hygienicas, se preste á construcção de uma grande cidade.

Encetada a 1ª sessão ordinaria, reunidas ambas camaras em congresso este determinará quaes os pontos que devam ser estudados e bem assim nomeará ou requisitará do presidente do estado a nomeação de uma ou mais commissões de profissionaes de modo que estudos completos sobre os pontos indicados sejam presentes ao congresso no dia 1º de sua segunda sessão ordinaria.

Na mesma sessão, em que o congresso determinar quaes os pontos a estudar, votará uma verba sufficiente para seus trabalhos e estudos.

Durante a 2ª sessão ordinaria, reunidas as duas camaras em congresso este, á vista dos estudos, determinará o ponto para onde se fará a mudança e essa lei fará parte da presente constituição.

Na mesma occasião o congresso regulará o modo de se effectuar a construcção dos edificios publicos e decretará os meios financeiros e providencias necessarias, marcando um prazo fatal para realisação da mudança.

Approvada esta constituição, será ella promulgada pela mesa do congresso e assignada por todos os membros deste.

A formula da promulgação desta constituição é a seguinte: « Em nome de Deus Todo Poderoso, nós os representantes do povo mineiro, no congresso constituinte do estado, decretamos e promulgamos esta constituição, pela qual o estado federado de Minas Geraes organisa-se como parte integrante da republica dos Estados-Unidos do Brazil. »

Capital Federal

Datas até 17 de Junho:

Proseguia em seus trabalhos o congresso federal. Em ambas as camaras discutia-se os respectivos regimentos internos, e o senado tratava da classificação dos seus membros para o effeito de sua renovação.

Estado do Espirito Santo

Datas até 17 de Junho:

— No dia 9 do corrente o *Estado* do Espirito Santo publicou o seguinte artigo, sob o titulo—«Henrique Moscozo:» —

«Dous annos ha decorrido que desappareceu na escuridão do tumulo o vulto do grande cidadão, que em vida chamou se Henrique Moscozo.

« Talvez o seu nome seja hoje pouco lembrado ou quasi esquecido por alguns; mas com certeza por muitos, por aquelles que sabem tributar valor ao merito real, ha de ser recordado com doloroso sentimento. O que foi Henrique Moscozo sabem todos aquelles que o conheceram, que o viram na faina laboriosa de perpetuar-se na memoria dos seus concidadãos por immorredouros serviços prestados á patria.

« Haverá, porventura espirito santense que, não dominando ou sopitando qualquer respicio de odio mal entendido, tente offuscar as glorias do grande pernambucano que fez jus ao respeito, á consideração e á gratidão desta bella e encantadora porção da patria brazileira?

« Certamente que não.

« Nós, que tivemos muitas occasiões de conhecer a pureza de seus sentimentos, a nobreza de sua alma, a elevação e rigidez de seu caracter, não podemos deixar, pela gratidão de que nos julgamos devedor, de lembrar o seu nome, no dia do 2º anniversario de sua tão prematura, quão pranteada morte.

« Ante o tumulo que encerra os seus preciosos despojos, curvamo-nos respeitosos, lamentando ainda uma vez que tão cêdo tivesse desapparecido do numero dos vivos cidadão tão illustre, de quem tanto a patria tinha a esperar.»

— No dia 6 installou-se solemnemente o Congresso do Estado.

Lida a mensagem do governador Aguirre e declarado installado o Congresso Constituinte foram eleitos:

Presidente, o Sr. Horta de Araujo.

Vice presidente, o Sr. Andrade Silva.

Secretarios, os Srs. Florencio Gonçalves e Francisco Gonçalves.

O Sr. Bernardo Horta propõe que sejam approvados todos os actos do governador provisorio, á excepção dos que envolvem despezas e que se faça a eleição por votação nominal do governador effectivo. São approvadas ambas as propostas.

Em seguida procedeu-se á eleição do governador por *votação nominal*, sendo unanimemente eleito o Barão de Monjardim.

Estado de Alagôas

Datas até 23 do corrente:

— Pelo governador foram nomeados desembargadores da relação do Estado os juizes de direito. Dr. Joaquim Guedes Correia Gondim, Dr. Manoel de Araujo Góes, Dr. Tiburcio Valeriano da Rocha Lins, Dr. Manoel Joaquim dos Santos Patury e Dr. Francisco José da Silva Porto.

— O Sr. senador Pedro Paulino passou no dia 14 do corrente a administração do Estado ao Sr. Dr. Araujo Góes, vice governador.

— No dia 20 a camara dos deputados estadual procedeu á eleição da sua mesa effectiva e commissões.

CORRESPONENCIAS

BOA VISTA, 9 de Junho de 1891

Tomando sobre meus frageis hombros o encargo de noticiar, para o *Diario de Pernambuco*, em escriptos periodicos, os acontecimentos mais notaveis desta localidade, sinto a indeclinavel necessidade de assegurar aos leitores que, neste trabalho terei sempre por norma unica—a verdade.

Dito isto, vou começar.

Mas, por onde? ... por onde?

Aqui é que está a difficuldade, a verdadeira difficuldade, o formidavel nó gordio, que ameaça quebrar-me a penna...

Entretanto, retrocedendo alguns dias, vou encontrar o mais notavel de todos os acontecimentos, aqui succedidos ultimamente. E' a estada neste porto, do vapor *Saldanha Marinho*, inaugurando a navegação do S. Francisco. Este facto tem alta significação para os boavistanos e para todas as comarcas banhadas pela grande arteria do territorio brazileiro: significa o progresso acenando-lhes risonho e apontando o porvir.

No dia 18 de Abril deste anno, sulcava o referido vapor as aguas do S. Francisco, rio acima, de volta para a cidade do Joazeiro, daqui distante 24 leguas, onde proseguem activamente os trabalhos da companhia, no sentido de dotar estas aguas com a vinda de novos vapores.

Aqui a commissão de melhoramentos do S. Francisco, da qual é chefe o Dr. João Felix Peixoto d'Azevedo Sobrinho e 1º engenheiro o sympathico Dr. Gabriel José d'Andrade Costa, vai, em constante lucta com a natureza, desobstruindo o curso do indigena Opára—o caudaloso rio que, como a serpente da fabula, enrosca se raivoso sobre si mesmo, salta precipicios, serpeia sobre areias, concentra-se, freme e, atirando se infrene sobre uma montanha, vai além formar a magestosa Paulo Affonso.

Aos potentes arrancos da dynamite—salvas do progresso—vôam as pedras pelo ar, e as infinitas cachoeiras—*largas sucr'uibas do infinito*, na phrase coruscante de Castro Alves, espumando ainda, mas já quasi sem forças estrebuchando —nos paroxismos de um desmaio titanico, curvam humilhadas o dorso reluzente, abrindo franca passagem aos maravilhosos inventos precursores da industria e da civilisação!

....

Ha emprezas que, se não estivesse demonstrado o immenso poder do homem, poderiam ser equiparadas áquella loucura da biblica Babel!

A' commissão de melhoramentos do S. Francisco, pelo que lhe deve esta localidade, eu — em nome do povo boavistano—feixe consignado aqui um voto de gratidão.

No mesmo dia em que aportara aqui o *Saldanha Marinho*, chegou entre nós o Dr. Francisco Xavier Paes Barreto, nomeado juiz de direito d'esta comarca.

Agradavel coincidencia!

De um lado a esperança, o progresso, a civilisação assomando, como branca nuvem que se esgarça gentil em anilado céo; do outro, a moralidade na administração da justiça, vindo assegurar a todos que « *perante a lei, o pobre e o rico, o pequeno e o grande, o plebeu e o fidalgo tem o mesmo valor, medem se na mesma bitola* ».

Agradavel coincidencia, repito!

— No dia 3 d'este mez tivemos a primeira sessão do jury d'este anno.

O illustrado Dr. Paes Barreto abrio a sessão com um brilhante discurso, em que, depois de felicitar o povo boavistano pelo muito que já tem trilhado na senda da civilisação, expoz o seu programma e expandio-se em lúcidas considerações sobre a instituição do jury, mostrando no eloquente periodo com que as terminou, que, embora a maré da corrupção avance sempre crescente ainda no Brazil ha homens que, no desempenho da elevada missão de julgar, sabem mandar ao carcere o potentado criminoso, sem se deixar deslumbrar pelo brilho do ouro de seu cofre opulento.

Fallou perfeitamente bem. Fazendo justiça ao talento e illustração do Dr. Paes Barreto, que me desculpará, se minhas palavras offenderem á sua modestia, não receio que algum malevolo me atire a pecha de lisongeiro, porque- além do testemunho de todos aquelles que sahiram da sala das sessões sympathisando profundamente com o novo juiz—, esse digno magistrado, vindo á saber quem se occulta sob o pseudonymo de que uso, será a minha melhor defesa.

Cinco réos, julgados n'essa sessão, foram absolvidos, havendo sido intentada contra elles a accusação por terem, em a noite do dia 22 de Março, arrombado a porta da casa de Manoel Lourenço de Paiva e ferido o seu proprietario.

Nada direi da defesa, que conseguio a absolvição dos accusados, porque—como Alphonse Karr, não gosto dos advogados, esses Carneádes, de quem diz Cicero que pode a sustentar o pró e o contra sobre a mesma causa.

Giulio.

REVISTA DIARIA

Congratulações—S. Ex. o Sr. Desembargador Vice-Governador do Estado recebeu mais os seguintes telegrammas:

Do Espirito Santo —Data 24.

Ao Exm. governador.—Agradeço vossa communicação havendes sido eleito vice governador desse Estado, cuja prosperidade almejo. Ponho á vossa disposição meus serviços.—Assignado, Barão de Monjardim, governador.

—

De Belem.—Data 24.

Ao Exm. governador.—Cumprimento V. Exc. pela elevada honra com que foi distinguido pelo Congresso Pernambucano.—Assignado, senador Paes de Carvalho.

—

Do Rio.—Data 23.

Ao Exm. governador Corrêa da Silva.—Felicitações.—Assignado, senador Serrano.

—

Do Rio Formoso.—Data 24.

Ao Exm. vice governador desembargador José Antonio Corrêa da Silva.—Peço a V. Exc. aceite meus sinceros parabens e comprimentos por sua merecida e brilhante eleição cargo vice governador deste Estado.—Assignado, João Baptista Castanha.

—

De Angelim.—Data 23.

Do delegado de policia, ao Exm. governador Corrêa da Silva.—Congratulo-me com V. Exc. e Barão de Lucena pela acertada escolha.

—

De Angelim.—Data 23.

Do presidente da Intendencia de Correntes ao Exm. vice governador —Os correntenses cheios de regosijos vos felicitam e ao Exm. Barão de Lucena pela acertada escolha.

—

Outras felicitações—Vice-consulado de Hespanha em Pernambuco, 23 de Junho de 1891.

Illm. Exm. Sr.—Tenho a honra de accusar a recepção do officio que V. Exc. se dignou dirigir-me em 19 do corrente mez, hoje recebido, communicando-me que á 1 hora da tarde do dia 17 do mesmo, depois de promulgada a constituição foram eleitos governador e vice governador deste Estado, cabendo ao Barão de Lucena o 1º daquelles cargos e a V. Exc., o 2º que, na mesma data, perante o congresso constituinte V. Exc. assignou o termo de affirmação e assumio a administração, visto estar ausente o governador eleito.

Por tão auspicioso acontecimento felicito a V. Exc., aproveitando esta opportunidade para reiterar a V. Exc. os protestos de minha estima e distincta consideração.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. desembargador José Antonio Correia da Silva, muito digno vice governador do Estado (Assignado)—Francisco Affonso Monteiro encarregado do vice consulado.

Intendencia Municipal da cidade de Jaboatão, em 22 de Junho de 1891.

Cidadão.—De posse de vosso officio com data de 19, no qual participais a esta Intendencia que no dia 17 do corrente mez, foram eleitos o governador e vice-governador deste Estado, cabendo ao Exm. Barão de Lucena o primeiro daquelles cargos e a vós o segundo.

Muito se congratula o conselho desta Intendencia pela acertada escolha que fez o Congresso elegendo para governadores cidadãos de tão elevado merito, e que com acerto e sabedoria, saberão pugnar pelos interesses do heroico Estado de Pernambuco.

Ao cidadão desembargador José Antonio Correia da Silva, muito digno vice-governador do Estado de Pernambuco. (Assignados)—Joaquim Xavier Carneiro de Lacerda, presidente.—Antonio Pereira da Camara Lima.—Luiz de Castro Gonçalves.—Luiz Carneiro de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central de Pernambuco, Recife, 23 de Junho de 1891.—N. 1262.—Escriptorio do director engenheiro chefe.

Cidadão.—Sciente, por vosso officio de 19 do corrente, de haverdes sido eleito para o cargo de vice-governador deste Estado e da eleição do benemerito Barão de Lucena para o de governador, na ausencia do qual assumistes a administração, muito me apraz a subida honra de manifestar vos as minhas sinceras felicitações áquelle invicto cidadão e a vós que tivestes nessa victoria a sagração do vosso sabio governo, durante grande parte do periodo de organisação politica emergido da revolução triumphante de 15 de Novembro.

Congratulando-me comvosco, tenho implicitamente juntado as minhas manifestações de jubilo, ás da população pernambucana, que vê na acertada escolha de seus dignos representantes a garantia de seus direitos, a autonomia e prosperidade do heroico Estado de Pernambuco.—Ao cidadão desembargador José Antonio Correia da Silva, muito digno vice-governador do Estado. (Assignado) —Olegario Herculano da Silveira Pinto, director engenheiro chefe.

—

N. 318.—Inspectoria da Alfandega de Pernambuco em 23 de Junho de 1891.

Acabo de receber a participação V. Exc. de a 1 hora da tarde do dia 17 do corrente, depois de promulgada a constituição haver sido eleito o governador e vice-governador desteEstado, cabendo ao Exm Barão de Lucena o primeiro daquelles cargos e a V. Exc. o segundo, e de haver V. Exc. assumido a administração do Estado.

Congratulando me com V. Exc. por esse acontecimento, ponho á disposição de V. Exc. os meus serviços.—Exm. Sr. desembargador José Antonio Correia da Silva, muito digno governador do Estado. (Assignado.)—Barão de Souza Leão.

Estação fiscal da estrada de ferro do Recife a Olinda e Beberibe, 23 de Junho de 1891.—Exm. Sr. governador.—Em resposta ao officio de V. Exc. communicando-me a promulgação da constituição e as eleições do benemerito Barão de Lucena para governador e a de V. Exc. para vice governador deste Estado, juntamente saúdo ao nosso Congresso por ter interpretado em sua plenitude os desejos ardentes do povo pernambucano.

Ao Exm. Sr. desembargador José Antonio Correia da Silva, muito digno governador do Estado. (Assignado).—O fiscal, *Demetrio Coelho*.

— Igualmente S. Exc. cumprimentaram-n'a pessoalmente commissões:

Da Caixa Economica, composta dos Srs. commendador Luiz Gomes, Coronel Fiuza de Oliveira e Manoel Buarque [illegible], sendo este o interprete dos sentimentos da mesma commissão;

Da Santa Casa de Misericordia, composta dos Srs. commendador Albino, coronel Faustino [illegible] e coronel Apollinario Maranhão.

Este senhor usou da palavra como relator da commissão.

O Sr. vice-governador agradeceu as provas de consideração.

Actos officiaes—Por portaria do governador do Estado, de 20 do corrente, foi dispensado o cidadão Ladislau Ney Costa e Silva do cargo de adjunto do promotor publico da comarca de Rio Formoso, e nomeado para substituil-o o Dr. Adolpho Nunes Lins.

Por portaria de igual data foi nomeado o bacharel Sergio Nunes de Magalhães para o logar de promotor de Villa-Bella.

Por portaria de igual data foi removido o sub commissario da guarda local Manoel Pereira Lins Wanderley, do municipio de Afogados de Ingazeira para o de Canhotinho.

Pacifico e Rio da Prata—No *Jornal do Commercio* do Rio de Janeiro, de 17 do corrente, encontramos estes telegrammas:

Buenos-Ayres, 15 de Junho (retardado).

O ministro de Inglaterra no Chile procura reabrir negociações com o fim de fazer terminar a guerra civil.

Buenos-Ayres, 15 de Junho (retardado).

O commercio continúa a mostrar-se contrario a moratoria. A commissão da Camara propõe reducção no prazo.

— *El Censor* assevera que o ministro de relações exteriores recebeu aviso de que o parlamento brazileiro não approvará o tratado sobre as Missões, e accrescenta que a nomeação do Sr. Arroyo para ministro no Rio de Janeiro foi devida aquella noticia.

Montevidéo, 15 de Junho.

A Camara votou prorogação da sessão ordinaria até 15 de Julho.

Buenos-Ayres, 16 de Junho.

Telegramma official do Chile annuncia que no dia 8 do corrente Moraga, com o transporte *Imperial*, a *Linch* e a *Condell*, bombardeou Pisagua; no dia 9 fez fogo contra o quartel general de Iquique, respondendo os fortes o *Huascar* e *Hyggins*; no dia 10 occupou Tocopilla, onde soube que o *Itata* estivera nesse porto; tentou penetrar em Antofogasta, não o podendo fazer por causa do *Cochrane* e do *Magallanes*; no dia 12 bombardeou Chañaral, desembarcando a força da *Condell* sob o commando do capitão Olid. Os revoltosos fugiram para o interior.

Moraga inutilisou as peças, e o povo saqueou a casa do governador e os armazens.

Um temporal obrigou Moraga a voltar para Coquimbo.

Telegramma de Iquique que assegura que a expedição Moraga não merece importancia, pois fez pequenas demonstrações, sendo repellida.

Buenos-Ayres, 16 de Junho

Pelligrini declarou que espera que o Congresso Brazileiro approvará o tratado relativo ao territorio de Missões.

— A Camara votou a moratoria por tres mezes; o commercio pede a Pelligrini que não a ponha em execução.

Estado da Parahyba—Do Exm. Sr. governador do Estado da Parahyba recebemos hontem o seguinte telegramma, sem a data da apresentação na agencia do telegrapho na Parahyba.

« *Diario*.—Acham-se reconhecidos 25 deputados. Amanhã installar-se-ha o Congresso a uma hora da tarde.

« Chegou o Dr. Cartaxo. » (Assignado).—Governador, Venancio Neiva

Legados—No testamento com que falleceu o Sr. José Jeronymo da Silva, antigo commerciante d'esta cidade, e ha annos residente em Portugal, onde finou-se foram instituidos os seguintes legados:

A seus primos: Francisco Luiz Pontes, 400$; Joanna da Conceição Dias, 200$, e Anna 50$000.

A seus afilhados: João da Silva Leite, filho de outro, 400$; Maria Engracia, filha de Francisco José Fernandes Pires, 400$; e Balbina, filha de João Antonio de Carvalho 200$.

Ao Asylo de Nossa Senhora da Conceição das Raparigas Abandonadas de Lisboa: 200$.

Taes legados só serão exigiveis depois da morte de sua mulher, instituida herdeira universal.

Foram mais feitos os seguintes legados:

Ao Hospital Portuguez: 8.000 000.

A Santa Casa de Misericordia: 2:600$000;

Ao Hospital Real de S. José de Lisboa 1:000$.

Igualmente só serão exigiveis estes legados depois de 2 annos do testador.

Usina Pinto—Amanhã reunem-se pelo meio dia em assembléa geral os respectivos accionistas, afim de tomarem conhecimento das contas de liquidação da Companhia e julgarem-n'a dissolvida.

A reunnião terá logar no escriptorio da mesma Companhia á rua do Marquez de Olinda n. 19.

Revista do Ensino—Fomos obsequiados com os fasciculos 2 e 3 d'essa importante publicação, orgão do Pedagogismo Alagoano.

S. Pedro Apostolo—Hoje ás 5 1/2 horas da tarde reune se a irmandade de S. Pedro Apostolo desta cidade, afim de proceder a eleição do respectivo provedor do anno compromissal de 1891—92.

Companhia Recifense de Panificação—Reunem se amanhã as 11 horas do dia os subscriptores d'essa Companhia, para effectuarem a sua installação.

A reunião é no edificio da Associação Commercial.

Companhia Agricola Mercantil de Pernambuco—Conforme estava annunciado realisou-se hontem a installação da Companhia Agricola Mercantil de Pernambuco.

Destinada, como o indica o seu proprio titulo, ao soerguimento e desenvolvimento da industria agricola e connexas, a recente empreza visa um utilissimo—desideratum,— que pode ser facilmente conseguido, attenta a honorabilidade dos cavalheiros que estão a sua frente.

A importancia da Companhia Agricola tem uma cabal demonstração no facto de haver sido subscripto rapidamente o seu capital de........ 2:500:000$000, dividido em 12.500 acções de 200$000.

A sessão de assembléa geral hontem effectuada, teve lugar na séde da Associação Commercial Agricola

Por acclamação dos accionistas presentes, em numero legal, assumio a presidencia da reunião o Sr. Manoel João de Amorim que convidou para secretario os Srs. Joaquim de Oliveira Borges e João Cardozo Ayres.

Depois de lido o certificado do thesoureiro, o fiscal do Banco Emissor de Pernambuco declarando achar-se recolhido em seus cofres a quantia de 250:000$000 isto é, 10 % do capital social, foram approvados os pareceres dos honrados Srs Adolpho Cordeiro, Agostinho José da Costa e Eugenio Cardoso Ayres, que avaliaram os seguintes bens, transferidos á Companhia: Usinas —Caras-ú, Trapiche e Bandeira—, em 1:300:000$000; e engenhos —Anjo e Jassirú,— em Serinhaem; e —Trapiche e S. Francisco, em Ipojuca, todos por 302:829$520.

Em seguida foram approvados os Estatutos da sociedade, passando a eleição da Directoria e Conselho Fiscal, que ficaram assim organisados:

Directoria—Manoel João d'Amorim, Antonio Fernandes Ribeiro, Dr. Felisbino de Mendonça Vasconcellos, José Maria Carneiro da Cunha e José da Silva Loyo Junior

Conselho Fiscal—Francisco de Assis Cardozo, William Webster e Dr. Gaspar de Drummond.

Supplentes do Conselho Fiscal—João Paulo Moreira Temporal, Agostinho José da Costa e José Joaquim da Costa Maia.

Concluida a votação o presidente da reunião agradeceu, em nome dos incorporadores, a confiança com que foi acceita á Companhia Agricola Mercantil, por cujo progresso fazemos sinceros votos.

Exposição—Por convite do acreditado negociante desta praça J. T. Carreiro, visitamos hontem a curiosa e variada collecção de amostras de artigos de manufactura allemã, italiana, franceza e suissa, que se destinam ao commercio de importação da America do Sul.

Os referidos objectos, que se acham expostos na rua do Bom Jesus n. 61, formam um riquissimo recueil do que de mais elegante, mimoso e chic possuem os mercados europeus.

Notamos além de uma infinidade de objectos de couro, de phantasia, de perfumarias, etc., etc., uma esplendida variedade de tecidos de linho, e séda, roupas feitas, artigos de joalheria e ornamentação.

São dignos tambem de saliencia uns cabides, cadeiras de madeira imitando perfeitamente os primeiros uma panoplia e servindo de pés as segundas diversas armas bem trabalhadas.

Na rapida visita que fizemos nos foi difficil apanhar tudo o que contém a exposição de artigos, collecionados e trazidos ao Brazil pelo Sr. [illegible] representante geral dos Srs. Hermann Grunsfeld & Marmorosch, de Vienna.

Aos commerciantes recommendamos uma visita a citada casa, certos de que della voltarão satisfeitos.

Centro Litterario—Como estava annunciado realisou-se hontem a sessão de assembléa geral extraordinaria, dessa sociedade, reunião essa convocada pela commissão de syndicancia, em virtude do que teve lugar na sessão do dia 18.

Expostas as razões da convocação, sendo estas justificadas, resolveu se eleger uma nova directoria, para o que procedeu-se a eleição dando esta o seguinte resultado:

Presidente e vice-presidentes—Francisco Velloso de Albuquerque, Manoel de Araujo e Felippe Monteiro.

Secretarios — Francisco de Albuquerque e Amazonas de Figueirêdo.

Oradores—Machado Dias e Eurico W[illegible].

Thesoureiro—Ferreira Pires.

Bibliothecario—José Lima.

Em seguida elegeu-se nova commissão de syndicancia, por ter alguns membros desta sido eleito para a directoria, ficando ella assim organisada: José Bonifacio, relator; membros Costa Ribeiro e Borges Pereira.

Serviço militar—Hoje é superior do dia o Sr. capitão Meirelles, e faz a ronda de visita o Sr. 1º tenente Pedro Alexandrino.

O 2º batalhão dará a guarnição da cidade, Faz dia ao quartel general o cadete Elpidio Costa.

Uniforme n. .

Facadas—Na madrugada de 24 do corrente, em Apipucos, no logar Coqueiros foi José Barbosa de Lima victima de duas facadas, que lhe deram João Neves e Pedro Neves, que lograram evadir-se.

Tentativa de roubo—Pela madrugada do dia 24 foi assaltada a residencia do Sr. D. Montenegro, á rua da Amizade, na Capunga, por um larapio que sendo presentido, não realisou os seus intentos, tendo porém a animosidade de disparar uma arma de fogo sobre o mesmo Sr que lh'o contestou com outra, sem que por felicidade attingisse os mesmos tiros a alvo.

O atrevido larapio poz-se em fuga sem ter sido reconhecido, e nem pôde ser encontrado na busca a que procedera a policia.

Principio de incendio—Depois das 10 horas da noite de 23 do corrente manifestou-se no 2º andar do sobrado n. 24 á rua do Bom Jesus um começo de incendio, que foi logo apagado pela Companhia de Bombeiros, que promptamente accorreu ao lugar do sinistro e fel-o abafar.

Não chegou a apreciar a fumaça—José Manoel da Costa, indo ante-hontem pela manhã a freguezia do Recife, e ao passar pelo estabelecimento dos Srs. Guimarães & Valente, á praça do Corpo Santo n. 6, entendeu munir se de uma caixa de charutos finos e incontinenti entrou surrateiramente no interior do estabelecimento, onde satisfez o seu desejo. Presentido, porém, pelo caixeiro, correu sendo perseguido por este, que finalmente o segurou e o levou preso á presença do Sr. Santos Neves, que interrogando-o obteve a confissão do furto, allegando o referido José Manoel que fizera isso devido á grande *crise* por que está passando.

Entregue os charutos ao seu dono, foi recolhido o larapio a Detenção, para corrigir se d'este pequeno *inconveniente*.

Tribunal do Jury do Recife—Funccionou hontem este tribunal sob a presidencia do Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, juiz de direito do 2º districto, occupando a tribuna da accusação os Drs. Vicente Ferrer de Barros Vanderley Araujo e João Evangelista da Frota e Vasconcellos, 2.º promotor publico da comarca.

Responderam a chamada 36 juizes de facto:

Foi submettido a julgamento o réo Paites Adelino da Costa Doria, pronunciado por despacho do Dr. juiz de direito do 2º districto como incurso no art. 264 § 4º do cod. crim. combinado com o art. 21 da lei n. 2033 de 20 de Setembro de 1871.

O conselho de sentença compoz se dos jurados seguintes:

Manoel Arthur Marinho do Passo.
Dr. Lindolpho Rubiniano de Salles Baviera.
José Carlos Marinho.
João Leopoldino do Rego.
João Alfredo Alves Rosas.
José Martiniano de Souza.
José dos Santos Aguiar.
Joaquim José Alvim.
Ricardo José Gomes da Luz.
Antonio Carlos Ferreira.
Eustaquio Zeferino da Silva Braga.
Joaquim Pedro dos Santos Bezerra Junior.

Deferido ao conselho o juramento legal, procedeu se ao interrogatorio do réo e em seguida o escrivão Florencio Rodrigues de Miranda Franco fez a leitura do processo da formação da culpa.

O réo Phites e outros individuos foram processados em virtude de queixa do Dr. Vicente Ferrer, porque no dia 25 de Janeiro de 1889, figurando o mesmo Phites como procurador e os alludidos individuos como membros da mesa regedora da irmandade do SS. Sacramento de Itamaracá, transferiram pela quantia de 940$000 aos menores Manoel, Amelia e Maria Vicentina, filhos do queixoso, a apolice geral n. 100,437 no valor nominal de 1:000$000, exhibindo uma autorisação falsa do juiz de capellas de Iguarassú, e recebendo do mesmo queixoso, a referida quantia que dividiram entre si.

O queixoso pedio a condemnação do réo nas penas do grão maximo, em vista das aggravantes da premeditação e ajuste.

Deduzio a defesa o proprio accusado, que em vista das decisões do conselho de sentença foi condemnado a pena de 4 annos de prisão cellular e multa de 20 por cento sobre o valor do estellionato, grão maximo do art. 338 § 5.º do cod. penal.

O jury confirmou por 9 votos a autoria do delicto e aggravantes articuladas e negou a existencia de attenuantes.

Foi encerrada a sessão.

Devoção de S. João Baptista—Essa devoção elegeu, para o anno de 1891—1892, a seguinte mesa regedora:

Juiz—Sebastião Lopes Guimarães do Amaral
Escrivão—João A. de Mello Dutra (reeleito).
Procurador geral Pedro I. de Sant'Anna Costa.
Thesoureiro—João Francisco Alves da Costa. (reeleito).
1º Procurador—Francisco Lopes do Amaral.
2º Dito—Joaquim Victoriano Ferreira.
Definidores:
Antonio L. Drummond Miranda.
Bernardino Ferreira Luz.
Amaro Machado Nunes.
Felippe de Oliveira.
Alfredo Leal de Araujo (reeleito).
Joaquim R. Alves da Costa.
Antonio Raphael Alves da Costa.
Manoel Machado Nunes.
João Francisco de Sant'Anna Costa.
José Dias Guimarães.
Adolpho Antonio de Abreu Guimarães.
Manoel José de Azevedo Maia.
Juiza—D. Anna Carolina Machado.
Escrivã—D. Maria Annunciada Miodello.

Inconveniente de saber inglez—Manoel José da Silva, menor, de 16 annos de idade, branco, morador na freguezia da Boa Vista, e empregado na Fabrica de Fiação e Tecidos da Magdalena, onde ganha 300 réis diarios, entendeu hontem pela manhã ir a casa do gerente do telegrapho submarino, o Sr. F. S. Foy, residente em Fernandes Vieira, e utilisar-se de um livro em inglez que surrupiou de uma estante pertencente aquelle Sr., vindo vendel-o na freguezia do Recife.

Tendo o referido gerente dado pela falta do livro, teve a felicidade de encontrar-se com o referido menor na occasião em que este procurava vendel-o a um grego estabelecido á rua da Lingueta.

Aprehendendo o livro trouxe o referido menor á presença do Sr. tenente Santos Neves, que reconhecendo pertencer o livro ao mesmo Sr. disse que tomasse conta delle, fazendo recolher o menor á Detenção, não obstante a confissão que fez do furto.

Inspectoria do 2.º districto maritimo—Recife, 24 de Junho de 1891.

Boletim meteorologico

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0º	Tensão do vapor	Humidade
[illegible] m.	23º,7	759,63	17,54	79
[illegible]	25º,8	61,78	17,20	69
[illegible]	27,6	759,37	18,27	68
[illegible]	27º,4	759,60	17,34	65
[illegible]	25,8	760,78	18,11	73

Temperatura maxima—29º,25

Dita minima—22º,75.

Chuva 11m,2

Direcção do vento—E com interrupções de ESE e ENE de meia noite até 9 horas e 30 minutos da manhã; E até 2 horas da tarde; E-E até 2 horas e 33 minutos; SE até 3 horas e 41 minutos; SSE até 4 horas e 46 minutos; SE com interrupções de ESE SSE até meia noite.

Velocidade media do vento—3m,03 por segundo.

Nebulosidade media—0,34.

Boletim do porto

Preamar ou baixa mar	Dias	Horas	Altura
[illegible] M.	24 de Junho	11—58 da manhã	0m,28
[illegible] M.	24 » »	6—11 da tarde	2m,25
[illegible] M.	24 » »	11—51 da tarde	0m,50
[illegible] M.	25 » »	6—34 da manhã	2m,36

Leilões—Effectuar-se-hão os seguintes:

Hoje:

Pelo agente Pinto, as 11 horas, á rua do Bom Jesus n. 45, de 52 caixas com vinho.

Pelo agente Pestana, ao meio dia, á travessa do Corpo Santo n. 27 de uma casa.

Pelo agente Brito, as 11 horas, á rua da Imperatriz n. 17 de um piano, mobilias de junco e amarello, vidros, etc.

Amanhã:

Pelo agente Britto, ás 10 1/2 horas, á travessa dos Expostostos n. 2, de moveis de diversos usos, mobilia, etc.

Missas funebres—Serão celebradas:

Hoje:

A's 8 horas, na ordem 3.ª de S. Francisco, pela alma de Antonio Augusto Pereira da Silva; ás 8 horas, na matriz da Bôa-Vista e na igreja do Espirito Santo em Pão d'Alho, pela alma de D. Julia Amalia Ferreira; ás 8 horas, na matriz de Santo Antonio, pela alma do desembargador Luiz Ignacio de Mello Barreto.

Amanhã:

A's 8 horas, na Ordem 3ª de S. Francisco, pela alma de Maria Joaquina Ferreira Soares; as 9 horas, na matriz da cidade da Victoria, pela alma de Antonio da Rocha Hollanda Cavalcante, as 8 horas, na Conceição dos Militares, pela alma de D. Hermelina do Rego Machado Xavier; as 7 1/2 horas, na igreja da Conceição, pela alma do professor Francisco Manoel Bezerra de Vasconcellos; ás 8 horas na igreja do Espirito Santo, pela alma de D. Joaquina da Silva Esteves de Souza; ás 7 1/2 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de Manoel Joaquim Ramos.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 24 de Junho de 1891.

Existiam 431 entraram 3, sahiram, 1 existem 433

A saber:

Nacionaes 403, mulheres 16 estrangeiros 15 — Total 434

Arraçoados 349

Pensionistas? 325

Doentes 19.

Loucos 4

Loucas 1.

— Total 349

Movimento na enfermaria

— Não houve alteração na enfermaria.

Loteria do Estado do Maranhão—Por telegramma recebido pela Casa do Ouro, é este o resultado da 2ª serie da 5ª loteria, extrahida a 24 de Junho:

5124	**300:000$000**
4882	30:000$000
5273	15:000$000
1825	6:000$000
4563	6:000$000

Foram premiados com 3:000$000 os seguintes numeros:

4815 7199 7212 7277

Estão premiados com 1:500$000 os seguintes numeros:

1202 1395 3576 5501 5564

APPROXIMAÇÕES

5123	3:000$000
5125	3:000$000
4881	1:500$000
4883	1:500$000
5272	900$000
5274	900$000

Estão premiados com 600$000 os seguintes numeros:

5121	5125	5128
5122	5126	5129
5123	5127	5130

Estão premiados com 300$000 os seguintes numeros:

4881	4885	4888
4883	4886	4889
4884	4887	4890

Estão premiados com 150$000 os seguintes numeros:

5271	5275	5278
5272	5276	5279
5274	5277	5280

Todos os numeros terminados em 24 estão premiados com 300$000, excepto o da sorte grande.

Todos os numeros terminados em 82 estão premiados com 300$000, excepto o da sorte immediata.

Todos os numeros terminados em 73 estão premiados com 150$000.

Todos os numeros terminados em 4 estão premiados com 150$000, excepto os terminados em 24

Todos os numeros terminados em 2 estão premiados com 150$000, excepto os terminados em 82.

A seguinte loteria corre no dia 1 de Julho de 1891 com o mesmo plano.

Hospital Pedro II—O movimento deste estabelecimento de caridade, do dia 24 de Junho foi o seguinte:

Entraram	4
Sahiram	9
Falleceram	2
Existem	580

Foram visitadas as respectivas enfermarias pelos Drs.:

Moscoso ás 8 1/2

Cysneiro ás 10 3/4

[illegible] Soriano ás 7

Berardo ás 9 1/2.

Simões Barbosa ás 10 1/4

Vieira da Cunha ás 10 1/2

O ajudante do pharmaceutico entrou ás 7 1/2 da manhã e sahio as 5 da tarde.

Loteria do Estado do Gram-Pará—A 19ª serie da 44 loteria, deste Estado, cujo premio grande é de 250:000$, será extrahida no dia 27 de Junho (sabbado).

Loteria do Estado de Pernambuco—A 8ª serie da 4ª loteria deste Estado, em beneficio da Santa Casa de Misericordia de Recife será extrahida impreterivelmente no dia 30 de Junho (terça-feira), á 1 hora da tarde, no consistorio da igreja de Nossa Senhora do Rosario de Santo Antonio.

Loteria do Maranhão — A 3ª serie da 5ª loteria deste Estado, cujo premio grande é de 300:000$000, será extrahida no dia 1 de Julho (quarta-feira).

Cemiterio Publico—Obituario do dia 23 de Junho de 1891.

Cypriano Fernandes Gomes, Portugal, 24 an-

nos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.
Gregorio, Pernambuco, 2 mezes, S. José; dyarrhéa.
Maria Joaquina Ferreira, Pernambuco, 70 annos, casada, Boa-Vista; cachexia senil.
Duarte Borges da Silva, Pernambuco, 35 annos, casado, S. José; etico.
Umbelina do Rego Machado, Pernambuco, 72 annos, viuva, Boa-Vista; congestão cerebral.
Joaquim Gaspar Leitão, Portugal, 62 annos, casado, S. José, tuberculos pulmonares.
Justino de tal, Pernambuco, 30 annos, solteiro, S. José; ferimento na carotida primitiva esquerda.
Um feto, Pernambuco, Boa-Vista; inviabilidade.
Am[illegible]nade, Pernambuco, 5 mezes, S. José; sepucemia.
Antonio Ferreira da Silva, Parahyba, 42 annos, casado, Boa-Vista; ascite.
Uma criança, Pernambuco, Graça.

COMMUNICADOS

Ainda as usinas

O *Jornal do Recife* na sua edição de ante-hontem, em artigo editorial, na sua faina da opposição systematica que se impoz, para dar expansão ao *odio velho que não cança*, volta ainda a questão da concessão de auxilios á fundação de usinas, revivendo algumas accusações que tiveram completa refutação.

Só a falta de assumpto a censuras serias a administração e a contrariedade que lhe causou a eleição do illustre desembargador Correia da Silva ao honroso cargo de vice-governador do Estado, poderia determinar semelhante procedimento do contemporaneo.

Se não recommendasse, ao patriotico Congresso Constituinte do Estado, esse acto de rigorosa justiça, os serviços relevantes prestados no seu governo por esse illustre pernambucano em todos os ramos do serviço publico, em geral era bastante para determinal-o a execução criteriosa e patriotica que elle tem dado ao decreto de 15 de Outubro de 1890, firmado pelo seu digno e benemerito antecessor.

Deixando á margem as concessões feitas para o valle de Ipojuca, cujas censuras ja foram completamente refutadas e portanto constituem materia velha, ja debatida e julgada, provocamos ao articulista a fim de que analyse as concessões feitas para o de Gameleira, que possuindo mais de 60 engenhos, apenas foram concedidas tres usinas: a Estreitana, Cachoeira Lisa e Santa Cruz, todas com fornecimento de cannas de propriedades de seus concessionarios, sem compromettimento para o seu futuro, existindo alli a usina Pinto, não subvencionada, a unica que poderia ser prejudicada pela visinhança dellas e que, além do amplo fornecimento de engenhos proprios, declarou que em cousa alguma lhe prejudicaria taes concessões, que só foram outorgadas depois desta verificação.

Em todos os contractos de auxilios as zonas agricolas, para fundação de usinas, estão perfeitamente garantidos os emprestimos feitos pelo Estado, exigindo a administração, em mais de um delles, a hypotheca em mais de uma propriedade, quando o citado regulamento requer uma só.

Perfeitamente garantido ficava o Estado com a hypotheca nos apparelhos, edificios da fabrica, suas dependencias e linhas ferreas, pois os entendidos dão a taes estabelecimentos o valor material e economico ou industrial duplo do auxilio prestado pelo Estado; e isto explica a organisação de companhias que teem chamado a si usinas subvencionadas, satisfazendo ao Thesouro o emprestimo feito.

Deu-se isto já com relação a uma e é publico e notorio que nestes dias se realizará o mesmo relativamente a mais tres.

Apesar disto, o regulamento alludido exigio a garantia de mais uma propriedade.

Nenhuma concessão se fez sem essa garantia, tendo-se exigido mais de uma propriedade em algumas e acha ainda o contemporaneo que tem havido pouco escrupulo em taes concessões !!

Resta-nos somente apreciar os reparos quanto a concessão de 600 contos á Usina que tem de ser montada na colonia Suassuna para produzir 400 *saccos diarios*, com a applicação da diffusão para extrahir o caldo da canna e do processo Stejen para o fabrico do assucar, cujas patentes para o Brasil, foram vendidas por mil contos de réis, taes são as vantagens que offerece.

Esta concessão não estava nos moldes do Dec. de 15 de Outubro e foi feita por um acto especial. Vejamos, porem, a sua justificação.

Foi ella concedida a Companhia Industrial Assucareira, com séde na capital federal, fundada com o capital de quatro mil contos de réis realisados.

Apezar das garantias que a concessionaria só por si offerecia, o digno governador, zeloso como se tem mostrado pelos cofres publicos, exigio não só a hypotheca na fabrica e suas dependencias, e linhas ferreas, como tambem a responsabilidade de um estabelecimento bancario, ja para a primeira prestação do emprestimo, ja para pagamento dos juros, em substituição a hypotheca territorial, exigida pelo decreto citado, que só teve por fim garantir essa prestação.

Já vê o articulista que foi perfeitamente supprida a garantia de uma propriedade que a concessionaria, por motivos especiaes, não podia offerecer, de que cogitou o Decr. de 15 de Outubro, que, no entretanto, não regulou a sua concessão.

Garantido, como estava, o Estado, o digno governador não trepidou em prestar mais um relevante serviço á nossa importante classe agricola, tornando uma realidade o emprego da diffusão, de grandes vantagens e que não foi ainda ensaiado entre nós, pelo custo dos seus apparelhos e falta de perfeito conhecimento dos seus resultados, verificado em outros lugares em que ella tem sido applicada, e ainda o processo Stefen, que não é conhecido e que faculta lucros aos productores, os quaes se podem apreciar na tabella de preços das cannas que acompanhou o decreto da alludida concessão e publicada juntamente com esse neste *Diario*, de 18 do corrente.

A colonia Suassuna, com a definitiva organisação do Estado, passa a ser propriedade sua, o que parece ignorar o *Jornal do Recife* e só assim se explica a sua censura pelo auxilio ao grande estabelecimento industrial que nella vai ser fundado que só por si resolve a importante questão para nós, do ensaio que alli se intenta, da colonisação para Pernambuco; pois vão agora os colonos, que nella se estabelecerem, encontrar terrenos ferteis, cultura a elles apropriada e com uma remuneração convidativa, facultada por tão importante Usina.

Apezar do tom declamatorio do artigo em questão que não desceu á analyse das concessões que censurou e nem ao menos as individualisou, achamos conveniente dar estas explicações, pois trata-se dos interesses dos cofres publicos, cujo zelo tem sido uma nota brilhante da administração actual.

A classe agricola que agradeça ao *Jornal do Recife*, só encontrar materia para fazer opposição ao governo do Estado, nos actos por elle praticados em seu beneficio, attendendo a todos que a elle têm recorrido, desde que estejam nas condições legaes, sem outra preoccupação senão o interesse geral a ella ligado e a attenção a que tem direito dos poderes publicos.

JURISPRUDENCIA

Notas juridicas

XII

O Sr. Dr. Carlos Perdigão, na inimitavel critica feita, na *Gazeta de Noticias*, ao codigo penal, referindo-se ao *seu autor* assim expressa-se:

« E' estupendo como aproveitam o remendão, que serviu o codigo para fazel-o; lente de uma faculdade (livre) ».

Por mais dura que seja a phrase, exprime perfeitamente o que é o autor do codigo penal: um simples remendão.

Admira que um jurisconsulto gozando da fama de criminalista, com largo tirocinio na advocacia, se mostrasse tão estranho a sciencia antiga e moderna, tão desasado, porque afinal o *autor* do codigo nem ao menos sabe plagiar, como teem feito outros autores do sul, entre os quaes podem enumerar-se—Ramalho e Ribas.

O illustrado Sr. Dr. João Vieira disse-nos que proporia a revogação do codigo penal.

Se assim proceder, prestará relevante serviço ao paiz, porque o tal mistiforio já está produzindo os mais perniciosos effeitos.

As questões sobre homicidio, furto, roubo e estellionato abrem espaço á soluções desparatadas e incongruentes.

Muitas vezes (e isto ainda occorreu na presente sessão do jury) os juizes ficam preplexos, sem saber como applicar as absurdas disposições do legislador do 1890!

E pagou-se 25:000$ ao Dr. João Batista Pereira! ?

Era caso de reclamação do indebito.

Prosigamos em nossas annotações.

O legislador do codigo criminal, seguindo o codigo francez, antes da revisão de 1832, determinava que seria considerado crime a tentativa, —« quando manifestada por actos, exteriores e principio de execução, que não tivessem effeito por circumstancias independentes da vontade do delinquente. »

A tentativa estava perfeitamente caracterisada na disposição citada; e, se alguma cousa devia fazer-se era a eliminação das palavras, «actos exteriores», e a inclusão da palavra «exteriores» depois da expressão «circumstancias», ficando assim formulada a nova disposição:

> A tentativa do crime quando fôr manifestada por principio de execução, que não tevo effeito por circumstancias exteriores, independentes da vontade do agente.

Tratando-se de tentativa, actos exteriores principio de execução devem ser considerados termos equivalentes, porque o acto exterior, que concretisa a tentativa, é necessariamente principio de execução.

Si o acto exterior não é principio de execução, não caracterisa a tentativa; e quasi todos os legisladores desta fórma têm decretado disposições referentes á especie.

Da definição do codigo criminal apezar de elogiada por muitos escriptores, podia entender-se que, para a objectivação da tentativa, era de mister a existencia de um acto intermediario entre a resolução criminosa e o principio de execução, quando a intenção do legislador foi sem duvida determinar que o principio de execução devia sempre ser um acto exterior.

Si o legislador de 1890 não queria conservar a definição do codigo criminal, modificando-a, no sentido, exposto o que evitaria até a disposição do art. 14, então devia aproveitar-se dos trabalhos já existentes sobre o antigo codigo e dos referentes a moderna sciencia criminal, elaborando uma definição relativamente boa; mas não devia retrogradar tanto!

Não precisava para isso ir muito longe o criminalista do sul.

No excellente commentario de Tobias Barreto, sobre o nosso codigo criminal, e no qual aquelle talento de eleição tratou do assumpto com a maior competencia, encontraria o mais conciso e completo trabalho sobre a tentativa e talvez a unica definição della:

> Tentativa é o crime começado e não acabado, ela interposição de uma causa externa antagonica e superior a vontade do criminoso.

Mas ao remendão não agradava proceder scientificamente e dispoz no art 13.

> Haverá tentativa sempre que com intenção de commettel-o executar alguem actos exteriores, que pela sua relação directa com o facto punivel, constituam principio de execução e esta não tiver lugar por circumstancias independentes da vontade do criminoso.

Até a palavra «exteriores» a disposição é copiada do art. 15 do codigo penal argentino, talvez o mais atrazado e o mais confuso dos codigos modernos.

> Hay tentativa siempre que con la intencion de cometer un crimen se executam actos exteriores...

« O que pela sua relação directa com o facto punivel » é puro Carrára tão justamente criticado por Tobias.

Apenas o legislador de 1890, em lugar de dizer, como o professor de Pisa «conduzindo univocamente por sua naturesa» asserta, em phrase menos correcta, menos expressiva *que pela sua relação directa com o facto punivel*, o que entretanto, exprime a mesma idéa.

Recife, 25 de Junho de 1891.

(Continúa)

Dr. Ferrer.

SPORT

Hoje publicamos o programma da corrida, que terá lugar no Prado da Estancia no domingo proximo.

Boa inscripção.

*

Com denominação de « Exactor de corridas, » o Sr. Agostinho José Soares Brazil inventou um apparelho destinado a sahida de animaes de corridas, e que obriga-os a um alinhamento rigoroso reunindo os sem que se vejam, devido as separações internas do apparelho.

O « Diario do Commercio » diz sobre esse apparelho o seguinte:

« Por portaria de 15 do corrente do Ministerio da Agricultura foi concedida garantia provisoria sobre a propriedade da invenção do Sr. Agostinho José Soares Brazil denominada « Exactor de Corridas » e destinada a dar sahidas aos animaes, sem escapadas, sahidas falsas ou favorecidas, como se tem visto nos prados desta capital, de maneira a causar increpações muitas vezes injustas.

O apparelho do Sr. S. Brazil tem por fim alinhar os animaes no ponto de partida, guardados em pequenas e commodas separações fechadas pela frente com portinholas que se desprendem para cima, de modo que nem assusta o animal, nem o jockey será tocado pelas mesmas portinholas.

Parece-nos boa a invenção, que posta em pratica boas serviços poderá prestar ao turf em geral. »

*

O novo prado « S. Paulo Derby Club, » que ainda se acha em construcção ja faz annunciar para este anno o « Grande Premio S. Paulo Derby Club » para animaes nacionaes de 3 annos sendo o premio de 6:000$000 ao primeiro; 1:500$ ao segundo e 800$000 ao terceiro.

Será corrido no dia 15 de Novembro.

S. Paulo, decididamente, vai na ponta dos Estados do sul e do norte, onde existem « turfs » e gosto pelo divertimento cavallar.

*

Recebemos as visitas dos collegas « Semana Sportiva » e Sport ».

Obrigados a mistosa gentileza.

*

A directoria do Prado Pernambucano multou em 100$000 ao jockey Antonio Meira por irregularidade commettida no 5.º páreo da ultima corrida do Prado do Lucca.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. Joaquim Loureiro medico e parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 1[illegible], 1.º andar de 12 ás 2 da tarde; residencia a [illegible] Monteiro.

Dr. João Paulo—especialista em partos, molestias de senhoras e de crianças, com pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde, Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar e reside na estrada dos Afflictos n. 30, junto á estação do Espinheiro. Chamados a qualquer hora. Telephone n. 9[illegible] Consultorio e 467 na residencia.

Dr. Tavares de Mello, medico pela Faculdade do Rio de Janeiro, dá consultas das 12 ás 3 horas das tarde, no largo do Corpo Santo n. 15, 1.º andar: recebe chamado a qualquer hora na sua residencia no largo da Paz n. 41, em Afogados especialidades: molestia de pelle e syphilis.

O *Dr. Simplicio Mavignier*. Clinica medico-cirurgica. Especialidades molestias pulmonares e partos. Rua Marquez de Olinda n. 27, 1.º andar, consultas das 1 ás 2 horas e na Casa Forte (Poço da Panella) das 6 ás 9 da manhã e á tarde. Chamados por escripto. Telephone n. 39.

Dr. Sá Pereira, rua da Imperatriz n. [illegible], dá consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 ao meio dia, menos nos domingos e dias santificados.

O Dr. Lobo Moscoso dá consulta em sua casa á rua da Gloria n. 39, das 11 horas da manhã á 1 da tarde. Achando-se fóra do serviço publico offerece-se para acudir a qualquer chamado com promptidão para fora da cidade. Especialidade: operações, partos e molestias de senhoras e de meninos.

O Dr. Cerqueira Leite continua a dar consultas todos os dias uteis, na rua Nova n 32, de meio-dia ás 2 horas da tarde e depois dessa hora é encontrado em sua residencia á rua do Barão de S Borja n. 2

Occulista

Dr. Ferreira, com pratica nos principaes hospitaes e clinica de Paris e Londres, dá consultas todos os dias das horas ao meio-dia. Consultorio e residencia á rua Larga do Rosario n. 20.

Dr. Barreto Sampaio, occulista, dá consultas de 1 ás 4 horas no 1.º andar da casa rua Barão da Victoria n. 51. Residencia a rua Sete de Setembro n. 31, entrada pela rua da Saudade n. 25.

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguista por atacado, rua do Marquez de Olinda n. 41.

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, producto chimicos e medicamentos homeopaticos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Curso de preparatorios

O bacharel J. Thiago da Fonseca lecciona em collegios, e casas particulares as seguintes materias: Portuguez, Francez, Inglez e Historia.

A tratar n'esta *Redacção*, ou em sua residencia á rua da Palma n. 57.

Regulador da Marinha

Concerta-se relogios de algibeira, pendula torre de igreja chronometros de marinha, caixas de musica, apparelhos electricos, oculos, binoculos oculos de alcance, joias e todo qualquer objecto tendente a arte mechanica.

9—Rua Larga do Rosario—9

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Correio

Em 9 de Junho de 1888 a illustre e muito digna administração dos Correios de Pernambuco dirigio á directoria geral do Rio de Janeiro o seguinte officio sob n. 368: « Ja tive occasião de communicar a V. Exc. que o Sr. thesoureiro d'esta repartição—Irineu de Araujo Cezar, havia sido suspenso do exercicio do cargo por ter o fiador retirado a fiança.

O Sr. thesoureiro ainda não reformou a fiança, *e a bem dos interesses do publico e do fisco venho dar conhecimento a V. Exc. de factos por elle praticados que o tornam incompativel com a repartição, pelo extravio de valores tanto de particulares como officiaes que começaram a ser reclamados depois d'elle ter deixado o exercicio. Em primeiro lugar foi a quantia de 1:503$770 que o thesoureiro registrou em 32 cartas e não as expedio, conservando-as em seu poder, mesmo ausente da repartição, só as restituindo depois de reclamadas pelos remettentes e exigidas por esta administração.*

Não dei logo sciencia d'este facto a V. Exc. porque outros immediatamente prenderam-me a attenção e obrigaram-me a aguardar o resultado das diligencias em que tive de empenhar-me com toda prudencia e precaução.

Refiro-me a treze vales postaes sobre Portugal, cujos valores alcançam a 978$180 e que o thesoureiro extraviou fazendo desapparecer os boletins de depositos para não serem inscriptos no livro respectivo e mudando a numeração que deviam ter para outra de vales já expedidos. N'este ponto a repartição não tinha meios de verificação na ausencia dos boletins e teve de aguardar as reclamações a proporção que fossem apparecendo e apreciai-as com a maior precaução.

Não terminou ahi o extravio de valores porque ainda foram extraviados sete officios na importancia de 1:726$200. Como os objectos d'estes valores eram de data anterior a 5 de Dezembro do anno proximo passado em que o praticante Geminiano Augusto de Miranda pedira exoneração por ter sido nomeado 3º escripturario da alfandega, o thesoureiro arredou de si a responsabilidade da subtracção dos valores e attribuio-a aquelle praticante que servia então o lugar de fiel, allegando que n'aquelle tempo era o encarregado d'este serviço e tinha sob sua guarda os objectos registrados com valor. Ouvindo verbalmente o accusado foi-me por elle informado que a correspondencia com valor declarado estava realmente a seu cargo mas não exclusivamente e que não só fil-os como outros valores o thesoureiro lh'os pedia encarregando-se da entrega em expedição, e que elle como fiel não tinha fundamentos para negar-se a satisfazer ao thesoureiro, que era seu superior, e quem não tinha prestado fiança e que determinava o serviço da secção como lhe parecia melhor, tanto que o auxiliava em todos os trabalhos da thesouraria, quer na arrecadação ou pagamentos e movimento de correspondencia com valor.

Os factos em principio apontados e praticados pelo proprio thesoureiro na ausencia d'aquelle fiel, dão valimento a justificação por elle prestada.

Julguei acertado promover amigavelmente a indemnisação dos valores extraviados, o que realmente acabo de conseguir pelo intermedio do fiador do thesoureiro que recolheu a importancia de 2:493$240, conforme consta do documento junto que offereço a consideração de V. Exc.

Devo ainda declarar a V. Exc. que os primeiros vales sobre Portugal reclamados, na importancia de 211$140, foram indemnisados pelo thesoureiro depois de exigido por esta administração.

D'este modo creio que com vantagem evitou se demasiado delonga e influencia de recursos que de qualquer fórma podessem — difficultar o prompto e conveniente resultado de que deu conta a V. Exc.

(Certidão passada, pelo Correio em 25 de Maio de 1891).

*

Tenho necessidade de fazer publico o documento acima e para elle pedir as attenções da Justiça Federal, do Exm. governador deste Estado e do governo geral da republica, para prevenir a especulação que, com certeza, o ex-thesoureiro e ex-4º official do Correio, Irineu de Araujo Cesar pretende com a seguinte certidão que requereu ao illustre juiz substituto federal:

« Irineu de Araujo Cesar pede a V. S. se digne mandar que o escrivão *Braga*, tendo em vista os autos do processo crime instaurado contra Geminiano Augusto de Miranda — certifique: 1.º se corre por esse juizo um processo crime contra G. A. M. na qualidade de fiel de thesoureiro do Correio deste Estado; 2.º o theor da petição de denuncia; 3.º se essa denuncia foi aceita e additada pelo procurador da Republica neste Estado; 4.º se o mesmo processo está correndo seus termos. 11 de Junho de 1891. »

Infelizmente é isto uma verdade; o illustrado e muito digno Dr. 2.º promotor publico desta capital deu denuncia contra mim, e naturalmente fundamentado como lhe pareceu regular, pelo extravio criminoso de certo officio com valor remettido por certa Collectoria ao Thesouro deste Estado, pelo intermedio do Correio.

O digno Dr. promotor achou bastante para sua denuncia o ter o Correio certificado que — no protocollo de remessa da correspondencia com valor da secção do registro ordinario para a thesouraria constava haver eu passado recibo desse officio. Eu digo mais — nesses protocollos constam não sei quantos recibos meus de não sei que enorme porção de objectos com valor.

Mas esses recibos não significam que taes objectos ficassem em meu poder, porque eu não era o guarda dos valores da repartição, nem dos que lhes eram confiados; porque o lugar que eu exercia não tinha obrigações proprias, era dependente absolutamente de destribuição de serviço e ordens, que bem entendesse o thesoureiro.— Os recibos significavam apenas que os objectos inscriptos no protocollo – ficavam conferidos e entregues á thesouraria; mas, eu, por os haver passado, não ficava na obrigação de ter em meu poder até seo destino, os objectos recebidos.

Felizmente, pelo documento que acima apresento o illustre e digno Dr. Promotor vê que não foi bem orientado —não lhe expuzeram com lealdade como era feito o serviço da thesouraria; — que o facto não era isolado, – que por elle o proprio thesoureiro já se havia compromettido em particular com o interessado; —nem os precedentes indicados no documento que exhibo.

Nem ao menos lhe disserão que o ex-thesoureiro e ex 1º official era um heroe de mil batalhas.

E elle ficou tão enthusiasmado com esta porta de escapula que o digno Dr. Promotor lhe abrio que ainda me chamou a juizo para pagar-lhe um conto e não sei quantos mil réis de dous recibos (sempre os malditos recibos) de dinheiros e sellos que lhe passei para attender ao expediente da thesouraria — mas um em 3 de Setembro de 1885 e o outro em 28 de Abril de 1886, quando eu lhe passei innumeros desses recibos; pelo menos nos dias 1º de cada mez e todos os sabbados ou vesperas de dias santificados, porque elle gozava das regalias de não comparecer a repartição nos domingos e nos dias em que os santos faziam annos.

No entanto elle sabe, e já disse tambem com dignidade em juizo uma das testemunhas por elle apontadas em seo favor que eu era obrigado a prestar-lhe conta immediatamente dos valores que recebia, quer para elle poder organisar as suas notas diarias das operações de receita e despeza de cada dia que era obrigado a apresentar, quer no fim de cada mez para os respectivos balanços.

Mais tarde talvez elle peça perdão a si mesmo do modo porque tem em seu poder esses recibos, sem ter feito nenhuma reclamação ao chefe quando me retirei da repartição, (já nós ambos inimisados pelos seus feitos), para garantir seus direitos.

Elle ha de por força pedir perdão a si mesmo por isso e por muitas outras cousas que elle sabe e pela ingratidão que acaba de commetter com uns illustres cidadãos redactores e creio que proprietarios de certo jornal, aqui que o protegeram na ultima infelicidade que soffreo.

Felizmente ha justiça no Brazil.

Continúa.

Geminiano Augusto de Miranda.

Tribunal da Relação

EXAME DE LIVROS

Está pendente de decisão do Tribunal da Relação um aggravo commercial sobre o modo pratico de exame de livros de negociante estrangeiro escriptos em lingua differente da nossa.

A nossa legislação sobre o assumpto é clara e terminante de modo a não admittir opiniões.

Mas, não obstante o disposto na lei brazileira, esta tem sido violada claramente, e o direito que della decorre calcado aos pés por aquelles mesmos que têm o dever de velar pela sua bôa e recta applicação.

Felizmente o aggravo foi distribuido a um desembargador que, além de muito talento e de invejavel intuição juridica, estuda as questões sujeitas ao seu exame, e sabe collocar sua consciencia e caracter acima de todos e de tudo.

A primeira questão a apurar se póde ser concebida nos seguintes termos:

« Os livros de negociante estrangeiro escriptos em lingua differente da nossa pódem vir á juizo nesse idioma ? »

Uma resposta negativa não se deve fazer esperar, pois a lei é clara e terminante.

O art. 16 do codigo do commercio diz expressamente:

« Os livros, *para serem admittidos em juizo*, deverão achar-se escriptos no idioma do paiz; se, por serem de negociantes estrangeiros, estiverem em diversa lingua *serão primeiro traduzidos na parte relativa á questão*, por interprete juramentado, que deverá ser nomeado a aprasimento de ambas as partes, não o havendo publico; ficando a estas o direito de contestar a traducção de menos exacta »

E' evidente, em face da disposição transcripta, que os livros em taes condições *não podem vir á juizo*, e devem ser primeiro traduzidos.

Sómente com esta disposição da lei commercial toda duvida terá desapparecido.

Entretanto ainda encontramos disposições que tornam mais claro e secundam o dispositivo acima transcripto:

O art. 125 do codigo commercial diz:

« São inadmissiveis no juizo do commercio quaesquer escriptos commerciaes de obrigações contrahidas em territorio brazileiro que não forem exarados no idioma do imperio; salvo sendo estrangeiros todos os contrahentes, e neste caso deverão *ser apresentados competentemente traduzidos* na lingua nacional ».

Ainda mais: O regulamento n. 737 de 25 de Novembro de 1850 que tem força legislativa, tratando da traducção dos documentos estrangeiros diz no art. 151:

« As disposições dos artigos antecedentes são extensivas aos actos authenticos, escriptos de obrigações commerciaes passados em paizes estrangeiro, e *a quaesquer documentos e livros escriptos em diversa lingua* ».

Estas mesmas prescripções são repetidas no reg. n. 738 e outros decretos posteriores.

Fica portanto fóra de questão que no dominio da lei, os livros escriptos em idioma estrangeiro terão *primeiro* de ser traduzidos para depois ter lugar o exame.

Resolvido este ponto outra duvida se levantou, de modo a poder-se agitar a seguinte questão:

A traducção dos livros deve ser feita pelo interprete, em juizo, na occasião em que os peritos têm de responder aos quesitos do exame judicial; ou deve ser feita particularmente para sobre a traducção ter lugar o exame?

E' o que se discutio no aggravo.

A traducção que tem de ser feita pelo interprete não poderá effectuar-se na occasião do exame, e simultaneamente com as respostas dos quesitos judiciaes das partes:

1º Porque seria elevar o interprete á posição de unico arbitro do exame, pois os peritos das partes litigantes podem ignorar, pois não são obrigados á conhecer a lingua em que estão os livros escripturados;

2º Porque seria violar as disposições das leis que prohibem que os livros venham á juizo em idioma estrangeiro; e com tal interpretação elles seriam admittidos em juizo n'esse idioma;

3º Finalmente, porque não ha interpretação *habil* quando na disposição de lei clara sobre o modo da traducção. Sera uma interpretação *habilmente ageitada*, nunca porém *juridicamente* habil.

Os interpretes têm por dever conhecer as disposições de leis sobre seu officio.

Ora, é ahi mesmo que nós encontraremos disposições, que terminantemente resolvem a questão quanto ao modo pratico da traducção e do exame, o qual deverá ser feito sobre a traducção.

O decreto n. 1.002 de 1852 mandou applicar em Pernambuco o regulamento n. 863 de 17 de Novembro de 1851 que regulou as funcções dos interpretes na praça do Rio de Janeiro.

Este regulamento diz no seu artigo 11:

« *Nenhum livro*, documento ou papel de qualquer natureza que fôr, exarado em idioma estrangeiro, poderá ser apresentado em juizo, ou em qualquer estação ou repartição commercial sem ser traduzido em lingua nacional (Resol. de 13 de Agosto de 1781; codigo commercial artigo 125 e regulamento n. 737 artigos 147 e 151. »

Convém notar que este artigo faz referencias ás disposições do codigo e do regulamento n. 737, que citámos sobre a materia.

No seu artigo 13 diz que sómente na falta de interpretes commerciaes terão fé as traducções feitas por peritos a aprazimento das partes, e refere-se ao artigo 16 do codigo do commercio.

No artigo 15 o Regulamento n. 863 é expresso:

« Quando alguma traducção fôr arguida de inexacta com fundamentos plausiveis, a autoridade judiciaria perante quem for a *traducção apresentada*, ou o juiz commercial, se fôr apresentada perante autoridade administrativa, ordenará exame, que será feito em sua presença, *exhibido o original* (Reg. n. 737 artigo 150) e *citado o interprete traductor* para a elle assistir, se estiver presente no lugar. »

Desta disposição se evidencia o seguinte:

1º Que o interprete faz a traducção particularmente, e não em juizo;

2º Que o exame terá lugar sobre a *traducção* e não sobre os proprios livros;

3º Que os livros *em original* só virão a juizo quando houverem fundamentos plausiveis de traducção inexacta.

Portanto é claro que não se póde admittir interpretação *habil*, quando as disposições das leis são expressas.

O argumento que se apresenta dos precedentes judiciaes não colhe, porque em nosso systema de jurisprudencia os usos não revogam, nem antiquam leis.

Quando os usos são contrarios ás leis devem ser corrigidos emquanto as leis não são revogadas.

O Tribunal da Relação, pois, decidirá a questão, como entender em sua sabedoria certo de que se esta não fôr a solução, o que não é de esperar, continuará a lei brazileira calcada aos pés

Recife, 25 de Junho de 1891.

Dr. *Milet*.

O Sr. commendador Henrique Bernardes

Instado por uma pobre mulher para auxilial-a gratuitamente em promover os interesses de seus filhos orphãos, escusei-me, por considerações pessoaes, emquanto pude fazel-o sem deshumanidade e fraqueza.

Acceitando, constrangido, a incumbencia, impuz condições e tudo isto mencionei por escripto; dando á parte contraria satisfações que ninguem usa no fôro, tratando-a com excessiva deferencia, abstendo-me de allegações valiosos que podessem melindral-a.

O Sr. commendador Henrique Bernardes, cujo nome só appareceu na imprensa, porque elle mesmo o fez publicar no *Diario de Pernambuco* e no *Jornal do Recife* retribue-me as attenções mandando provocar-me com insultos e ameaças e pretendendo arrastar-me ao lodaçal de uma discussão virulenta, sem attender ao menos aos seus cabellos brancos!

Não qualificarei este procedimento; appello para a consciencia do Sr. commendador Henrique Bernardes; a quem responderei o que for necessario e quando me parecer opportuno.

25 de Junho de 1891.

Dr. *Oliveira Fonceca*.

O Peitoral de Cambará

Sempre foi, é e será o principal remedio —garantido—para as molestias da laringe, bronchios e pulmões.

A bronchite, asthma, mal do peito rouquidão, laryngite, coqueluche e qualquer tosse, por mais grave e antiga que seja, curam-se com o Peitoral de Cambará, medicamento approvado pela junta central de hygiene publica, premiado com duas medalhas de ouro de primeira classe e rodeado de valiosos attestados medicos e de innumeros de pessoas curadas. Exija-se a firma do auctor:

J. Alvares de Souza Soares.

Vende-se nas principaes pharmacias e drogarias Preços: frasco 2$500, meia duzia 13$000, duzia 24$000.

E' unico agente e depositario neste Estado a Companhia de Drogas e Productos Chimicos, ás ruas Marquez de Olinda n. 23, e Larga do Rosario n.

Apolices perdidas

O consul de Portugal, guarda, administrado e liquidante do espolio do finado subdito portuguez Emilio Soares, annuncia que foram extraviadas antes da arrecadação dos bens do finado oito apolices geraes da divida publica, de 5 %, pertencentes ao mesmo, ns. 2863 a 5865 e 8820 a 8822 e pede a quem as tenha encontrado a sua entrega, pois não tendo ella lugar, decorridos trinta dias de publicação deste annuncio, nos termos do tit. [illegible] do regulamento da caixa de amortisação approvado por decreto n. 970 de 1 de Fevereiro de 1875, será requerida a emissão de novos titulos das referidas apolices.

Consulado de Portugal em Pernambuco 22 de Maio de 1891.

J. Salgado,
Consul.

Instituto Commercial Pernambucano

Acha-se aberta até o dia 10 de Julho a matricula para as aulas deste Instituto, na rua do Commercio n. 41 1º andar, das 12 ás 2 horas da tarde.

Para conhecimento dos interessados transcreve-se os seguintes artigos do Regulamento:

Art. 2.º O curso se distribuirá em duas secções:

A primeira constitue uma secção preliminar comprehendendo tres series.

I. Calligraphia.
Lingua portugueza.
Lingua franceza.
Elementos de arithmetica.
II. Lingua ingleza.
Elementos de geometria.
Geographia geral.
III. Lingua allemã.
Elementos de algebra.
Historia geral.

A segunda formando o curso commercial comprehenderá igualmente tres series:

I. Noções geraes.
Noticia sobre as industrias.
Correspondencia Commercial.
Geographia Commercial.
II. Arithmetica Commercial.
Historia do Commercio.
Estatistica.
Economia politica.
III. Escripturação mercantil.
Instituições de credito.
Legislação commercial (inclusive a fiscal).
Usos commerciaes.
Applicações.

Art. 22. A matricula para cada uma das series da 1ª secção e de 5$000 mensaes e de 10$000 para as da 2.ª

O secretario.

Dr. *Manoel Portella Junior*

Prisão de Ventre, *Pó Laxativa de Vichy*

Para a directoria do Hippodromo do Campo Grande apresentamos a seguinte chapa:

Presidente Manoel Lopes Vieira.
Thesoureiro Innocencio Gomes.
Secretario Dr. Luiz Drummond.
Presidente Hermino E. de Figueiredo
Thesoureiro Innocencio Gomes
Secretario Joaquim Domingues da Costa Braga.

Dr. Freitas Guimarães especialista em febres, molestias pulmonares e de crianças, dá consultas de 11 á 1 hora da tarde na rua Duque de Caxias n. 55 1.º andar e reside no Cajueiro n. 4 Telephone n. 292.

Para a directoria do Hippodromo do Campo Grande temos a apresentar a seguinte chapa

Presidente Augusto Gonçalves da Silva.
Thesoureiro Manoel Lopes Vieira.
Secretrrio Joaquim Domingues da Costa Braga.

Commissão fiscel
Dr. José Antonio de Almeida Cunha.
Manoel José Vieira.
Levino Carvalho.

O Juiz de direito João Baptista Gitirana Costa encarrega-se de contrahir emprestimos com o banco de credito real de Pernambuco, para os Srs. agricultores d'este Estado, adiantando as despezas mediante modica retribuição ; póde ser procuado á rua do Barão de S. Borja n. 46.

Anacahuita Peitoral

A academia medica de Berlim teve perfeitamente razão em seu judicioso julgamento em pronunciar o succo da balsamica Anacahuita Mexicana como um especifico e infallivel para todas as irritações ou inflammações de garganta e dos vasos bronchicos.

Não ha nenhum caso de rouquidão, tosse, catarrho, escoriação da garganta ou irritação dos bronchios que possa resistir as suas admiraveis qualidades ante irritantes.

Elle restitue a voz quando perdida ou enfranquecida, pelas affecções ou sensações de aspereza no pallato ; faz cessar a expectoração sanguinea e impede a acaumulação de mucuosidades nos orgãos da respiração que partem dos pulmões.

Inteiramente differente na sua composição de todos os mais peitoraes manufacturados de fructas adstringentes, cascas, raizes, etc., o mesmo não contém nenhum acido prussico, opio ou outros ingredientes venenosos.

Como garantia contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de Lanman & Kemp venham estampados em lettras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa. Acha-se de venda em todas as boticas e drogarias.

Chegaram

O abaixo assignado avisa aos seus freguezes e amigos que estavam a espera dos relogios para algibeira de prata e nikel do systema *remontoir universal* (das argollinhas por dentro) e a todas as pessoas que desejarem possuir um relogio bom regulador, economico e por pouco dinheiro, que elles chegaram hoje.

Aproveitem porque só chegaram nove duzias.

Recife, 10 de Junho de 1891.
Regulador da Marinha.
Rua larga do Rosario n. 9.

Cuidado com a falsificação

Acabo de verificar que o elixir ante-febril Cardoso está sendo falsificado por alguem e em quanto não descubro este alguem para contra elle intentar a respectiva acção nos termos da lei, previno ao publico que tenha toda attenção para os frascos que trazem o nome do autor Manoel Cardoso e do Elixir Cardoso, cujo deposito é na rua Estreita do Rosario n. 17.

Recife, 6 de Abril de 1891.
Manoel Cardoso Junior.

Terras, terrenos, e predios, urbanos, sub-urbanos e ruraes

A companhia Ypiranga de Tramways e Construcções, com séde na cidade de S. Paulo, á rua de S. Bento n. 31, propõe-se a comprar e vender por conta propria de terceiros, predios e terrenos, urbanos e suburbanos, fabricas, fazendas terras incultas ou cultivadas, mattas, pedreiras, cayeiras e outras minas no Estado de S. Paulo.

Para esse fim recebe a companhia propostas com esclarecimentos completos e tambem fornecerá com presteza os que lhe forem pedidos.

Está incumbido dessa secção em nosso escriptorio o Sr. Marcelino da Luz, a quem poderão dirigir-se os interessados.

Os Directores :
J. L. de Almeida Nogueira, presidente.
Elias Fausto Pacheco Jordão, vice-presidente.
Barão de Almeida Vallim.
João Alves de Azevedo Macedo Sobrinho.
Theodoro Fernandes de Sampaio

Cidade de Pelotas

Attesto que o Peitoral de Cambará, preparado pelo Sr. José Alvares de Souza Soares, é um excellente medicamento, empregado com muito bom resultado nas molestias bronco pulmonares.

Dr. *Seraphim J. R. de Araujo.*
(Está reconhecida a firma).

Ao publico

Antonio Nunes da Cruz, embarcando hoje para Portugal com sua familia, despede-se por este meio de todas as pessoas de sua amisade, a quem, por quaesquer circumstancias, não pôde apresentar pessoalmente os seus cumprimentos, offerecendo os seus serviços na cidade do Porto, onde tenciona demorar-se.

Deixa como seus procuradores, em primeiro lugar ao Sr. A. J. Barbosa Vianna ; em segundo ao Sr. Joaquim da Silva Salgueiral, e em terceiro ao Illm. Sr. Dr. Antonio José da Costa Ribeiro.

Recife, 23 de Junho de 1891.

A's victimas das febres

O elixir anti-febril Cardoso, approvado em 21 de Março deste anno pela inspectoria geral da junta de hygiene do Rio de Janeiro, vem hoje apresentar-se á humanidade soffredora do mundo inteiro, como taboa de salvação que ao infeliz naufrago lhe é enviada por mão omnipotente.

O elixir anti-febril Cardoso applicado em multissimos casos de febres tem como por milagre levantado do leito da dor a completos moribundos.

Este remedio, composto sómente de vegetaes inteiramente inoffensivo, ainda mesmo na mais mimosa e tenra criança.

As senhoras, no estado de paridas, ou no periodo de incommodos naturaes, podem usar sem receio algum.

Depositos

Drogaria dos Srs. Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes & C., Rosario Larga n. 1.

Deposito geral em casa do autor Manoel Cardoso Junior, á rua Estreita do Rosario n. 17.

Attestados

Scientificamos ao respeitavel publico que além dos attestados a que damos publicidade hoje, foram curados 690 variolosos.

Pedimos aos incredulos para irem examinar os tratados pelo elixir anti-febril.

Dos innumeros attestados que temos, damos em seguida principio a sua publicação ; e isto bastará para que sejam conhecidas as virtudes do elixir anti febril Cardoso.

Curados de diversas febres 1.226.

N. 121

Illm. Sr. Manoel Cardoso Junior.—Prostado no leito da dor accommettido como estive de uma febre de mão caracter, fez-se mister recorrer se a um illustre facultativo para assim impedir-se a marcha ameaçadora de tão terrivel molestia.

Entregue como me achava nas mãos deste, tive de passar alguns dias fazendo uso dos medicamentos que mandava-me tomar, porém nada se obter melhoras, pois a febre dia a dia augmentava não cedendo á nenhum dos medicamentos, aconselhado então por um amigo de que experimentasse o seu beneficio elixir acedi fazendo immediatamente acquisição de um frasco e logo melhorando pouco, fez-se mister de outro, ficando completamente restabelecido.

Eis então porque a consciencia me impõe um dever sagrado expor o occorrido e apresentar-lhe os meus protestos de alta estima ; podendo V. S. fazer desta o uso que lhe convier.—Criado e obrigado.—Eduardo de Souza Guimarães.

N. 122

Recife, 26 de Maio de 1891.

Cidadão Manoel Cardoso. — Soffrendo ha tres mezes de uma febre de mão caracter meu filho Aggeo Layme Barbosa da Silva, de idade de 3 annos e mezes, depois de infructiferamente ter recorrido a muitos medicamentos que aconselharam-me tres distinctos clinicos desta capital somente com o seu preparado elixir anti-febril consegui salvar o pequeno Aggeo de uma morte certa.

Hoje, completamente restabelecido, vejo-o entregar-se aos seus brinquedos infantis, tão alegre e sadio como antes desse periodo afflictivo, cuja desapparição devo, como já disse ao seu valente preparado anti-febril.

Com os meus agradecimentos bem sinceros, aceite, Sr. Cardoso, a minhas felicitações pela descoberta desse medicamento, a que sem duvida alguma está reservado o mais brilhante futuro.

Rua dos Pires n. 39.
Amigo e criado obrigadissimo —Manoel Barbosa da Silva.

N. 124

Illm. Sr. Manoel Cardoso Junior.—Tenho applicado por diversas occasiões em pessoas de minha familia, e tambem em meus empregados o seu poderoso elixir em casos de febres, o resultado sempre efficaz, do mesmo modo tenho applicado para bexigas em poucos dias acham-se completamente restabelecidos. Faço-lhe esta para manifestar-lhe as vantagens do seu medicamento, podendo o Sr. fazer d'esta como lhe convier. Seu criado e muito obrigadissimo.

Joaquim Antonio Pereira Bastos.

Capunga, 26 de Setembro de 1890.

N. 125

Cidadão Manoel Cardoso Junior.—Attesto que tendo soffrido um meu enteado Abdon Vieira da Silva e juntamente eu abaixo assignado, sendo nós ambos de uma febre paledoza, segundo me disseram alguns medicos, e como não tivesse obtido melhora com os remedios que os mesmos me deram, recorri ao seu preparado, o que com poucas horas gozavamos bastantes melhoras, pelo que passo a presente ; agradecendo-lhe, e offerecendo-lhe esta para prova de eterno reconhecimento, pelo que me assigno. Seu amigo e criado obrigadissimo.

Recife, 4 de Março de 1891.
Manoel V. Ferreira Pinto.

N. 125

Illm. Sr. Manoel Cardoso Junior.—Não posso deixar de patentear-lhe perante o publico por mais deus factos recentes que se deram em minha casa a rua Imperial n. 143 ; tendo adoecido dous filhinhos meus de variolas, chamando eu os acultativos nada poderam conseguir afim de salval-os ; perdi-os e apoz esses cahio-me o terceiro. Quiz chamar os mesmos facultativos quando fui obstado por meu irmão Antonio Chrysostomo de Albuquerque, aconselhando-me que eu usasse do seu elixir.

Querendo satisfazel-o, fui em casa comprei o seu elixir e appliquei com tal felicidade que com dous dias de applicação já meu filho não tinha signal de febre, e continuei a dar-lhe até que no curto espaço de quinze dias, achava se meu filhinho restabelecido, graças a Deus, attendendo mais que durante este tempo as variolas a proporção que iam sahindo iam enchendo com força e secando ao passo que assim não succedeu com os outros que morreram, assim como, tendo por costume ser eu atacado de erisipella e que me prostrava no leito por espaço de dez dias, n'esta occasião fui eu atacado d'este mal, e aconselhado para tomar o mesmo seu elixir, assim o fiz, durante quarenta e oito horas desappareceu-me a febre e as dôres que tinha, ficando eu restabelecido.

Portanto só tenho a dizer ao Sr. Manoel Cardoso Junior, que querendo justificar-se da verdade, pode vir ou mandar em nossa casa do que dou fé, assim como, tenho de agradecer-lhe por essa sua descoberta, podendo o Sr. fazer d'este o uzo que lhe convier.

Recife, 10 de Maio de 1891.
Joaquim Belmiro de Albuquerque.
(Estavam sellados e reconhecidos.)

Barra Mansa

O Peitoral de Cambará, importante preparado do Illm. Sr. J. A. de Souza Soares, de Pelotas, possue propriedades balsamicas pronunciadas, e exerce influencia benefica em todas as affecções catharraes, principalmente nas do apparelho respiratorio e genito urinario.

As affecções catarrhaes da larynge, dos bronchios, da bexiga, quando primitivas, cedem completamente ao uso reiterado do Peitoral do Cambará.

As secreções muco-purulentas, symptomaticas da tuberculose pulmonar, modificam se vantajosamente, tornando mais desembaraçado o campo da hematose pulmonar.

E', portanto, o Peitoral de Cambará, um heroico meio preventivo e um auxiliar no tratamento da tysica pulmonar tão frequente no Brazil

Dr. *Urias de A. Silveira.*
(Está reconhecida a firma).

Qual o motivo porque soffreis ?

Vós outros que padeceis de thisica, asthma, catarrho, bronquites e tosse chronica, respondei a esta pergunta. Na admiravel e maravilhosa composição da Anacahuita Peitoral, se vos offerece um remedio quasi infallivel, rapido e inteiramente inoffensivo.

A sua preparação é composta dos succos balsamicos e nutritivos d'uma arvore Mexicana chamada Anacahuita, admiravel antidoto este gratuitamente offerecido pela natureza, para a cura de todas as enfermidades pulmonares.

O mundo não encerra em si, cousa que com ella de leve se possa comparar. Os proprios medicos testificam, que, quando as suas melhores e mais poderosas medicinas, chegaram a provar a sua inutilidade e inefficacia, na diminuição e curativo da tosse, ou para alliviar a rouquidão e inflammação tracheal ; este excellente remedio, tão agradavel como efficaz, com frequencia restabelece os pulmões os bronchios e a larynge ao seu primitivo estado natural.

Como garantia contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de Lanman & Kemp venham estampados em lettras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

Acha-se a venda am todas as boticas e drogarias.

Alvaro de Mello Coutinho de Vilhena e sua familia participam as pessôas da sua amizade que mudaram a sua residencia para a rua da Imperatriz n. 34.

Recife, em 18 de Junho de 1891.

Dentaduras artificiaes

Sob «pressão elastica» e «pressão maticas»—systemas novissimos neste Estado—pelo cirurgião dentista Numa Pompilio, a rua Barão da Victoria n. 54—1º andar, das 8 horas da manhã as 4 tarde.

ADVOGADO
Dr Clodoaldo Lopes
Escriptorio
Rua Estreita do Rosario n. 4

Dr. Carneiro Leão

MEDICO PARTEIRO

Residencia e consultorio á rua do Livramento n. 31, 1.º e 2.º andares.

Consultas das 12 horas ás 2 da tarde

Especialidades : febres, partos e molestias de crianças

Telephone n. 325.

MEDICO HOMEOPATA
Dr. Balthazar da Silveira

Especialidade—febres, molestias das crianças, dos orgãos respiratorios e das senhoras.

Presta-se a qualquer chamado para fóra da capital.

AVISO

Todos os chamados devem ser dirigidos á pharmacia do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 4[illegible] onde se indicará sua residencia.

Dr. João Rangel

Avisa aos seus clientes e amigos, que mudou-se para a rua do Barão da Victoria n. 25, 1.º andar, onde póde ser procurado para os misteres de sua profissão a qualquer hora do dia ou da noute. Dá consultas todos os dias de meio dia até 3 horas da tarde.

Telephone 161

Dr. Nunes Coimbra

Clinica—Medico Cirurgica

Especialidades : febres, partos, molestias de senhoras e de creanças.

Chamados a qualquer hora na sua residencia—Caminho Novo n. 163, junto á estação ; ou no seu consultorio, rua Marquez de Olinda n. 56, onde dá consultas das 11 ás 1 horas.

Telephone n. 387

Medico
DR. TAVARES DE MELLO

formado pela Faculdade do Rio de Janeiro, tendo-se dedicado com especialidade á therapeutica moderna das molestias de pelle e syphilis, na polyclinica geral, a cargo do Dr. Silva Araujo, onde servio como seu ajudante ; dá consultas de 12 ás 3 horas no largo do Corpo Santo n. 15 ou andar, e recebe chamados a qualquer hora em sua residencia, largo da Paz n. 114 Afogados.

Dentes

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

Depositos :

Drogaria dos Srs. Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes á rua larga do Rosario n.31.

Dr. Mello Gomes

Medico operador parteiro

57—Rua do Barão da Victoria—57
(DEFRONTE DA RUA DE S. AMARO)

Onde tem **consultorio e residencia :** podendo ser encontrado e recebendo chamados á qualquer hora do dia e da noite.

Especialidades : partos, febres, molestias de senhoras e dos pulmões, syphilis em geral, cura rapida e completa e operações de estreitamentos e mais soffrimentos da uretra.

Acode de prompto a chamados para fóra, a qualquer distancia.

Dr. Alfredo Gaspar

MEDICO

Operador, parteiro trata com especialidade de molestias de senhoras e creança. Consultorio e residencia á rua da imperatriz n. 16, 1º andar.

Consultas de 8 ás 10 da manhã.

Chamados (por escripto) á qualquer hora TELEPHONE N. 226

Oculista

Dr. Barreto Sampaio, oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, no 1º andar da casa n. 51 á rua do Barão da Victoria, excepto nos domingos e dias santificados.

Telephone 285.

Residencia rua Sete de Setembro n. 34. Entrada pela rua da Saudade n. 26.

Telephone 287.

Dr. Bastos de Oliveira

Medico operador e parteiro

Tem o seu consultorio a rua do Marquez de Olinda n. 1, 1º andar, onde póde ser procurado todos os dias uteis de 1 ás 3 horas da tarde.

Dá consultas em sua residencia á rua da Imperatriz n. 21, 1º andar, das 7 ás 8 horas da manhã.

Chamados a qualquer hora.

Telephone n. 365.

Dr. Silva Leal

Medico occulista

Recentemente chegado da Europa e com pratica nos principaes hospitaes e clinicas de *molestias de olhos* de Paris, dá consultas todos os dias uteis das 11 ás 3 horas da tarde em seu consultorio, á rua Duque de Caxias n. 73 1º andar, entrada

COMMERCIO

Revista do Mercado

RECIFE, 25 DE JUNHO DE 1891.

O movimento na praça foi pequeno limitando se a transacções no mercado de cambios.

Bolsa

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Recife 25 de Junho de 1891

Não houve cotação.

Pelo presidente,
Candido C. G. Alcoforado.
Pelo secretario.
Augusto P. de Lemos

Cambio

PRAÇA DO RECIFE

Abriram os bancos a 17 3/4, saccando, mais tarde a 17 7/8.

Papel particular foi passado a 18 1/4 para até 18 de Julho, lettras escassas.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

Mercado firme a 17 7/8 bancario nominal, saccando o London a 18 sobre segundo Banco.

Banco da Bolsa

RECIFE, 25 DE JUNHO DE 1891.

Offereceram	Vendor	Comprar
300 Acções do Banco da Bolsa, valor realisado de 40$000	45$000	
4 Acções do Hippodromo do Campo Grande do valor de 200$000.	150$000	
2 Ditas do Hippodromo do Campo Grande do valor de 200$000	130$000	
4 Ditas do Hippodromo do Campo Grande do valor de 200$000	125$000	
50 Ditas da Companhia Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe	205$000	
25 Ditas do Banco de Credito Real		170$000
45 Ditas da Companhia de Santa Thereza de Olinda	45$000	
50 Ditas da Fabrica de Fiação e Tecidos		100$000
10 Ditas do Banco de Pernambuco		60$000
50 Ditas do Banco de Pernambuco		60$000

Algodão

Não houve negocio, ha idéa de 7$700 para o de 1ª sorte do sertão.

A exportação feita pela alfandega até o dia 25 de Junho constou de 168 395 kilos, sendo 107.265 para o exterior e 61.129 para o interior

As entradas verificadas até a data de hoje sobem a 7.287 saccas, sendo por :

Barcaças	1.677	Saccas
Vapores	662	»
Animaes	1.169	»
Via ferrea de Caruarú	343	»
Via ferrea de S. Francisco	896	»
Via ferrea do Limoeiro	2.540	»
Somma	7 287	Saccas

Assucar

Os preços pagos ao agricultor, por 15 kilos, segundo a Associação Commercial Agricola, foram os seguintes

Safra nova

Brancos	2$500 a 2$[illegible]
Somenos	2$000 a 2$300
Mascavados	1$800 a 1$900
Brutos	1$600 a 1$80[illegible]
Retame	1$300 a 1$[illegible]
Usinas	$ a $

A exportação feita pela alfandega até o dia 25 de Junho constou de 7.513 081 kilos, sendo: 4.839 728 para o exterior e 2.673 353 para o interior.

As entradas verificadas até a data de hoje sobem a 45.531 saccos, sendo por :

Barcaças	20 481	»
Vapores	...	»
Animaes	2 400	»
Via-ferrea de Caruarú	4 [illegible]08	»
Via ferrea de S. Francisco	16 605	»
Via ferrea do Limoeiro	1.436	»
Somma	45.531	Saccos

Couros

Couros salgados 440 réis, e os verdes a 320 réis.

Aguardente

Cotada a 98$000 por pipa de 480 litros.

Alcool

Cotado a 168$000 por pipa de 480 litros.

Mel

Cotado a 35$000 por pipa de 480 litros.

Navios a descarga

Barca nacional *Maria Angelina*, xarque.
Barca norueguense *Princessen*, pinho.
Barca norueguense *Bonheur*, carvão.
Brigue dinamarquez *Anne Catherine*, xarque.
Lugar inglez *Viola*, bacalhao.
Lugar nacional *Marinho VII*, xarque.
Lugar inglez *Western Belle*, xarque.
Lugar portuguez *Mario*, xarque.
Patacho allemão *Theda*, xarque.
Patacho hespanhol *Juan*, xarque.
Patacho allemão *Adelheid*, xarque e farelle.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 22 A 27 DE JUNHO DE 1891

Alcool (litro)	340
Algodão em rama (kilo)	453
Aguardente	175
Arroz com casca (kilo)	80
Assucar refinado (kilo)	262
Assucar branco (kilo)	160
Assucar mascavado (kilo)	119
Bagas de mamonas (kilo)	120
Borracha de leite mangab. (kilo)	1$333
Couros seccos espichados (kilo)	465
Couros seccos salgados (kilo)	405
Couros verdes (kilo)	288
Courinhos (um)	1$300
Caroços de algodão (kilo)	024
Carrapateira (kilo)	024
Carvão de Cardiff (ton.)	24$000
Acêo (kilo)	400
Café bom (kilo)	1$260
Café restolho (kilo)	1$066
Carnaúba (kilo)	500
Cera vegetal (kilo)	500
Farinha de mandioca (litro)	66
Genebra (litro)	350
Graxa (sebo)	520
Jaborandy (em folha) kilo	200
Mel (litro)	90
Milho (kilo)	095
Páo Brasil (kilo)	30
Phosphato de cal da Ilha Rata (tonelada)	11$000
Pelle de cabra (cento)	150$000
Pelle de carneiro (cento)	70$000
Semente de carnauba (arroba)	15
Sola (meio)	3$250
Tatajuba (kilo)	40
Taboas de amarello em pranchões (onza)	100$

Importação

Vapor francez «Ville de San Nicoláo», entrado do Havre e Lisboa, em 20 e consignado a Auguste Lebille :

Carga do Havre

Armas 4 caixas a Antonio Duarte Carneiro Vianna.

Agua mineral 45 caixas a Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Amostras 3 volumes á ordem.

Apparelhos para photographia 1 caixa a A. de Almeida Ramos.

Couros 1 caixa a Francisco Ramos da Silva e 1 a Diogo A. dos Reis.

Ditos e calçados 1 caixa a Ferreira Barbosa & C.

Chocolate 1 caixa a Dias Torres & C.

Calçados 1 caixa a Costa Campos & C., 1 a M. de Barros Cavalcante.

Cachimbos 4 caixas a Francisco Lauria & C.

Drogas 11 volumes a Faria Souriano & C., 10 a Companhia de Drogas e Productos Chimicos, 16 a Rouquayrol Freres.

Feltro 2 caixas a J. Pinheiro & C.

Ferragens 3 caixas a Ferreira Guimarães & C.

Louça e vidros 6 volumes a Manoel José Pereira.

Lunetas e relogios 1 caixa a E. Gaitschel.

Livros 2 caixões a João W. de Medeiros.

Manteiga 24 barris a Santa Casa de Misericordia, 15 e 25 a Figueiredo Costa & C., 10 caixas a Castro Lemos & C.

Mercadorias 1 volume a Ramos Salgado & C., 1 a Francisco Lauria & C., 1 a ordem, 5 a L. A. Salazar Junior, 2 a Guimarães Cardoso & C., 2 a Nunes Fonseca & C., 2 a G. Wachsmann, 2 a Gomes de Mattos Irmãos, 1 a Francisco Gurgel & Irmãos, 1 a Manoel V. Neves & C., 1 a Guimarães Irmãos & C., 1 a Diogo A. dos Reis.

Machinas 2 caixas a D. A. dos Reis.

Materiaes para engenho 11 volumes a E. Dalé.

Machinismos 52 volumes a Empreza de Obras Publicas do Brazil.

Objectos para escriptorio 5 caixas a Ramiro M. da Costa & C.

Ditos para telephone 6 volumes a A. do Carmo Almeida.

Porcelana 3 barricas a Deodato Torres & C., 4 a J. A. Veiga.

Ditos e vidros 2 barricas a Manoel Joaquim Pereira.

Pentes 1 caixa a Manoel Collaço & C.

Pó de fumo 1 barrica a Meuron & C.

Queijos 6 caixas a Lopes de Magalhães & C., 10 a Fernandes & Irmãos, 10 a Joaquim Amorim & C., 11 a Domingos Ferreira da Silva & C., 10 a Castro Lemos & C., 25 a consignatario, 10 e 1 fardo a J. J. Alves & C., 10 e 2 a Dias Torres & C., 10 e 1 a Figueiredo Costa & C., 1 tina a C. Pluyn & C.

Tecidos 1 caixa á ordem, 1 a Muller & C., 6 a a Alves de Britto & C., 1 a A. Vieira & C., 3 a Mattos Caminha & C., 1 a F. A. de Cantalice, 2 a Bernet & C., 1 a Olinto Jardim & C., 1 a M cha[illegible] & Pereira.

Typos 4 caixas a ordem.

Vellas 10 caixas a Dias Torres & C.

Carga de Lisboa

Azeite 65 caixas a Ramos Gippert & C., 32 a Paiva Valente & C.

Cebolas 25 caixas a Guimarães & Valente, 10 a J. J. Alves & C., 65 a Joaquim Amorim & C.

Ferragens 11 caixas a Costa Lima & C.

Vinagre 5 barris a Ramos Gippert & C.

Vinho 10 pipas e 50 barris a Ramos Gippert & C., 4 a J. Alves de Carvalho.

Vapor francez «Ortegal», entrado dos portos da Europa em 21 do corrente e consignado a Iturie & C. :

Carga de Lisboa

Batatas 200 caixas a Silva Guimarães & C.

Vinho 7 barris a Pedro Osorio de Cerqueira, 5 a Ferreira Barbosa & C., 18 a Laurindo de Feijó te Mello.

Vapor nacional «Jacuhype», entrado dos portos do sul em 20 do corrente e consignado a Companhia Pernambucana :

Azeite 6 barris.
Pipas 10.
Tecidos 50 fardos.
Tamancos 18 fardos á ordem.

Vapor nacional Pernambuco, entrado dos portos do norte, em 22 do corrente e consignado a Pereira Carneiro & C. :

Tapioca 10 encapados a Ferreira Rodrigues & C.

Xarque 58 fardos aos consignatarios.

Louça 2 caixas a Ramiro M. da Costa & C., 1 a ordem.

Lapis de chumbo 1 caixa a Gomes de Mattos Irmãos.

Mercadorias 1 volume a Francisco Ramos da Silva & C., 2 a Francisco Lauria & C., 1 a Maia e Silva & C., 2 a G. Wachsmann, 1 a Brews & C., 1 a Antonio Duarte C. Vianna, 1 a N Campos & C., 7 á ordem, 5 a T. Just, 1 a N. Fonseca & C., 3 a Gomes de Mattos Irmãos, 3 a J. Krause & C.

Machinas 1 caixa a C. A. van der Linden.

Ditas de costuras 2 caixas a Manoel Collaço & C., 12 a Antonio D. Carneiro Vianna, 33 a Ferreira Guimarães & C., 1 a A. D. de Lima.

Meias 4 caixa ao mesmo, 1 a Parente Vianna & C.

Objectos para chapéos de sol 17 volumes a Leite Bastos & C.

Papel 10 caixas a Almeida Machado & C., 2 a Gomes de Mattos Irmãos, 9 a J. W. de Medeiros, 1 a G. Fernandes & C., 1 a A. Fernandes & C., 5 a N. Fonseca & C., 1 a C. Piovo & C., 9 a 31 ditos á ordem, 30 e 31 a Costa Lima & C., 4 e 19 a Brews & C., 5 a M. J. de Miranda.

Parafina 2 caixas a Companhia de Drogas e Productos Chimicos, 20 a G. Fernandes & C.

Papelão 4 fardos a A. Fernandes & C.

Phosphoros 1 caixão a A. D. de Lima.

Sabonetes 1 caixa a Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Rotim 1 fardo a Parente Vianna & C., 1 a Fernandes Guimarães & C.

Retinas 5 fardos a Companhia de Drogas e Productos Chimicos, 1 a E. Samico.

Tintas 4 caixas a Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Tecidos 7 caixas á ordem, 8 a A. Lopes & C., 1 a Pereira de Magalhães & C., 4 a L. Maia & C., 2 a Machado & Pereira, 2 a Collaço & C. 1 a Brews & C., 2 a Joaquim Gonçalves & C, 12 a Rodrigues Lima & C., 7 a Mattos Caminha & C., 2 a Francisco de Azevedo & C., 4 a Bernet & C., 4 a Muller & C., 1 a Olinto Jardim & C., 1 a Joaquim Agostinho & C.

Vinho 2 barris a Victor Neesen & C.

Vidros 2 caixas á ordem, 1 W. Halliday & C., 1 a Companhia de Drogas e Productos Chimicos, 1 a Viuva Medeiros Gurgel.

Carga de Lisbôa

Azeite 50 caixas a Domingos Ferreira da Silva & C.

Cebolas 15 caixas aos mesmos.

Exportação

RECIFE 23 DE JUNHO DE 1891

Para o exterior

— No vapor francez *Ortegal*, para Montevidéo carregaram :

J. Baltar & C., 2 caixões com 3,500 palitos nacionaes, no valor de 7:000$.

Para o interior

— No vapor nacional *Manáos*, para o Pará carregaram :

O. L. Gomes & Fonseca, 400 barricas com 23.442 kilos de assucar branco.

M F [illegible] 116 barricas com 11,257 kilos de assucar [illegible]

J. B[illegible] 14 pipas com 6.720 litros de aguardente.

P. Pa[illegible] 10 pipas com 4.800 litros de aguardente.

Amorim Irmãos & C., 100 volumes com 7,125 kilos de assucar branco.

A. S. Couto & C., 15 pipas e 50 barris com 11.750 litros de aguardente.

E. C. Beltrão & Irmão, 100 barricas com 4,441 kilos de assucar branco.

Para Manáos carregaram :

Amorim Irmãos & C., 15 barris com 1 [illegible] litros de aguardente.

E. C. Beltrão & Irmão, 40 barricas com 1.840 kilos de assucar branco e 27 barris com 2,5[illegible] litros de aguardente.

— No vapor nacional *Jaboatão* para Mossoró, carregaram :

M. Borges & C., 3 saccos com 225 kilos de assucar branco, 1 caixa com 20 kilos de doce e uma duzia de vassouras de piassava.

Para o Natal, carregaram :

M. Borges & C., 1 sacco com 60 kilos de milho e 1 dito com 50 ditos de feijão.

— No vapor francez *Ortegal*, para Uruguayana, carregou :

A. Guimarães, 200 saccos com 15,000 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Flor de Maria*, para Mamanguape, carregaram :

E. C. Beltrão & Irmão, 5 barricas com 300 kilos de assucar refinado.

Rendimentos publicos

DIA 25 DE JUNHO DE 1891

Alfandega

Renda geral		
Do dia 1 a 24	808:124$241	
Idem de 25	21:618$616	
		829.742$857
Renda do Estado :		
Do dia 1 a 24	135 374$691	
Idem de 25	5 775$551	
		141:150$245
Somma total		970:893$102

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 25 de Junho de 1891.

O thesoureiro,
Florencio Domingues,
O chefe da secção,
Vulpiano C. de Araujo.

Movimento do porto

Navios entrados no dia 24

Rio de Janeiro e escala—7 dias, vapor brazileiro «Manáos», de 1939 toneladas, commandante José Joaquim Mendes, equipagem 60, carga varios generos, a Pereira Carneiro & C.

Bahia—7 dias, canhoneira de guerra brazileira «Centauro», commandante capitão tenente Rodim, carga munições de guerra.

Não houve sahidas.

Navios entrados no dia 25

New York e escala—21 dias, vapor americano «Fience», de 1919 toneladas, commandante R. Kollin, carga varios generos, equipagem 65, a Henry Forster & C.

Havre e escala—18 1/2 dias, vapor francez «Ville de Rosario», de 1555 toneladas, commandante Eugene Bouley, equipagem 36, carga varios generos a Auguste Lebille.

Navios sahidos no mesmo dia

Rio de Janeiro—Vapor brazileiro «Iris», commandante Joaquim Pinto da Costa, carga varios generos.

Santos e escala—Vapor brazileiro «Manáos», commandante José Joaquim Mendes, carga varios generos

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 23 de Junho foi o seguinte : Entraram :

46 1/2 bois pesando 5 814 kilos.	
358 [illegible] de peixe a 20 réis	6$960
13 cargas com farinha a 200 rs.	2$600
41 ditas de fructas diversas a 300 rs.	12$300
3 cargas com gallinhas a 600 rs.	1$800
1 [illegible] com gallinhas a 400 rs.	$400
29 columnas a 600 rs.	17$400
16 suinos a 200 rs.	3$200
30 taboleiros a 200 rs.	6$000
47 compartimentos com farinha a 500	23$500
32 ditos de comidas a 500 rs.	16$000
106 ditos de legumes e fazendas a 400 rs.	42$400
16 [illegible] de [illegible] a 700 rs.	11$200
8 ditos de fressuras a 600 rs.	4$800
13 ditos de camarões a 200 rs.	2$600
56 talhos a [illegible]	112$000
	264$360
Rendimento de 1 a 22 do corrente	5.119$020
	5.383$380

Preços do dia :

Carne verde de 200 a 560 réis o kilo.
Suinos de 640 a 800 réis idem.
Carneiro de 800 a 1$ idem.
Farinha de 200 a 360 réis a cuia.
Milho de 440 a 480 réis idem.
Feijão de 900 a 1$200 idem.

Vapores a entrar

MEZ DE JUNHO

Sul	*Sorata*	28
Sul	*Guahy*	29
Sul	*Biberibe*	30
Norte	*Pará*	30
Sul	*Alagoas*	30

Vapores a sahir

MEZ DE JUNHO

Santos e esc.	*France*	24	as 3 h
Bahia	*Una*	24	as 5 h
Sul	*Ville de Rosario*	26	as 3 h
Sul	*Sorata*	28	as 12 h
Sul	*Pará*	30	as 5 h

pela Pr ça de 17, n. 73, (antigo Largo do Collegio)

Residencia a rua Barão de S, Borja n. 16. Telephone n. 507.

Chama os por escripto, em seu consultorio, residencia, e na pharmacia Martim

EDITAES

1ª. Secção —Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco em 25 de Junho de 1891.

EDITAL

Pelo presente edital se faz publico que se acha nesta secretaria a fim de ser entregue depois de satisfeito os devidos direitos, a patente do cidadão José Francisco de Arruda Fraga, nomeado para o posto de major ajudante de ordens secretario geral do commando superior da Guarda Nacional da comarca de Iguarassú.

O secretario.
Francisco de Assis P. Rocha.

1.ª secção.—Secretaria do governo do Pernambuco, em 22 de Junho de 1891.

EDITAL

Faço publico, a quem interessar possa, que nesta secretaria acha se até de officio do tenente Severiano Rabello da Silva Pereira, deixa do de ser transmittida pela repartição do ajudante general a do tenente Antonio Rabello da Silva Pereira por não ter pertencido ao 6.º batalhão de infantaria, conforme declara o commandante das armas do Rio Grande do Sul, e consta do officio n. 3347, de 19 do corrente mez, do general de brigada commandante das armas deste Estado.

(Assignado) *Francisco de Assis P. Rocha.*

O Dr. Tobias Gabriel de Oliveira, juiz municipal e do commercio do termo de Goyanna do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que no dia 9 de Julho do corrente anno, depois da audiencia deste juizo, vão á praça para ser arrematado, por quem mais der o Canal de Goyanna, suas bemfeitorias e dragas, avaliados em 80:000$, ficando o arrematante subrogado em todos os direitos e obrigações que competia aos executados, como sejam: a construcção de um cáes na doca do canal, o alargamento e a profundamento da doca, obras de conservação da ponte sobre o rio Morto, orçadas pela Repartição das Obras Publicas em 16:000$, uma eclusa para conservar agua na doca na baixa-mar, devendo todas essas obras acharem se promptas em Outubro do corrente anno, como tudo consta do contracto lavrado entre o emprezario do canal e o Governo deste Estado, e portarias do mesmo Governo, bens estes que vão á praça para pagamento da execução que move o Banco Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro, contra Manoel Polycarpo Moreira de Azevedo e outros.

E para que chegue a noticia a todos, mandei passar o presente, que será lido e affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Goyanna, aos 18 de Junho de 1891.

Eu, Francisco Ribeiro Costa Vasconcellos, escrivão o escrevi.

Tobias Gabriel de Oliveira.

DECLARAÇÕES

Companhia Recifense de Panificação

O Banco da Bolsa incorporador da Companhia Recifense de panificação convida os Srs. subscriptores a se reunirem no edificio da Associação Commercial, sabbado 27 do corrente ás 11 horas do dia para ter lugar a installação da mesma companhia.

Recife, 25 de Junho de 1891.

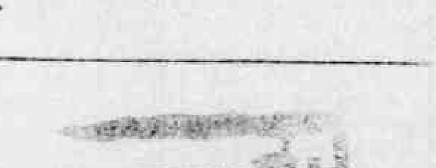

Companhia de Trilhos Urbanos do Recife á Olinda e Beberibe

Assembléa geral

2ª convocação

Não se tendo reunido numero legal de accionistas é convocada, pela segunda vez a assembléa geral, para tratar de interesses da companhia, ao meio dia, a 4 de Julho, no salão das sessões á rua da União.

Recife, 25 de Junho de 1891.

O secretario da Assembléa-Geral.
J. A. de Almeida Cunha.

A Gl.·. do Gr.·. Arch.·. do Un.·.

S.·. B.·. Cavalleiros da Cruz

De ordem do Resp.·. directo.·. convido aos Obr.·. desta Ben.·. Off.·. a se reunirem na proxima terça-feira, 30 do corrente, as 7 horas da noite na séde da mesma Off.·. para ter lugar a ses.·. de Fim.·.

O Secret.·.
Eduardo Gonçalves 18.·.

Companhia Pernambucana de Navegação

Previne se aos Srs. accionistas que ficarão suspensas as transferencias das acções no periodo de 1 a 15 do mez proximo vindouro, não só por que n'aquella epocha vae se escripturar o livro de registro das acções, de accordo com os novos estatutos, como tambem vão ser preparados os titulos de acções, igualmente tem de se organisar a folha de dividendo.

Recife, 15 de Junho de 1891.

Manoel João de Amorim.
Ceciliano Mamede A. Ferreira.
Sebastião Lopes Guimarães.

RELAÇÃO

Das notas de 100$000, 1.ª serie, 1.ª estampa, emittidas de conformidade com o Decreto n. 253 de 8 de Março de 1890, pelo BANCO EMISSOR DE PERNAMBUCO

N. 14001 a 17500

CARACTERISTICOS

FRENTE—Cor: pardo claro.

Do lado esquerdo: BANCO EMISSOR DE PERNAMBUCO.

Abaixo a cabeça de um cão, a numeração e a chancella da Caixa de Amortisação

Do lado direito: A figura de uma mulher e abaixo CEM MIL REIS, em campo preto, e assignatura de um dos Directores.

VERSO — Cor: pardo escuro

Do lado esquerdo e direito: **100** (em algarismos).

Em cima da nota: DECRETO N. 880 DE 18 DE OUTUBRO DE 1890.

No centro a vista do Forte do Picão. Acima e abaixo da vista abrange a seguinte inscripção; COM CIRCULAÇÃO EM TODOS OS ESTADOS DA REPUBLICA.

As notas foram assignadas:

N. 14001 a 16000

pelo Commendador Manoel José da Silva Guimarães.

N. 16001 a 17500

pelo Dr. José Marcellino da Rosa e Silva.

AVISO

Em virtude do despacho abaixo do Ilm Sr. Ministro da Fazenda estas notas não têm a assignatura do Fiscal.

DIARIO OFFICIAL DE 7 DE JUNHO, PAG. 2 68

REQUERIMENTO DESPACHADO

Banco Emissor de Pernambuco, pedindo que se declare si a doutrina contida no aviso de 12 de Março ultimo, expedido por este ministerio ao fiscal do governo junto ao Banco União de S. Paulo, relativamente á rubrica de notas, é ou não applicavel a todos os bancos que fizerem emissão sobre base metallica.—O aviso a que se refere o peticionario em inteira applicação a todos os bancos de emissão, quer sobre base metallica, quer sobre lastro de apolices.

DIARIO OFFICIAL DE 8 DE ABRIL DE 1891, PAG. 1469

Despacho de 12 de Março de 1891

Ministerio dos Negocios da Fazenda—Rio de Janeiro, 12 do Março de 1891.

Sr. Fiscal do Banco União de S. Paulo.—Em officio de 24 de Fevereiro ultimo, consultaes si as notas que teem de ser emittidas sobre base metallica pelo Banco União de S. Paulo, uma vez cancelladas pelo thesoureiro da Caixa da Amortisação, dispensam a vossa rubrica segundo se procedeu em relação ao Banco da Republica dos Estados-Unidos do Brazil, ou si, ao contrario, só deverão ser postas em circulação depois de competentemente rubricadas.

Em resposta cabe-me declarar-vos que o decreto n. 10,262 de 6 de Julho de 1889, que regulou a execução da lei n. 3,403 de 24 de Novembro de 1888, na parte relativa aos bancos de emissão com capital metallico, designou no art. 9.º o que devem conter os bilhetes emittidos em taes condições; e quanto á assignatura, só exigio a d'aquelle thesoureiro, por meio de chancella, e a do proprio punho do director, administrador ou gerente da companhia, que, na fórma dos respectivos estatutos, tenha competencia para firmar as responsabilidades do estabelecimento.—*T. de Alencar Araripe.*

Recife, 20 de Junho de 1891.

BANCO EMISSOR DE PERNAMBUCO

RUA DO COMMERCIO N. 38

Capital subscripto	20:000:000$000
Realisado	4:000:000$000

Effectua todas as transacções bancarias.

Compra e vende saque sobre todas as praças da Republica.

Carteira hypothecaria será aberta no dia 1 de Julho.

Empresta sob garantias de quaesquer effeitos que representem valor real.

Recebe dinheiros em deposito por letra a prazo fixo ou em conta corrente de movimento, ás seguintes taxas:

Em conta de movimento	2 %
A prazo de 3 á 5 mezes	4 %
A prazo de 6 á 12 mezes	5 %

Recife, 14 de Março de 1891.

BANCO DA BOLSA

Capital Reis 1.500:000$000

Dividido em 15.000 acções de 100:000 cada uma

Rua do Vigario n, 2, esquina do largo do Corpo Santo

Edificio da Junta Commercial

HORA DA BOLSA

DE 1 A 2 DA TARDE

Compra e vende titulos com cotação.

Liquida operações por conta de terceiro a dinheiro ou a prazo.

Faculta capitaes para compra e venda a dinheiro ou a prazo de quaesquer titulos cotados na Bolsa.

Integralisa, convindo capitaes de Bancos e companhias de reconhecida utilidade

Faz transferencia de operações realisadas na Bolsa a prazo.

Auxilia liquidação de report e Delcredere.

Realisa operações bancarias relativas á sua natureza.

Encarrega se de incorporações de Emprezas.

Levanta emprestimos.

Compra e vende metaes.

Encarrega-se da compra e venda de assucar, algodão, etc. etc,

20 de Março de 1891.

O director gerente.
P. J. PINTO.

BANCO POPULAR

CAPITAL.. 1.500:000$000

22—RUA 15 DE NOVEMBRO—22
(antiga do Imperador)

Empresta dinheiro, a curtos prasos, por cauções de mercadorias, letras, titulo ouro e pedras preciosas.

Encarrega se da cobrança de alugueis de casas, pagar impostos, por conta de terceiros.

Recebe dinheiro a premio, em conta corrente de movimento, com aviso, fixo, e fundo de accumulação (peculio).

Encarrega-se do recebimento de dividas, juros, honorarios e ordenados, conta de pessoas residentes na capital e no interior.

Desconta titulos commerciaes.

Banco de Pernambuco

O Banco de Pernambuco avisa aos seus freguezes e ao respeitavel corpo do commercio, que, a contar do dia 1º de Junho em diante, so' abonará nas contas correntes de movimento juros a razão de um por cento ao anno, até segundo aviso.

William M. Webster.
Gerente.

Banco do Brazil

Os Srs. Accionistas que ainda não completaram 50 por cento do capital de suas acções da nova emissão, são convidados á virem realisar no escriptorio de Pereira Carneiro & C, á rua do Commercio n. 6, de 25 á 31 de Julho proximo a entrada de 10 por cento, ou reis 20$000 por acção.

Recife, 18 de Junho de 1891.

Banco de credito Real de Pernambuco

A administração deste Banco, convida aos Srs. accionistas para reunirem-se em assembléa geral extraordinaria no dia 30 do corrente mez, ao meio dia, na séde do Banco, a rua do Commercio, n. 34, 1.º andar.

O motivo da reunião é a discussão da reforma dos Estatutos e augmento de capital deliberado na sessão de assembléa geral de 23 Março po corrente anno.

Recife, 13 de Junho de 1891.

Os administradores.
Manoel João de Amorim.
Luiz Duprat.
José Adolpho Rodrigues Lima.

Companhia Industrial e Commercio de Estiva

Autorisada por Decreto n. 556, do Governo Federal de 29 de Maio ultimo

Capital 5.000:000$000

Estando particularmente subscripto todo o capital da Companhia Industrial e Commercio de Estiva, são convidados os Srs. subscriptores a recolher, em mão dos incorporadores, abaixo assignados, á travessa da Madre de Deus ns. 9 e 11. a primeira entrada, na razão de 10 por cento, até o dia 27 do corrente mez.

Recife, 20 de Junho de 1891.

Os incorporadores,
Antonio F. Loureiro.
José J. D. Fernandes.

Hippodromo do Campo Grande

Por força do art. 18 dos estatutos fica adiada a assembléa geral ordinaria para o dia 1 de Julho vindouro, ás 0 e meia horas da tarde, continuando á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos por lei para exame.

Secretaria do Hippodromo do Campo Grande, 19 de Junho de 1891.

O Secretario
H E. de Figueiredo.

Prado Pernambucano

A directoria desta sociedade, em sessão de hoje, resolveu multar o jockey Antonio Meira em 100$, por faltas commettidas no 5º pareo da corrida realisada a 21 do corrente.

Recife, 23 de Junho de 1891.

Servindo de secretario,
José Gomes Ganches.

HIPPODROMO DO CAMPO GRANDE

PROJECTO DE INSCRIPÇÃO

Para a 2.ª corrida á realizar-se domingo 5 de Julho de 1891

1.º PAREO — 5 DE JULHO— 1.000 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho nos prados do Recife até 20 de Maio, podendo entrar eguas do Estado. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

2.º PAREO—JUSTIÇA —1.000 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho no Hippodromo em distancia superior a 1.000 metros até 30 de Novembro de 1890. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

3.º PAREO—PRADO PERNAMBUCANO —1.050 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho nesta ou maior distancia nos prados do Recife. PREMIOS: 200$000 ao primeiro 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

4.º PAREO —ORDEM — 1.100 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

5.º PAREO — FEDERAÇÃO — 1.600 metros. Animaes nacionaes até meio sangue que já tenham corrido no Hippodromo. PREMIOS: 350$000 ao primeiro, 80$000 ao segundo e 35$000 ao terceiro.

6.º PAREO —REPUBLICA—1.050 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em maior distancia nos prados do Recife podendo entrar eguas do Estado. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

7.º PAREO—FRATERNIDADE — 1.000 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho nestes seis mezes no Hippodromo. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

8.º PAREO—EXPERIENCIA— 1 000 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham obtido classificação no Prado e Derby, podendo entrar eguas do Estado PREMIOS 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

Observações

De accordo com o art. 5.º do codigo de corridas não poderão ser inscriptos nos pareos 5 de Julho e Experiencia o animal Ida; Ordem Maurity; Federação Veloz e Napolitano; Republica Maranguape e Pyrilampo; Fraternidade Plutão e Maranguape.

Nenhum pareo se realizará sem que se inscrevam e corram pelo menos cinco animaes de tres proprietarios differentes.

Previne-se aos Srs. proprietarios que a collocação dos pareos será da forma em que se acham.

A inscripção encerrar-se-ha na terça-feira, 30 do corrente ás 6 horas da tarde na Secretaria do Hippodromo,

Secretaria do Hippodromo do Campo Grande, 25 de Junho de 1891.

O SECRETARIO,
H. E. de Figueiredo.

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco

Fornecimento de Julho a Dezembro

De ordem do Sr. director engenheiro chefe interino se faz publico que até uma hora da tarde de 26 do corrente, recebem-se propostas na secretaria d'este Estado para o fornecimento, por contracto, no semestre de Julho a Dezembro do corrente anno, dos artigos constantes da relação que será facultada ao exame dos interessados na agencia d'esta Estrada em Cinco Pontas. Os proponentes deverão apresentar se n'esta Repartição á hora acima indicada trasendo suas propostas em carta fechada, devidamente sellados, datadas e assignados, com os preços escriptos por extenso, sem rasuras, nem emendas e acompanhadas, tanto quanto possivel, das respectivas amostras, principalmente dos artigos cuja qualidade não esteja expressamente determinada na relação referida Para ser admittido á concurrencia cada proponente fará na Thesouraria da estrada um deposito da quantia de 100$000 rs. perdendo o direito de levantal a aquelles que, preferidos para o fornecimento de qualquer artigo, se recusarem a assignar o respectivo contracto dentro de 6 dias, contados da data do recebimento do aviso que para tal fim lhes for dirigido Para garantia da boa execução dos contractos depositarão os contractantes na Thesouraria da Estrada uma quantia que será fixada pelo director engenheiro chefe de accordo com a importancia dos fornecimentos contractados.

Secretaria da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, em 15 de Junho de 1891.

O secretario,
Victaliano P. Ribeiro de Souza.

Irmandade DE S. Pedro Apostolo da cidade do Recife

Por ordem do Revm. Sr. vigario Augusto Franklin Moreira da Silva, provedor desta veneravel irmandade, convido a todos os irmãos desta irmandade para comparecerem em nosso consistorio no dia 26 do corrente mez, ás 5 1/2 horas da tarde, para elegerem o provedor para o anno compromissal de 1891 a 1892.

Consistorio da veneravel irmandade de S. Pedro Apostolo da cidade do Recife, 23 de Junho de 1891.

Olegario Saraiva de Carvalho Neiva,
Secretario.

Monte Pio Popular Pernambucano

Assembléa geral

No dia 28 do corrente, pelas 11 horas da manhã, devendo ter lugar a sessão de assembléa geral para os fins do art. 31 § 3º dos respectivos estatutos e o mais que necessario for, de ordem do respeitavel director, convido a todos os associados que estiverem no pleno gozo de seus direitos para tomarem parte nos trabalhos.

Secretaria da Sociedade Monte Pio Popular Pernambucano, 25 de Junho de 1891.

O 2º secretario no impedimento do 1º,
Adolpho Banks.

Museu nacional

INSTRUCÇÕES SOBRE A PREPARAÇÃO E REMESSA DAS COLLECÇÕES QUE LHE FOREM DESTINADAS.

Instrucções sobre o modo de conservar animaes, que tenham de ser remettidos ao Museu Nacional.

Mammiferos

Sempre que possivel for, aproveite-se ao mesmo tempo a pelle e o esqueleto, devendo-se, porém, sempre preferir este. Para preparar o esqueleto bruto deve se começar por extrahir os intestinos e todas as visceras contidas nas cavidades abdominal e thoraxica, assim como a massa encephalica, a qual será retirada do craneo pelo orificio occipital (grande abertura que existe atraz e na base do craneo). Feito isto procede-se ao descarne dos ossos, destacando o mais possivel os musculos sem offender as cartilagens que prendem as differentes peças do esqueleto. Descarnados os ossos ficarão durante alguns dias expostos ao ar em lugar secco e cobertos de cal.

Aves

A preparação das aves exige muito cuidado e pericia. Começa se praticando uma incisão, a qual partindo do extremo superior do externo (peito) prolonga-se até ás circumvisinhanças do anus. Destaca-se depois cuidadosamente a pelle, arregaçando-a de um e outro lado do corpo até attingir as cóxas. Exercendo então pressão sobre a cóxa descarnada, esta resulta de modo a poder ser separada do tibia pela articulação. Continua-se a destacar a pelle na direcção da cauda e alli chegando cortam-se transversalmente as vertebras caudaes, as quaes permanecerão ligadas á pelle, já separadas do resto da columna vertebral. Fazendo depois tracção sobre a pelle, obriga se esta a destacar se até ás azas, que, como as pernas, devem ser descarnadas, ficando ligados á pelle os ossos do ante-braço (radius e cubitus). Por outro lado vai se destacando a pelle até a cabeça, separando aquella do craneo até ás immediações dos olhos, mas de maneira a não offender as palpebras. Os globos oculares serão extrahidos, assim como a massa encephalica, mediante incisão praticada na parte posterior do craneo. A superficie da pelle assim destacada passa então a ser untada com sabão arsenical; introduz se na cavidade das orbitas uma bolinha de algodão, e com algodão enche se tambem, pela incisão praticada no craneo, a cavidade deste. Vira-se então a pelle que se acha ao avesso, enche-se com um pouco de algodão deixando-o seccar á sombra.

Os peixes, sapos, lagartos, cobras, crustaceos, aranhas, cascudinhos (coleopteros) serão conservados em alcool forte (40º) e sempre que se tratar de animaes pertencentes aos quatros primeiros grupos será indispensavel, antes de immergil-os no alcool, praticar uma larga incisão longitudinal na parede do ventre.

Instrucções sobre o modo de colher e preparar productos vegetaes destinados ao Museu Nacional

Para a secção botanica do Museu Nacional recommendam-se especimens vegetaes, amostras de madeiras de qualquer natureza, mas representando quanto possivel a espessura do tronco ou pelo menos o branco e o cerne, fructos maduros, sementes, raizes, gommas, ceras, resinas, oleos, fibras e quaesquer outros productos vegetaes.

Para a conservação dos especimens vegetaes (ramos com flores e fructos quando os houver) convem colhel-os na época da florescencia e quando o orvalho se haja totalmente evaporado, distendel-os entre folhas de papel pardo ou mata borrão, comprimil-os cuidadosamente substituindo de tres em tres dias mais ou menos o papel humido por novo papel. Para serem com pletos e uteis ao estudo, os especimens vegetaes devem ser acompanhados de uma noticia da localidade de onde forem colhidos, bem como do dia, mez e anno em que a colheita se effectuou. O papel deve ter mais ou menos o formato do papel almaço grande que corresponde ao formato commum dos hervarios

O processo de Schweinfurth, empregado para a conservação dos especimens vegetaes, consiste em estendel-os em numero de 6 a 10 exemplares com flores e fructos, entre folhas de papel pardo, formando-se assim de muitas folhas um pacote que se incluirá numa caixa de folha cujas dimensões correspondam as do papel dos hervarios.

Essa caixa, depois de bastante molhado todo o pacote com alcool de 36.º, de modo que fiquem todas as plantas completamente impregnadas, deve ser quanto possivel hermeticamente fechada, os soldando-se-lhe a tampa ou atando-lhe por um grosso fio em cruz. Um pedaço de papel ou de pergaminho deve ser preso a cada pacote colhido e numerado com tinta indelevel e de accordo com os numeros correspondentes da noticia acima referida.

E' indispensavel que nessa noticia haja a indicação da côr das flores, da altura e natureza do vegetal, arvore, arbusto, planta sarmentosa, parasita ou pseudo parasita (epiphyta).

As sementes, resinas, céras, gommas, feculas e oleos conservam-se perfeitamente em frascos de vidro, rolhados e lacrados.

Uma indicação dos vegetaes que fornecerão estas substancias e o nome das localidades onde vivem, o methodo de extracção ou de preparação dos productos, são informações de grande importancia para o estudo da flora geral do paiz.

Os fructos succulentos bem como os cogumelos e outros vegetaes carnudos delicados, não podem ser conservados senão immersos em alcool; os fructos seccos porém, se guardam difeitamente em caixinhas de madeira ou de folha.

Os lenhos e as fibras mantem-se em caixões bem garantidos da humidade que é de grande damno a estes productos. As amostras de madeira não devem ter menos de 30 centimetros de comprimento, conservando em perfeita integridade o systema cortical.

Sendo facto incontestavel na sciencia a relação existente entre o solo, os agentes climatericos e os vegetaes, convém obter-se informação exacta da natureza geologica, hydrographica e

climatologica do solo d onde se houver extra hi ... cada objecção, representando ... determinada estação.

Tratando-se da preparação das plantas pela compressão e não havendo na localidade prensas de ferro ou de téla metalica reforçada por grades de arame de ferro ou de latão, podem ser empregadas com grande proveito duas grades de madeira solidamente construidas de modo que possam resistir á compressão de uma correia ou de uma corda que as aperte vigorosamente.

Este simples apparelho é facilmente transportavel e tem a vantagem de permittir a circulação do ar pelos intersticios das duas grades.

—

Instrucções sobre o modo de escolher e encaixotar as rochas, mineraes e fosseis destinados ao Museu Nacional

I.ª Escolha das amostras

Tratando-se de conhecer a geologia do Brazil, deve-se tomar em consideração todo e qualquer accidente que possa caracterizar uma especie e contribuir para esclarecer a historia de sua jazida; portanto as amostras deverão ter tamanho tal, que, permittindo o estudo das mesmas, dê uma idéa approximada do terreno de que fazem parte.

Para tal fim, ou se trate de rochas sedimentarias, ou de eruptivas, deverão as amostras ser extrahidas nos córtes das estradas de ferro, nas encostas das montanhas, nas pedreiras, nas grutas e finalmente em todos os logares onde a rocha se mostre a descoberto. Quando se encontrarem mineraes (substancias crystallizadas, de formas mais ou menos regulares, de aspecto vitreo, transparentes, opacas, terrosas, laminares, escamosas, fibrosas, globulares, granulares, parecendo cêra ou resina, mettidos nos diversos terrenos); ou fosseis (pedras representando vestigios de animaes ou de plantas; impressões de mariscos ou os proprios mariscos), devem ser retirados com todo o cuidado, de par com as rochas que os contiverem.

Em todo o caso as amostras serão numeradas na ordem em que estiverem collocadas no terreno e serão acompanhadas (sempre que possivel for) de uma descripção do terreno ou de um esboço organisado de tal forma que da sua comparação com as amostras correspondentes, se possa ter idéa do terreno de que faziam parte.

II Tratamento das amostras

As rochas e as substancias em massa serão envolvidas em papel ou palha de milho; e o numero da amostra escripto sobre um pedaço de papel ficará collocado sobre um embrulho que será de novo envolvido em papel ou palha e bem atado com cordão em cruz.

As substancias frageis e delicadas deverão ser cobertas com papel molle e, sendo necessario conservar cuidadosamente uma das faces, sobre esta ficarão as dobras do papel.

Feito isto, collocar-se-ha o numero ou a outra sobre esse primeiro embrulho, envolvendo-o novamente em papel mais resistente, o qual atar-se-ha, como acima ficou explicado.

Quando a amostra não puder ser envolvida em papel, em virtude de sua extrema delicadeza, deverá ser presa com colla forte ao fundo de uma caixinha de papelão ou madeira.

Sobre a caixinha por-se-ha o respectivo numero envolvendo a depois em papel ou palha.

Sendo necessario resguardar uma cavidade, uma face inteira, crystaes ou qualquer parte notavel da amostra, será esta envolvida em papelão grosso, mas de modo que fique um vão entre o ... e a face preservada.

Um novo involucro que cubra em cruz o primeiro, abrigando a amostra mineral, não será dispensavel em alguns casos.

Os dous involucros formarão então uma especie de caixinhas que será numerada e envolvida em papel ou em palha e atada em cruz.

Si a substancia parecer sal ou areia convirá que se guarde em vidros bem fechados numerados e embrulhados em papel ou palha.

Envolvidos só em papel, será mister que sejam mettidos em caixas differentes das de qualquer outras substancias.

III Encaixotamento

Feitos os embrulhos do modo acima descripto, quando se tratar de encaixotal-os, formar-se-ha sobre o fundo da caixa um leito de palha que possa proteger os mineraes (mormente quando forem substancias delicadas) collocando-se todos os embrulhos de cutellos ou sobre a base menor, porém sempre da mesma maneira. Acima da primeira camada, far-se-ha outro leito de palha e assim successivamente até a parte superior da caixa.

Esta mesma caixa trará uma relação do conteudo e esboço ou a descripção do terreno donde foram extrahidas as amostras.

—

Instrucções sobre os objectos indigenas mais interessantes para serem enviados ao Museu Nacional.

Anthropologia

1º grupo

Esqueletos ou ossos separados, sómente da raça aborigene, e especialmente craneos.

2º grupo

Mumias e ornatos corporaes das mesmas.

3º grupo

Collares de dentes e de ossos humanos.

Archeologia

1º grupo (objectos de pedra)

Machados polidos (pedras de corisco).
Machados de pedra verde.
Machados de pedra lascada.
Discos de pedra polida para pesca.
Discos para fusos.
Pontas de flexas de pedra lascada, quartzo, silex ou qualquer rocha, muirakitans.
Clavas ou maças.
Pedras cavadas ou almofarizes.
Tembetás ou ornatos labiaes, de pedra, de madeira ou de resina.
Objectos de uso conhecido ou desconhecido.
Tudo acompanhado das denominações indigenas.

2º grupo (objectos de argilla)

Vasos de uso desconhecido.
Urnas tumulares.
Panellas diversas.
Discos para pesca ou para fusos.
Tangas.
Apitos e businas.
Igaçabas.
Objectos de uso conhecido ou desconhecido.
Tudo acompanhado das denominações indigenas.

3º grupo (artefactos de ossos e madeiras)

Artefactos ornamentaes encontrados nas igaçabas ou nos tumulos indigenas.

Ethnologia

1º grupo (objectos de guerra)

Arcos.
Flechas.
Curabis.
Clavas ou maças.
Cuidarús (Valle do Amazonas).
Murucús maracás (Valle do Amazonas).
Lanças.
Dardos.
Tacapes.
Escudos.
Clavas de arremesso.
Machados com cabo de madeira.
Cabeças e craneos preparados (Valle do Tapajóz).

2º grupo (objectos de caça e pesca)

Arcos.
Flechas.
Balestrinas.
Dardos.
Arpões.
Zarabatanas (Valle do Amazonas : Ticunas).
Sararacas.
Aljavas ou patronas com flechas.
Panellas ou cabaças com urari (Indios Ticunas).
Redes diversas para pesca.
Anzoes para pescar.
Anzoes.
B...
Laços e armadilhas.
Remos.
Ubás (canôas de casca de jatahy).
Jangadas.
Canôas (igáras, pirogas).
Plantas narcoticas para a pesca.

3º grupo (objectos de penna e outros ornatos)

Acangatarás.
Pulseiras.
Perneiras.
Collares.
Tangas.
Cintas.
Aventaes.
Cabellas.
Sceptros.
Objectos diversos.

4º grupo (objectos para festivaes)

Mascaras (Ticunas).
Luvas de palha.
Flautas.
Flautas.
Bastões sonóros (Pocoabas).
Buzinas.
Borés.
Membys.
Tambores.

5.º grupo (objectos religiosos e funebres)

Idolos.
Camisas de diversos tecidos (Alto Amazonas).
Mascaras.
Tambores.
Amostras das folhas de Paricá.
Plantas usadas nas solemnidades religiosas e populares.
Sementes ou fructos maleficos ou bemfazejos.

6.º grupo (objectos do uso domestico)

Cachimbos.
Pinças para cigarro.
Objectos para torrar o Paricá.
Bocetas.
Cestas e objectos de palha.
Paracas.
Louça diversa.
Ralos.
Bancos.
Jamachys de Uaturás.
Facas e colheres.
Pentes.
Panacarys (cestas chatas).
Macas ... redes.

7.º grupo

Vocabularios geraes ou parciaes aborigenes.
Lendas nas differentes linguas indigenas.
Impressos antigos e modernos.
Manuscriptos antigos e modernos.
Copias de inscripções indigenas.

8.º grupo

Modelos de cabanas indigenas, de canôas e de armadilhas para caça e pesca.

Instrucções para servirem especialmente aos collecionadores de craneos e ossadas de indigenas.

Para se obterem craneos e ossadas de indigenas deve-se ir buscal-os em nos antigos cemiterios das tribus aldeadas, ou nos esconderijos das grutas naturaes, resultantes da destruição parcial dos gneis; ou nos casqueiros, tambem denominados sambaquis, que existem em grande numero espalhados pelas costas do Brazil.

Nos antigos cemiterios e nas grutas naturaes, as ossadas encontram-se commummente dentro de grandes urnas de barro; nos sambaquis, porém, elles existem soltas no meio das camadas que formam esses monticulos artificiaes.

Para os ossos tirados dos cemiterios cumpre attender as seguintes recommendações:

I, designar a localidade e a sua constituição geologica, si for possivel;

II, o nome da tribu que ahi viveu outr'ora, ou que ainda ahi exista actualmente;

III, a profundidade em que foram encontrados os ossos;

IV, a posição que elles occupavam na sepultura;

V, os productos da arte ou da industria indigena que existem ao lado delles;

VI, a orientação do cemiterio e o grão de humidade ou de seccura do terreno em que elle estava situado.

Para as ossadas encontradas em grutas naturaes cumpre attender ás seguintes recommendações:

I determinar a situação da gruta, sua altura, comprimento e largura e quaes as camadas geologicas que a constituem, remetter alguns detritos dessas camadas para serem examinados;

II, designar qual a posição dos esqueletos ou dos craneos dentro das urnas; o estado de conservação destas; os objectos manufacturados que ahi existam, assim com o qualquer fragmento de osso de outro animal que ahi se encontre, devendo ser tudo remettido conjunctamente;

III, indicar quaes as tribus indigenas que actualmente habitam nas proximidades; e si for possivel, fazer acompanhar todas essas informações de um desenho schematico da gruta.

Quando forem as ossadas encontradas em sambaquis, cumpre attender ás seguintes recommendações:

I, designar a situação do sambaqui, as suas dimensões e a sua distancia do litoral;

II, colher diversos especimens de conchas, de cascas, ostras e de molluscos que alli se encontrem e remettel os;

III, indicar se existem nos ditos sambaquis ossos de animaes, espinhas de peixes, carvões artefactos de pedra polida ou lavrada, assim como qualquer objecto que possa interessar a archeologia ou a ethnologia;

IV, designar rigorosamente a posição em que foram encontrados os ditos esqueletos, as camadas que os cobriam os ossos que faltavam;

V finalmente traçar a topographia do sambaqui, fazendo-a acompanhar de um desenho que dê uma idéa approximada da sua forma e dos pontos delle em que foram encontradas as ossadas.

Observações geraes.—Todos os ossos devem ser retirados cuidadosamente do logar em que estiverem e depois convenientemente limpos e desembaraçados da terra, encerrados em uma caixa de madeira com as cautellas necessarias para que se não quebrem; marcando se em cima ou em um dos lados da caixa um numero ao qual devem corresponder, na informação escripta, todas as particularidades que lhes forem attinentes. Os craneos serão transportados com mais segurança dentro de caixas contendo pó de serra, areia, farinha ou musgo.

Quando acontecer que elles sejam tirados da jazida já em pedaços, imprimir-se-ha uma marca igual nesses pedaços para indicar que elles pertencem ao mesmo individuo.

Será objecto de recommendação mui especial o evitar que se confundam em uma mesma caixa ossos pertencentes a individuos de tribus differentes.

Museu Nacional, 19 de Julho de 1890.

O director geral,
Ladisláo Netto.

Alfandega

Edital n. 36

(2.ª e 4.ª praças)

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico que as 11 horas do dia 26 do corrente mez, serão vendidos em segunda praça, a porta desta repartição, as mercadorias abaixo declaradas:

Armazem n. 2

Marca ARS&R — Quinze caixas (por terem sido despachados quinze) ns. 6035 a 6049, vindas de Hamburgo no brigue allemão *Schiron*, entrado em 30 de Junho de 189., consignados a Antonio R. de Santa Rosa, contendo garrafas de vidro ordinario, branco sem rolha e sem bôca esmerilhada, pesando liquido legal 1486 kilogrammas.

Armazem n. 4

Marca FR&C— Duas grades ns. 1|2, de Liverpool no vapor inglez *Scholar*, em 20 de Agosto idem, a ordem, contendo chá da India, pesando liquido legal 178 kilogrammas.

Marca JFA—Tres grades ns. 16|18, idem, idem, a ordem, contendo chá da India, pesando liquido legal 267 kilogrammas.

Armazem n 5

Marca APS&C—Um peso de ferro sem marca, idem no vapor inglez *Sculptor*, em 15 de Maio de 1889 a Antonio Pinto da Silva & C, com 20 kilogrammas de obras de ferro fundido não classificados.

Marca PG—Tres caixas, ns 1|3, idem, idem, em 15 idem, a ordem, 24 pares de sapatos de cano até 22 centimetros de comprimento no pé

Marca S—Dezeseis panellas de ferro, sem marca idem, no vapor inglez *Delambre*, em 25 de Julho de 1890.

Em continuação será vendida em quarta praça, uma barrica marca F&C, n. 1208, vindo de New York no vapor *Vigilancia*, entrado em 5 de Janeiro ultimo, contendo sementes de mostarda branca, pesando liquido 120 kilogrammas, abandonado ao ... direitos por Faria S... nho & C.

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 23 de Junho de 1891.

O chefe,
Vulpiano C. valcante de Araujo

MARITIMOS

Porto e Lisboa

E' esperado da Bahia nestes poucos dias o brigue portuguez *Bahia*, o qual terá pouca demora neste porto, em virtude de ter grande parte da carga engajada para os referidos portos, e para o resto que lhe falta, trata-se com o consignatario Antonio Maria da Silva, rua da Companhia Pernambucana n. 10

Messageries Maritimes

O paquete Orenoque

Commandante Brutel

E' esperado dos portos do sul até o dia 3 de Julho o qual depois da demora necessaria seguirá para

Dakar, Lisboa e Bordeaux

Para carga, encommendas e passagens, trata-se com os AGENTES

—

O paquete Equateur

Comandante Moreau

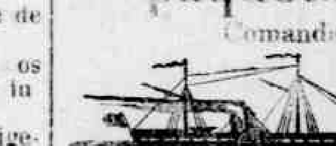

Sahio de Lisboa no dia 23 do corrente e é esperado no dia 4 de Julho, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos Ayres

Estes paquetes são illuminados a luz electrica.

—

Previne-se aos Srs. recebedores de mercadorias que só se attenderá a reclamações por faltas que forem reconhecidas na ocasião da descarga dos volumes; e que dentro de 48 horas a contar do dia da descarga das mercadorias, deverão fazer qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de serem dadas a tempo as providencias necessarias.

—

Roga-se aos Srs. passageiros de se apresentarem na vespera da chegada do vapor para tomarem as suas passagens.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os

AGENTES

H. Burle & C.

42 — Rua do Commercio — 42

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA POR VAPOR

Tamandaré e Rio Formoso

O vapor S. Francisco

Commandante Esteves Junior

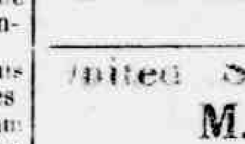

Segue no dia 30 do corrente as 5 horas da manhã. Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiros a frete até ás 3 horas da tarde do dia 29.

ESCRIPTORIO

A Caes da Companhia Pernambucana n. 12

United States and Brazil M. S. S. C.

O vapor Advance

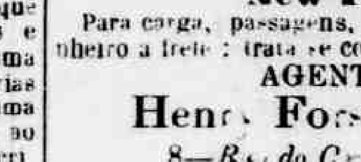

E' esperado dos portos do sul até o dia 2 de Julho seguindo depois da demora necessaria para o

Pará, Barbados, S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

8 — Rua do Commercio — 8

1º andar

Lloyd Brasileiro

PORTOS DO NORTE

O vapor Pará

Commandante Florindo F. Dias

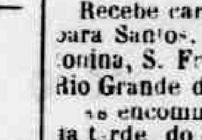

E' esperado dos portos do norte até o dia 29 de Junho, e seguirá depois da demora do costume para

Maceió, Bahia, Espirito Santo e Rio de Janeiro

Recebe carga a baldear no Rio de Janeiro, para Santos, Cananéa, Iguape, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Itajahy, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto Alegre.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa ao lado do Corpo Santo n 11.

—

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos, que é: No caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto de descarga dentro de tres dias depois de final ...

Não procedendo esta formalidade a companhia ... responsabilidade.

Para passagens, fretes, encommendas ...

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

Rua do Commercio ...

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA POR VAPOR

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor Una

Commandante Monteiro

Segue no dia 26 do corrente ás 5 horas da manhã.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiros a frete, até as ... horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO

No caes da Companhia Pernambucano n. 12

Royal Mail Steam Packet Company

O vapor La Plata

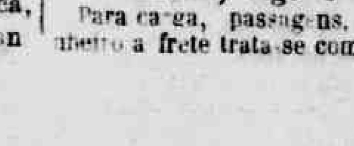

E' esperado dos portos do sul no dia 27 do corrente e depois da demora do costume seguirá para

Lisboa, Vigo e Santhampton

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata se com os AGENTES.

O vapor Tamar

E' esperado da Europa até o dia 4 de Julho seguindo depois da demora do costume para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Reducção de passagem

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens, fretes, encommendas, trata-se com os

AGENTES

Adamson Howie & C.

...

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor

Maceió, Villa-Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor Guahy

Commandante Viegas

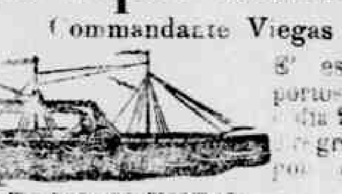

E' esperado dos portos acima até dia 29 de Junho regressando depois da demora do costume para os mesmos.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com o

AGENTE

Pedro Osorio de Cerqueira

Rua do Vigario 17

1º andar

Chargeurs Reunis

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Serviço entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O VAPOR

Ville de Rosario

Commandanto Portior

Espera-se da Europa até o dia 26 de Junho e seguirá depois da demora do costume para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

—

Roga-se aos Srs. importadores de carga e consignatarios desta linha, queiram apresentar dentro de 3 dias a contar do da descarga das alvarás ... qualquer reclamação concernente a volume que porventura tenham seguido para os portos do sul afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com o

AGENTE

Auguste Labille

— Rua do Commercio — 9

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Paquete Sorata

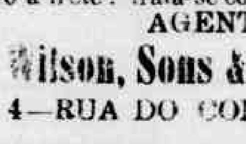

Espera-se da Europa no dia 28 de Junho e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso com escala por

Bahia Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os

AGENTES

Wilson, Sons & C., Limited

4—RUA DO COMMERCIO—4

LEILÕES

Agente Britto

Leilão

Hoje

26 de Junho de 1891

Rua da Imperatriz n. 17, 1º andar

De um piano, mobilias de junco, ditas de amarello, commodas, guarda vestido, louças, vidros, e outros muitos objectos.

A's 11 horas

Agente Prestana

Seguro emprego de capital

Leilão

Sexta feira, 26 do corrente

Ao meio dia

Armazem travessa do Corpo Santo n. 27

Dos predios abaixo declarados, que serão vendidos pelo maior preço que derem:

Uma casa terrea sita á rua dos Guararapes n. 53, com 2 salas, 4 quartos, cozinha fora, quintal murado, em terreno proprio; 17 casinhas edificadas á rua de Fernandes Vieira ns. 54 e 56, com grande terreno, todo murado, com arvores fructiferas e grande cacimba com excellente agua.

Agente Britto

Leilão

Uma mobilia completa de amarello, 1 cama franceza, colxão, cortinado e cupola, 1 meia commoda, 1 marquezão, 2 lindos quadros, 2 espelhos, 1 machina de costura, 1 toilette, 1 lavatorio com espelho, 4 jarros com bolas, 1 tapete, 3 candieiros a kerosene, 4 lanternas com mangas, 2 escarradeiras, 2 etageres, louça para almoço e jantar, 1 mesa de jantar, 1 apparador, 1 guarda-louça, 1 mesa de cozinha, 1 jarra e outros muitos objectos.

O agente acima, autorisado por D. Lina Leopoldina Revoredo que segue para a Capital Federal, venderá os objectos acima ao correr do martello.

Sabbado, 27 de Junho de 1891

Travessa dos Expostos n. 2

A's 10 1|2 horas

Leilão

do importante restaurant denominado Violeta á rua das Larangeiras n. 4

CONSTANDO:

de 2 bonitos guardas louças de amarello, 9 bancas de amarello com tampo de pedra, 2 aparadores de amarello, 2 grandes e solidas mezas de amarello, 1 balcão circular, 39 cadeiras de junco, cabides de amarello com tornos de metal, bonitos etageres, espelhos ovaes, quadros, jarros finos relogios, bandejas, quartinhas, escarradeiras, meias portas de amarello e de lona pintadas, machina para cortar legumes, balcão para açougue com armação de ferro, guarda comida, mezas com pratileiras para cosinha mesa de cosinha com gaveta e candieiros de ferro para gaz carbonico.

Garfos, colheres para sopa e chá, facas para peixe, tudo de metal fino e que nunca serviram, facas novas e usadas, copos finos de pé para agua e cornija, calices, taças para champagne, galheteiras de metal fino, importante fruteira de crystal, louça para jantar, dita para almoço, um grande trem de cosinha, machina de limpar facas, toalhas grandes e guardanapos.

Vinhos Moscatel, Porto, Bordeau, Borgonha, Santerne, Verde e de Pasto, diversos licores, vinagre branco de Lisboa, genebra e rhum. Todos os vinhos são especiaes e alguns d'elles antiquissimos e de alto valor.

Terça-feira, 30 do corrente

A's 11 horas

O agente Martins autorisado pelo proprietario do restaurant Violeta fará leilão dos importantes moveis e generos existentes em otto restaurant visto ter de mudar de genero de negocio.

Leilão

de moveis, louça, vidros, quadros, jarros para flores, candieiros, palmeiras e crotons.

A SABER:

Sala de visita

Um piano forte de Collard & Collard, 1 mobilia Luiz XV, com 1 sofá, 4 cadeiras de braços, e 12 cadeiras de guarnição com palhinha nos encostos, 2 quadros grandes, 2 dunquerques com espelhos, 3 cadeiras iguaes a da mobilia, 1 mesa redonda 1 dita quadrada, 1 dita oval, 2 ditas de abrir, 1 dita de jogo, 2 ditas com gavetas, 2 vasos e 1 prato chinezes, 3 tapetes de sofá e de piano, 4 ditos de porta.

Sala de entrada

Uma setafina americana, 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braço e 12 cadeiras de guarnição, 1 relogio de parede, 2 cadeiras de balanço, 1 secretaria commoda, 1 mappa, 1 estante para livros.

1º quarto

Uma mesa para escrever, 1 commoda, 1 cama de amarello, 1 armario para livros, 3 quadros, 2 porta flores, 1 theor, 1 lavatorio de ferro, 2 cabides, 1 espelho oval, 1 cama para menino.

2º quarto

Uma cama de ferro, 1 lavatorio para duas pessoas, 2 porta-toalha, 3 mesinhas, 2 cabides, 2 camas de lona, 1 machina de costura, 1 santuario, 1 marquezão, 2 colxões e travesseiros e 1 cama de balaustres para meninos.

3º quarto

Uma cama franceza, 1 guarda-vestido e 1 guarda-roupa de amarello, 1 mesa de cama.

Sala de jantar

Uma mesa elastica, 1 guarda louça, 2 apparadores, 2 cabeceiras de mesa, 12 cadeiras, 1 relogio, 1 etager, louça para chá e jantar, compoteiras, copos, calices, garrafas, 1 licoreiro, mesa de cozinha, bacias e trem de cozinha.

Sala de copa

Uma escada de abrir, 1 bacia para banho, 1 filtro inglez, 1 machina para limpar faca, 1 dita de costura, 1 transparente, 1 mesa dividida em duas cabeceiras e 1 sorveteira.

Quarta-feira, 1 de Julho

Na casa da rua do Visconde de Goyanna n. 56.

A Baroneza d'Hespent, tendo mudado de residencia, faz leilão por intervenção do agente Pinto, dos moveis e mais objectos da casa em que residio, á rua do Visconde de Goyanna n. 56.

O bond da linha da Magdalena das 10 1/4 dará passagens gratis aos concurrentes.

Leilão

De 22 cavallos de sella e cangalha, que estavam em serviço na colonia Suassuna

Quarta-feira 1 de Julho

A's 11 horas

Em Jaboatão, na porta do hotel do Sr. Joaquim na estrada que vai para a feira

O agente Gusmão, autorisado pelo Illm Sr. Dr. delegado da inspectoria geral de terras e colonisação, fará leilão dos cavallos acima mencionados.

AVISOS DIVERSOS

— Alugam-se casas caiadas e pintadas no ... de S. Gonçalo, a 8$; tratar na rua do Imperatriz n. 76.

— Precisa se de uma ama para comprar, cosinhar e engommar para uma pessoa na travessa do Queimado n. 7, 1º andar, prefere-se de idade.

— Aluga se o 2º andar do sobrado da rua do Bemfica n. 7, com agua, limpo, etc.; a tratar defronte n. 6.

Novo porto de carvão, embarricas e a varejo; Bemfica n. 6.

Armazem de molhados e fabrica de pão e massas: Bemfica n. 6. Padaria ... agem.

— Vende se uma propriedade situada entre as estações do Porto da Madeira e Beberibe, com 100 metros de frente murada, portão de ferro, boa casa de vivenda e 150 metros de fundo cortado pelo rio Beberibe e proprio para qualquer fabrica. ... tratar na rua da Gloria n. 122.

— Vende se um hotel na Victoria com todos os seus utensilios, o sobrado de 1º e 2º andares defronte a estação, com commodos para familia: quem pretender dirija se ao mesmo hotel Tidúla.

— Precisa se de um menino de 10 a 12 annos, com pratica de taverna: no Zumbi, estabelecimento de Pinto Figueiredo & C.

— Vende se em Jaboatão um sobrado novo e bem construido, em chão solido, com fundo até o rio, o qual se presta para casa de loteo lencia e cadeia ou para qualquer estabelecimento por estar collocado no centro da cidade: quem pretender dirija se ao proprietario a rua 6 de Março numero 51.

— Precisa se de uma boa engommadeira e de um criado até 18 annos, para casa de pequena familia, cuja conducta seja afiançada; a tratar na rua da Imperatriz n. 9, 1º andar ou rua do Cabugá n. 16, loja, paga se bem.

— Precisa se de um copeiro e de uma engommadeira para roupa de senhora; na rua Formosa n. 9 A.

— AMA Precisa se de uma, para cosinhar, para casa de pequena familia; na rua Direita n. 64, 2º andar.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados; na rua Princeza Isabel n. 1.

D. Umbelina do Rego Machado Xavier

Francisco Gomes de Carvalho (ausente), Manoel Joaquim Machado, Francelino do Rego Machado, Joaquim Jorge de Mello Filho, Maria Adelaide de Mello e José Carvalho de Mello, filho, irmãos, genro e netos, agradecem do fundo d'alma ás pessoas que tiveram a caridade de acompanhar á ultima morada o cadaver de D. Umbelina do Rego Machado Xavier, e convidam os seus amigos e parentes para assistirem as missas que pelo seu eterno descanço mandam celebrar na igreja da Conceição dos Militares no dia 27 do corrente pelas 8 horas da manhã.

Alfredo Jansen Gonçalves Ferreira José Marque Teixeira e seu irmãos agradecem sinceramente as pessoas que acompanharam de boa vontade até a ultima morada os restos mortaes de sua sempre estimada esposa e irmã, Julia Amalia Ferreira, e convidam as mesmas pessoas para assistirem as missas que por sua alma mandam rezar na matriz da Boa-Vista desta cidade, e no do Espirito Santo e Pão d'Alho no dia 26 do corrente, ás 8 horas da manhã, pelo que serão eternamente gratos.

Miguel Archanjo Gonçalves da Silva

Engracia da Silveira Gonçalves da Silva e seus filhos Carolino Gonçalves da Silva, sua mulher e filhos, Manoel Hermenegildo Gonçalves da Silva, Virginia Leopoldina Gonçalves da Silva, Luiz José da Silveira, sua mulher e filhos e genro, agradecem do fundo d'alma a todos os seus parentes e amigos que acompanharam a sua ultima morada os restos mortaes de seu prezado esposo, pai, irmão, genro, cunhado e tio, e de novo os convidam a assistir as missas que por sua alma mandam celebrar na matriz da Boa Vista, ás 7 1/2 horas da manhã do dia 30 do corrente, setimo do seu fallecimento, pelo que se confessam desde já eternamente agradecidos.

Antonio Augusto Pereira da Silva

Francisca Pereira da Silva, seu ... sobrinhos, seus filhos e seu genro penhorados ás pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de seu finado irmão, pai e tio, ao cemiterio publico; pedem lhes e a todas as mais pessoas de sua amizade, sua reparavel assistir ás missas que mandam celebrar ás 8 horas da manhã de 26 do corrente, na igreja da veneravel ordem 3.ª de S. Francisco pelo eterno descanço do mesmo finado, protestando lhes seu eterno reconhecimento.

Professor Francisco Manoel Bezerra de Vasconcellos

A viuva, filhos, cunhados e sogra do finado Francisco Manoel B. de Vasconcellos, feridos do mais doloroso golpe pela prematura morte do seu prezado marido, pai, cunhado e genro, agradecem do intimo d'alma a todos aquelles que se dignaram acompanhal-o a sua ultima morada, e de novo os convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem a missa que pela alma do mesmo mandam rezar na igreja da Conceição, pelas 7 1/2 horas da manhã do dia 27 do corrente mez.

D. Joaquina da Silva Esteves de Souza

Antonio Nunes da Silva e seus filhos tendo recebido a infausta noticia do fallecimento no reino de Portugal, de sua prezada mãi e avó, Joaquina da Silva Esteves de Souza, convidam aos seus amigos para assistirem as missas que mandam celebrar pelo repouso de sua alma, na igreja do Espirito Santo, sabbado 27 do corrente, ás 8 horas da manhã, setimo dia da chegada da noticia, e que por este acto de caridade e religião desde já agradecem.

Dr. Antonio Rocha Hollanda Cavalcante

Joaquim Christovão & C. convidam a familia e parentes do seu prezado amigo, o finado Dr. Antonio da Rocha H. Cavalcante, para assistirem ás missas que mandam celebrar pelo seu eterno repouso, na matriz de Santo Antonio, no dia 27 do corrente, ás 8 horas da manhã, trigesimo dia do seu passamento.

Manoel Joaquim Ramos

Antonio Joaquim Moreira e Manoel Joaquim Moreira, irmãos do finado Manoel Joaquim Ramos, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem a uma missa que mandam celebrar na matriz da Boa Vista no dia 27 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, setimo do seu passamento, e desde já agradecem do intimo d'alma a todos que concorrerem a esse acto caridoso.

Antonio da Rocha Hollanda Cavalcante

Balthazar Cavalcante d'Albuquerque e sua senhora convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem uma missa que no sabbado 27 d'este mez, ás 9 horas, trigessimo do seu passamento, mandam celebrar na cidade da Victoria, pelo descanço eterno de seu prezado cunhado Dr. Antonio da Rocha Hollanda Cavalcante.

Joaquim Albino das Chagas e Silva

Felismina de Azevedo Silva, seus filhos, sogros, mãi e irmãos, viuva, filhos pais, sogro e cunhados de Joaquim Albino das Chagas e Silva, agradecem intimamente á todas as pessoas que se dignaram de acompanhar os restos mortaes daquelle finado ao cemiterio publico; e de novo as convidam, e bem assim a seus parentes e amigos para assistirem a missa que mandam rezar por sua alma na igreja dos Afflictos, sexta-feira 26 do corrente, ás 7 horas da manhã, setimo dia de seu fallecimento. Antecipam seus agradecimentos.

Maria Joaquina Ferreira Soares

Tito Livio Soares agradece do intimo d'alma ás pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de sua prezada mulher Maria Joaquina Ferreira Soares, até a sua ultima morada, e de novo convida as pessoas de sua amizade e parentes da finada, para assistirem as missas que serão celebradas na igreja da veneravel ordem 3.ª de S. Francisco, ás 8 horas da manhã do dia 27 do corrente, protestando lhes por isso o seu profundo reconhecimento.

Amas

Precisa-se de duas amas, uma para cosinha e outra para todo o serviço interno de casa de familia, que durma em casa dos patrões, prefere se de meia idade; no Arraial estação da Casa Amarella, sitio conhecido pela denominação de Sitio de Moro.

Amas

Precisa-se de duas amas, uma para cosinhar e outra para tratar de uma criança, prefere-se de meia idade e que sejam crioulas: a tratar na rua do Livramento n. 1, 1º andar.

Ama

Na rua da Matriz da Boa-Vista n. 26, primeiro andar, precisa se de uma ama que cosinhe bem, para casa de pequena familia.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e mais serviços domesticos; na rua larga do Rosario n. 9, Regulador da Marinha.

Ama

Precisa se de uma ama que seja boa cosinheira; na rua Barão de S. Borja n. 43.

Ama

Na rua da Matriz da Boa-Vista n. 26, 2º andar, precisa-se de uma ama que cosinhe bem, para casa de pequena familia.

Ama de leite

Precisa se de uma; na rua da Imperatriz n. 65, 1º andar.

Ama de cosinha

Precisa se de uma; a tratar na Esponga, travessa da Graça n. 3, ou na rua Nova n. 15.

TABACOS ESPECIAES

O fumo HYGIENICO prepara lo a capricho com o fum especial da Virginia

É O UNICO

Q off rece aos fumantes os excellentes e incomparaveis

CIGA OS HYGIENICO

O fumo **ESPERANÇA** pre arad com

PURO GOYAZ

Espec l ente forte e aromatico

Vendem-se pacotes de 50 grammas a 20 réis

No

DEPOSITO CENTRAL DA FABRICA

MINHA ESPERANÇA

21 A---Rua Larga do Rozario---21 A

Telephone 191

ANTONIO FRANCISCO DA CRUZ

RECIFE

Agua de Melissa dos Carmelitas

BOYER

Unico Successor dos Carmelitas

PARIS — 14, Rua de l'Abbaye, 14 — PARIS

EAU DES CARMES TRANSFÉRÉE 14 RUE DE L'ABBAYE PARIS RUE TARANNE No 14

CONTRA:

Apoplexia	Flatos
Cholera	Colicas
Enjôo do mar	Indigestões

Febre amarella, etc.

Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.

Deve-se exigir o letreiro branco e preto, em todos os vidros, seja qual fôr o tamanho.

DEPOSITOS EM TODAS AS PHARMACIAS DO *Universo*

Desconfiar das Falsificações e exigir a Assignatura de *Boyer*

NOVO PLANO
DA
LOTERIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

	Por serie	Por loteria
1 premio de	12:000$000	240:000$000
1 dito de	1:200$000	24:000$000
1 dito de	500$000	10:000$000
1 dito de	200$000	4:000$000
3 ditos de s de	100$000	2:000$000
5 ditos de	50$000	1:000$000
14 ditos de	25$000	500$000
10 ditos da dezena do 1.º premio a	20$000	400$000
10 ditos da dezena do 2.º premio a	15$000	300$000
10 ditos da dezena do 3.º premio a	10$000	200$000
2 ditos das approximações do 1.º premio a	100$000	2:000$000
2 ditos das approximações do 2.º premio a	50$000	1:000$000
2 ditos das approximações do 3.º premio a	35$000	700$000
119 ditos das duas finaes do 1.º premio a	10$000	2 0$000
119 ditos das duas finaes do 2.º premio a	10$000	200$000
1080 ditos das terminações do 1.º premio a	5$000	100$000
1080 ditos das terminações do 2.º premio a	5$000	100$000

Total 2,46 premios no valor de 576: 0$000.

Esta loteria composta de 12,000 bilhetes a 80$000, é divida em 20 series sendo o preço do bilhete inteiro de cada serie 4$000, ou 800 réis por cada quinto da serie.

Caso sejam iguaes as terminações, passará a 2.ª ao numero immediatamente superior.

Os bilhetes cujos numeros são premiados com a terminação da centena, não tem direito á terminação da dezena

Os premios prescrevem ... depois da respectiva extracção.

Não serão pagos os bilhetes deteriorados cuja legitimidade não se possa verificar.

PARA TO...

... para todas as enfermidades ... e para os menores ...

VINHO DO PORTO
DE
ADRIANO
(TONI-NUTRITIVO)

Uma alimentação reparadora, bem dirigida e bem assimilada, leva ferro sufficiente para regenerar o sangue dos anemios.
BEACMETZ.

HOJE, que o apparelho digestivo, geralmente debilitado, irritavel e falto de succos gastricos, carece da maior energia e cuidados para a sua reparação organica, é de necessidade lançar mão de um preparado que, regularisando lhe as funcções, seja ao mesmo tempo um *remedio-alimento*, grato ao paladar e ao estomago, toleravel até pelas pessoas que não possam fazer uso das dóses moderadas e mesmo pequenas dóses de quina e ferro.

O VINHO AODRIANO, composto só de uva escolhida das quintas mais finas do ALTO DOURO (PORTO), e observados na sua vinificação todos os preceitos recommendados pela therapeutica, finamente aromatico e balsamico, fortificante e reconstituinte, veio corresponder perfeitamente áquella necessidade.

Unicos recebadores neste Estado

GUIMARAES & VALENTE

6 — Corpo-Santo — 6

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO DR FRANCK

VERITABLES GRAINS de santé du docteur FRANCK

LICENCIADOS PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO RIO DE JANEIRO. *Aperientes, Estomachicos, Purgativos, Depurativos* contra a **Falta de appetite**, a **Obstrucção**, a **Enxaqueca**, a **Vertigens**, as **Congestões**, etc. — *Dose ordinaria: 1, 2 a 3 grãos.* Desconfiar das falsificações. — Exigir o rotulo junto impresso em francez com lettras de 4 côres, sendo cada lettra de côr differente e *o Sello da União dos Fabricantes* **Em PARIZ, Pharmacia LEROY; e em todas as Pharmacias.**

1299

NEVRALGIAS
Pilulas do Docteur Moussette

As **VERDADEIRAS PILULAS MOUSSETTE** acalmão e curão as *Nevralgias* mais rebeldes, a *Enxaqueca*, a *Gastralgia*, a *Sciatica*, as *Affecções rheumatismaes* agudas e dolorosas que resistirão a qualquer outro remedio

As **VERDADEIRAS PILULAS MOUSSETTE** devem ser tomadas nas refeições. No primeiro dia tomar-se-ha tres pilulas; pela manhã, ao almoço e ao jantar. Si não se tiver experimentado allivio tome-se quatro pilulas no segundo dia, duas pela manhã, uma no almoço e outra no jantar. E' preciso não tomar mais de quatro pilulas MOUSSETTE por dia.

Exija-se as **Verdadeiras Pilulas Moussette** *de* **CLIN & Cie**, *de* **PARIZ** *que se comprão em todas as drogarias e pharmacias.*

DIGESTÕES DIFFICEIS — *Dyspepsia* — *Perda de Appetite*

DOENÇAS DO ESTOMAGO

ELIXIR GREZ

GASTRALGIA — ANEMIA — *Vomitos* — *Diarrhéa chronica*

TONICO-DIGESTIVO com QUINA, COCA e PEPSINA

ADOPTADO EM TODOS OS HOSPITAES — *Medalhas de Ouro e Diplomas de Honra*

PARIS — COLLIN e Cº, rue de Maubeuge, 49, e em as Pharmacias

ENOCH MORGAN'S SONS & C.

SAPOLIO

Sabão maravilhoso para limpar ... de todas as qualidades, ... soalhos, paredes, pinturas, etc., etc.

Sabão indispensavel em casa de familia, poupa tempo e trabalho.

SAPOLIO

Não se ... para lavar a roupa.

Vende se em todas as casas de drogas, perfumarias, ferragens, armazens ... oticas.

DEPOSITO GERAL EM CASA DE

HENRY FORSTER & C.

NOIX DE KOLA

Kola-Bâh-Natton

RICA EM CAFEINA, THEOBROMINA, TANNINO, E MATERIA ENCARNADA DA KOLA

TONICOS ESSENCIALMENTE REGENERADORES

Elixir & Vinho Kola-Bâh-Natton

Extractos fluidos, Pastilhas, Pilulas, Essencia de Kola torrada

Unicos productos experimentados com o melhor exito nos hospitaes de Paris, desde 1884 pelos Doutores DUJARDIN-BEAUMETZ, HUCHARD, DUBIAN, HALLEZ, MONNET, etc., na **Anemia, Chlorosis, Convalescencias** demoradas e difficeis, **Febres** (typhoydéas, intermittentes, paludosas), **Diarrhéas pertinazes, Dysenteria, Diabetes, Albuminuria, Phosphaturia, Excesso de trabalho physico ou intellectual.**

PHARMACIA do BANQUE de FRANCE 25, rue Coquillière, *Paris*. — Em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & Ca.

FUNDIÇÃO GRAEL
ALLAN PATERSON & C.

44---RUA BARÃO DO TRIUMPHO---44

Machinas a vapor
Moendas
Rodas d'agua
Taixas fundidas e batidas
Taixas batidas sem cravação
Arados.

CAPSULAS DE SANDALO CITRINO de Savaresse

MOLESTIAS SECRETAS

INJECTION CADET

Cura certa em 3 dias sem outro medicamento

PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS

Depositos em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

Aproveitem

Aluga se um grande armazem á rua do Bemfica n. 31-A, com sotão, 3 grandes salas, quinta murado em todo, agua da Companhia do Beberibe, proprio para qualquer officina refinaria ou fabrica, pela grande vantagem de ter uma camboa que passa pelo centro do predio, dando lugar a embarque e desembarque a tratar atraz da matriz de Santo Antonio n. 24.

CURA CERTA de todas as Affecções pulmonares

BRONCHITES TISICAS CATARRHOS — PARIS 1866

CAPSULAS CREOSOTADAS do Dr. FOURNIER

Unicas Premiadas na Exposição de Paris em 1878

EXIJA-SE A FAIXA DE GARANTIA FIRMADA *Fournier*

Todos aquelles que soffrem do peito, devem experimentar as Capsulas do Dr. FOURNIER.

Depositarios em Pernambuco FRANCISCO M. da SILVA & C.

VINHO DIGESTIVO DE CHASSAING

DIGESTÕES DIFFICEIS — MOLESTIAS DE ESTOMAGO — PERDA DE APPETITE

PARIS, 6, ... E EM TODAS AS PHARMACIAS

SANTAL CLERTAN

Perolas de Essencia pura de Santal

A essencia pura de Santal tem sido experimentada com o maior successo pelas celebridades da Europa e da America. E' inoffensiva, mesmo á dose elevada, e não occasiona nem diarrheas, nem dores de estomago, nem arotos como produzem frequentemente as preparações de copahú.

A essencia pura de Santal não exala cheiro revelador.

As perolas de Santal do Dr Clertan, preparadas com a approvação da Academia de Medicina de Paris, contém essenzia pura, e sua efficacidade é certa nos corrimentos contagiosos, esquentamentos e todas as inflammações ou catarrhos dos orgães genito-urinarios.

Podem ser tomadas a todos os periodos da blenorrhagia. Tomando as perolas de Santal do Dr Clertan, os doentes são assegurados de ter um producto que mereça toda confiança. — Exigir a firma.

Vende-se na maior parte das pharmacias.

A quem interessar

Uma pessoa habilitada e cuja probidade nunca foi posta em duvida, presta-se pela modica importancia de 2$000 (exceptuando o porte do correio) a receber do Thesouro do Estado e da Thesouraria de Fazenda os vencimentos de qualquer empregado activo ou inactivo. Os interessados dirijam-se das 6 as 8 1/2 da manhã e de 1 ás 3 da tarde, ou das 6 ás 8 1/2 da noite, á rua do Aragão (Boa Vista) n. 10, ... afim de ...

Cimento

Sem competencia; vende-se ...

3

ATKINSON'S WHITE ROSE

encanta pela sua doçura suave e delicada. Empregar só a de ATKINSON que é original e unica essencia verdadeira.

ATKINSON'S

OPOPANAX	HELIOTROPE
WOOD VIOLET	TREVOL

e outros perfumes celebres são superiores aos mais pela sua força e aroma natural Vendem-se em toda a parte.

J. & E. ATKINSON,
24, Old Bond Street, Londres.

AVISO! Legitimas somente com o rotulo-escudo azul e amarello e a marca de fabrica uma "Rosa branca" com o completo endereço

PILULAS CATHARTICAS DE AYER

Para o tratamento e prompta cura das

Molestias do estomago e dos intestinos, molestias do figado, dispepsia, indigestões, colicas, nauseas, diarrhea, prisão do ventre, falta de appetite, incommodos depois da comida, enxaquecas e dores de cabeça chronicas, rheumatismo e nevralgias, molestias da pelle, molestias periodicas das senhoras, e, além destas, muitas outras enfermidades que se classificão debaixo de uma infinidade de nomes, todas porém, oriundas da mesma causa, a saber;

Desarranjos dos orgãos de digestão e assimilação,

donde provém a impureza e o enfraquecimento do sangue, com a debilidade e congestão de todos os orgãos vitaes do systema.

Procurem-se

AS PILULAS CATHARTICAS DE AYER,

PREPARADAS PELO

DR. J. C. AYER & CA.,
Lowell, Mass., Est.-Unidos.

DEPOSITO GERAL

REMEDIOS LE ROY

Populares em FRANÇA, na AMERICA, HESPANHA, no BRAZIL, onde são autorisados pela Junta de Hygiene

Medicação Depurativa e Reconstituinte ...

Purgantes Le Roy

... nas Molestias Chronicas.

Frascos — Pilulas Le Roy — 1/4 Frascos

Extracto concentrado dos Remedios liquidos podendo substituil-os para as pessoas que tiverem repugnancia para os remedios liquidos.

São infalliveis contra a *Asthma, Catarrho, Gôta, Rheumatismo, Tumores, Ulceras, Perda de appetite, Febres, Congestões, Molestias do Figado, Impigens, Vermelhidões,* ... etc.

NÃO SE DEVE ACEITAR qualquer producto que não tiver o endereço da Phcia COTTIN, genro do snr. Le Roy **Rua do Seine, 51, PARIS**

DEPOSITO EM TODAS AS PHARMACIAS

Empresa de Mudanças

Rua da Concordia ou Marquez do Herval n. 118
Rua do Alecrim ou Padre Nobrega n. 24

Alugam carros de molas para transporte de moveis, marmores, pianos, espelhos e mais ornamentos de casa de familia, hoteis e estabelecimentos, para toda e qualquer parte da cidade e arrabalde, por preços commodos.

Telephone—252 Penna & C.

Burro e carroça

Na fabrica da Torre compra se um burro com carroça.

Casas na Torre

Alugam se as casas na rua Real da Torre ns 6 A, 6 B, 6-C: para ver, no chalet junto, e para tratar na rua Nova n. 13.

Modista

Na travessa da rua Duque de Caxias n. 10, primeiro andar, encarrega-se da confecção de vestidos e outros serviços da arte, por preço modico.

ESPECIFICOS

DO CELEBRE

Dr. Humphreys de Nova York

Em uso mais de 30 annos, simples, seguros, efficazes e baratos. A venda nas Drogarias e Pharmacias principaes e mais garantidas do Mundo.

No. CURA

1. **Febres,** Congestão, Inflammações
2. **Febre e Colica** causadas por Lombrigas
3. **Colica,** Choro e Insomnia das Crianças
4. **Diarrhea** de Crianças e Adultos
5. **Dysenteria,** Dôres de Barriga, Colica biliosa
6. **Colerina,** Colera-Morbo, Vomitos
7. **Tosse,** Constipação, Rouquidão, Bronchite
8. **Dor de Dentes** e de Cara, e Nevralgia
9. **Dor de Cabeça,** Enchaqueca, Vertigem
10. **Dispepsia,** Indigestão, Prisão de Ventre
11. **Suppressão da Regra,** Escassa ou Demorada
12. **Leucorrhea,** Flores Brancas, Regra profusa
13. **Croup,** Tosse Rouca, Difficuldade de Respirar
14. **Herpes,** Erupções, Erysipela
15. **Rheumatismo,** Dôres rheumaticas
16. **Sezões,** Maleita, Febre intermittente
17. **Hemorrhoidas,** Almorreimas, internas ou externas, simples ou sangrentas
18. **Ophthalmia,** Olhos fracos ou inflammados
19. **Catarro,** agudo ou chronico, Defluxo
20. **Coqueluche,** Tosse espasmodica
21. **Asma,** Respiração difficultosa
22. **Suppuração dos Oidos,** Surdez
23. **Escrofulas,** Inchações e Ulceras
24. **Debilidade geral,** ou physica
25. **Hydropesia,** Acumulações fluidas
26. **Enjoo de Mar,** Nausea, Vomitos
27. **Molestias ourinarias,** Calculos ou Pedra na Bexiga
28. **Impotencia,** Debilidade nervosa, seminal
29. **Chaguinhas na Bocca,** ou Aphta
30. **Incontinencia de Ourina,** Ourinar-se na Cama
31. **Menstruação dolorosa,** Prurito
32. **Molestias do Coração,** Palpitações, etc
33. **Epylepsia,** Mal caduco, Gotta coral, Baile de S. Vito
34. **Diphtheria,** Mal maligno de Garganta
35. **Congestões Chronicas,** Dôr de Cabeça

O Manual do Dr. Humphreys, 144 paginas sobre as Enfermidades e o modo de cural-as, se dá gratis, pede-se ao seu boticario ou á

HUMPHREYS' MEDICINE CO.,

109 Fulton Street NEW YORK

UNICOS AGENTES

Para vendas em grosso em Pernambuco

Faria Sobrinho & C.

DROGARIA

A' Rua Marquez de Olinda n. 1

Precisa-se

Dous quartos n'uma casa communicando um com o outro, com banho, junto mais ou menos ao Hotel Internacional ou na Estancia.

Dirigir-se.

Edwin Stevens,
Consul americano

Mobilia baratissima

Uma familia que retira se, pretende vender uma mobilia austriaca quasi nova, do valor de 400$ por 300$; uma toilette de 450$ por 400$; um guarda-roupa por 150$: quem precisar dirija-se á pharmacia Pinho, á rua Nov

AUGMENTA

TONICO ORIENTAL

SUAVISA — DÁ LUSTRE

CURA A CASPA IMPEDE A CAHIDA DO CABELLO

PERFUMA

Ama

Precisa-se de uma ama para todo trabalho de casa de tres pessoas; a tratar na linha de Limoeiro, em Santo Amaro das Salinas, taverna numero 6 B.

Ama

Precisa se de uma ama: no Corredor do Bispo n. 1.

Ama

Precisa se de uma ama que saiba cosinhar e durma em casa do emprego, paga se bem; na rua da Conceição n. 4, 1º andar.

Letra extraviada

O abaixo assignado previne ao publico para não fazer negocio algum sobre uma letra de 937$870, aceita pelo Dr. Benigno Marinho Lins Sicupira em 16 de Agosto de 1888, a vencer em 16 de Fevereiro de 1892, saccada e endossada pelo abaixo assignado em data, salvo erro, de 11 de Maio proximo passado, a qual tendo sido remettida pelo correio em carta registrada na agencia da Victoria, como consta do respectivo conhecimento, com endereço á Jaboatão, até esta data não chegou ao seu destino, apesar das diligencias empregadas. O mesmo abaixo assignado tendo já levado este facto ao conhecimento do aceitante e da pessoa a quem dita letra era remettida, protesta contra sua exhibição por pessoa estranha que em qualquer tempo a apresente como propriedade sua.

Victoria, 20 de Junho de 1891.

José Bezerra de B. Cavalcante.

Ao commercio

Os abaixo assignados declaram que nesta data venderam livre e desembaraçado de todo e qualquer onus o seu estabelecimento de molhados, sito á rua de Marcilio Dias n. 26, ao Sr. Manoel Florentino de Sena Filho.

Recife, 19 de Junho de 1891

Ribeiro Guimarães & C.

Ao commercio

O abaixo assignado declara que nesta data comprou aos Srs. Ribeiro Guimarães & C. o seu estabelecimento de molhados, sito á rua de Marcilio Dias n. 26, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus.

Recife, 19 de Junho de 1891.

Manoel Florentino de Sena Filho.

Criado

Precisa se de um criado para casa de familia, e que seja de boa conducta; a tratar no sitio dos quatro leões, em Fernandes Vieira.

Aluga-se

O 3º andar e sotão do predio da rua do Cabugá n. 16, com bons commodos e bonita vista, está pintado de novo; a tratar na rua Nova numero 3.

Criado

Precisa-se de um criado para casa de familia e que seja de boa conducta; a tratar na rua do Commercio n. 4, armazem.

ESPECIFICOS

DO CELEBRE

Dr. Humphreys de Nova York.

Em uso mais de 30 annos, simples, seguros, efficazes e baratos. A venda nas Drogarias e Pharmacias principaes e mais garantidas do Mundo.

No. CURA

1. **Febres,** Congestão, Inflammações
2. **Febre e Colica** causadas por Lombrigas
3. **Colica,** Choro e Insomnia das Crianças
4. **Diarrhea** de Crianças e Adultos
5. **Dysenteria,** Dôres de Barriga, Colica biliosa
6. **Colerina,** Colera-Morbo, Vomitos
7. **Tosse,** Constipação, Rouquidão, Bronchite
8. **Dor de Dentes** e de Cara, e Nevralgia
9. **Dor de Cabeça,** Enchaqueca, Vertigem
10. **Dispepsia,** Indigestão, Prisão de Ventre
11. **Suppressão da Regra,** Escassa ou Demorada
12. **Leucorrhea,** Flores Brancas, Regra profusa
13. **Croup,** Tosse Rouca, Difficuldade de Respirar
14. **Herpes,** Erupções, Erysipela
15. **Rheumatismo,** Dôres rheumaticas
16. **Sezões,** Maleita, Febre intermittente
17. **Hemorrhoidas,** Almorreimas, internas ou externas, simples ou sangrentas
18. **Ophthalmia,** Olhos fracos ou inflammados
19. **Catarro,** agudo ou chronico, Defluxo
20. **Coqueluche,** Tosse espasmodica
21. **Asma,** Respiração difficultosa
22. **Suppuração dos Oidos,** Surdez
23. **Escrofulas,** Inchações e Ulceras
24. **Debilidade geral,** ou physica
25. **Hydropesia,** Acumulações fluidas
26. **Enjoo de Mar,** Nausea, Vomitos
27. **Molestias ourinarias,** Calculos ou Pedra na Bexiga
28. **Impotencia,** Debilidade nervosa, seminal
29. **Chaguinhas na Bocca,** ou Aphta
30. **Incontinencia de Ourina,** Ourinar-se na Cama
31. **Menstruação dolorosa,** Prurito
32. **Molestias do Coração,** Palpitações, etc
33. **Epylepsia,** Mal caduco, Gotta coral, Baile de S. Vito
34. **Diphtheria,** Mal maligno de Garganta
35. **Congestões Chronicas,** Dôr de Cabeça

O Manual do Dr. Humphreys, 144 paginas sobre as Enfermidades e o modo de cural-as, se dá gratis, pede-se ao seu boticario ou á

HUMPHREYS' MEDICINE CO.,

109 Fulton Street, NEW YORK.

Deposito geral na Companhia de Drogas e Productos chimicos.

Gerente Francisco Manoel da Silva.

Companhia Distillação Central

Sede rua do Passeio N. 15

Endereço telegraphico Distillação —Caixa postal n. 682 Rio de Janeiro

A companhia filiou a si os seguintes estabelecimentos

Companhia Nacional de Distillação e Perfumarias, antiga casa Fritz Mack & C.

Companhia Nacional de Alcools Extra Finos, em Campos, e em Pernambuco.

Distillaria Moura em Campos

Schemm & C., rua da Saude 156, 164 e rua do General Camara, 116, 118, 120

E. Gomes de Oliveira & C., rua do Conde d'Eu ns. 51, 53

S. Carvalho & C., rua do Areal 27 29

Viuva Drouhias & C., rua do General Caldwell n. 176.

Grande importação e exportação de aguardente, alcools finos e communs manufactura de licores, vinagre, xarope, vermouth, larangiaha, genebra, kummel, aguas mineraes e de todos os artigos congeneres a sua industria.

Rua do Passeio n. 1 —Capital Federal

A succursal desta companhia em Pernambuco, sita no Viveiro do Muniz, compra qualquer porção de aguardente e alcool, pagando bons preços.

VENDAS

Libras Sterlinas

Vende-se na loja de [illegible] oias de Augusto do Rer [illegible] rua do Cabuga n. 9.

Mantilhas e Fichús de seda creme para sahida de Theatro.

Recebe [illegible]

AU PARADIS DES DAMES

Fabrica Caxias

Devido aos preços que estão custando os fumos finos e o augmento de salario dos operarios: Os preços dos cigarros de nossa fabrica, serão os da tabella abaixo, com o desconto de 10 °|o até 25 milheiros, e dahi para cima 15 °|o.

Não se toma nota de menos de um milheiro, as quantidades abaixo só serão vendidas a dinheiro.

Tabella de Preços

Fumo picado

Caxias	6$500
Flôr das Flores	7$500
Operas	6$500
Daniel	6$500
Operetas	5$500
Japonezes	6$500

Fumo desfiado

Especiaes	7$500
Aristocraticos	6$500
Mandarins	6$00
Cubanos	6$500
Flôr do Estado	6$500
Cporala	6$500

Fabrica de gelo

Aguas e limonadas gasosas de todas as qualidades

Soda water, ginger, ale, limão, laranja, caju, abacaxis, granadina, groselhas, framboeza, baunilha, hortelã-pimenta, etc., etc.

42 A—CAES DO CAPIBARIBE—42 A

Bordados

Peças com tres metros 500 rs.
Finos com 4 1/2 metros a 1$000.
Bordados com um palmo de largura a 3$500 a peça.

Loja das listras azues

CHÁ ESPECIAL

O Bazar da Boa-Vista, a rua da Imperatriz n. 88, acaba de receber o chá espécial marca — BULL DOG — o melhor que tem vindo ao mercado e vende-ma 3$600 a lata com uma libra.

ALFREDO LOPES & C.

Guimarães & Valente

Vendem a preço sem competencia os seguintes artigos, dos quaes sempre tem grande deposito.

FARELO grosso e fino.
ARROZ de casca.
MILHO novo.
ALFAFA e aveia.
FEIJÃO mulatinho, tradinho e preto

6—Corpo Santo—6

Carvão

Vende-se na padaria de Mello & Bisel, rua antiga do Rosario n. 40, a 400 rs. a barrica.

Attenção

Aluga-se o 1º andar do predio n. 16 da travessa do pateo do Paraizo; a tratar nesta typographia.

Tecidos brancos

De phantasia com listras e rendas, tecido novidade, preços de 500 rs. a 1$000, dá-se amostras na

Loja das listras azues

MODAS

AU PARADIS DES DAMES

Este estabelecimento recebeu de Paris os seguintes artigos.

Sedas brancas, pretas e de cores.
Cachemiras e voiles lisos e com flores.
Cortes de cachemira bordados.
Vestidos bordados para meninas.
Costumes de Jersey para meninos.
Chapéos de palha e renda para meninas.
Matinés de linho, e de seda.
Pelerinas de cachemira e de seda.
Visitas e capas pretas.
Meias de seda de todas as cores.
Voltas de pennas, ultima novidade.
Almofadas bordadas para sofá.
Variado sortimento de tecidos leves de algodão e linho para vestidos

Rua do Barão da Victoria n. 38

TELEPHONE N. 59

Nacional pharmacia

DE

Virgilio Lopes & C.

35—RUA LARGA DO ROSARIO—35

RECIFE

Completo sortimento de drogas, tintas pinceis, fundas, utensilios para pharmacias, photographias, pinturas; vernizes tinturas homeopathicas, machinas electricas, ligas, meias elasticas, etc, etc.

A Florida

Tem para vender o percevecida, ou a extincção dos percevejos a 1$ o frasco.

Acaba de receber directamente.

Espartilhos para 5 e 6$.
Idem finos bordados a seda frouxa a 8$ e 9$000
Luvas de seda e de pellica para Sras. e meninas.
Bicos de seda e de algodão brancos e de cores.
Idem pretos de lã e de seda, sem e com vidrilhos.
Galões, palmas, pingentes e guarnição de vidrilho.
Leques de gaze, setim e papel para Sras. meninas e mocinhas.
Bolsas de chagrin, couro da Russia, velludo e palha para Sras. e meninas.
Bolças de couro e de palha, proprias para viagem.
Sintos de couro e de seluloide.
Sapatos e toucas para baptisado.
Sapatinhos de setim, merinó e lã para baptisado.
Pulseiras, anneis e brincos finos de pisquê americano, com e sem pedras.
Grande sortimento de bordados brancos e de cores.
Perfumarias dos melhores fabricantes agua dentrifices, oleos e pastas.
Grande sortimento de fitas modernas de n. 5 á 80.
Mantas Regatas e Plastrons, de gostos modernos.
Lindas caixas de perfumarias para presentes de 2$, 3$, 1$, 5$ e 6$000.
Porta joias pellucia e de lectoplata.
Costureira de pellucia.
Caixas com musica para prezentes de 7$ 8$, 9$ 10$ e 12$000.
Grande sortimento de botões modernos para vestido.
Caixas de linha de côr para crochet a 1$000.

A RUA DUQUE DE CAXIAS

Aos senhores de engenhos

Tri-sulphito de cal

superior a cal de Lisboa e potassa

Para alvejar e limpar o assucar

Vendem Guimarães & Valente

6—Corpo Santo—6

Alfafa

De superior qualidade: vende-se no pateo da antiga assembléa, armazem n. 21.

Recebeu

Ventarolas chichs.
Leques de pennas.
Fivelas douradas e pratiadas.
Cordões de seda para enfeitar vestidos.

Au Paradis des Dames.

LOJA DO POVO

Este estabelecimento acaba de fazer grande melhoramento para melhor exposição de seu esplendido sortimento.

Tendo grande deposito de fazendas que não pagou imposto de ouro, vende por preços baratissimos.

Desconto de 10 °|o de 20$000 para cima

Voiles de lã lizos e com flores a 200 rs. o covado.
Lã de listas a 200 rs. o covado.
Chitas escuras e claras de 240 para cima o covado.
Cretones francezes claros e escuros a 320 e 400 rs. o covado.
Idem em cortes com barra por 5$500 e 8$000 o corte.
Etamine gosto de Voiles lindos desenhos, a 500 rs. o covado,
Granadine de seda, com listas a 800 rs. o covado.
Merinós pretos de 500rs. para cima o covado.
Ditos de côres barrados
Cachemira de seda e lã com 1 metro de largura a 2$000 rs. o covado.
Madapolão superior com 20 varas a 6$500, 7$500 e 8$500 a peça.
Dito francez com 20 varas a 10$000 a peça.
Capas pretas para senhora ultima novidade.
Grande sortimento de meias de cores e brancas para homens, senhoras e meninas para todo preço.
Bolças Chagrin de todos os tamanhos para senhoras.
Brins de linho cores finas.
Casemira preta, diagonal francez fazenda de 6$000 rs. por 4$000 o corte.
Dito em cortes de 4$000 para cima.
Extracto fino inglez a 1$500 e 2$000 o frasco.
Roupas de banho para homens e senhoras.
Camisas brancas francezas a 2$500

PECHINCHA

Etamines arrendados sendo com 3 1|2 palmos de largura a 200 rs. o covado.

SO' NA LOJA DO POVO

11—Rua do Crespo—11

THEO. JUST. *tendo transferido sua casa de Agencias* e *Commissões para o predio* n. 62 a rua do BOM-JESUS, *alli continúa á disposição dos seus numerosos freguezes e amigos, encarregando-se de pedidos para todos* os paizes da Europa e para os Estados Unidos da America do Norte, para fazendas, miudezas, ferragens, papel, louça, vidro, porcellana, moveis, relogios, joias de ouro e douradas, farinha de trigo, cerveja, vinhos, cognac, licores, todos os generos de estiva, perfumarias, objectos de arte, quadros, machinas para todos os misteres, industriaes, artisticos e agriculturaes, material fixo e rodante para pequenas e grandes èstradas de ferro, installações de usinas e destilações, pontes e edificios metallicos, bombas balanças e em geral de todos os artigos produzidos n'aquelles paizes; habilitado para isso com um esplendido sortimento de amostras, desenhos e catalogos.

62—RUA DO BOM-JESUS—62

Grande novidade

Esplendido sortimento

DE FOGOS PARA SALÃO

Jardim Marche aux Flambleau e Passeios Fluviaes

CAIXAS SORTIDAS

Para as noites de Santo Antonio, S. João e S. Pedro.

Loja de ferragem a rua da Imperatriz n. 12, mandou vir por encommenda especial o que nesse genero existe de mais novo, tudo completa novidade, e um grande sortimento de fogos nacionaes, garantindo a boa qualidade por serem dos melhores fabricantes.

Um lindo sortimento de sortes.

Preços razoaveis e vantajosos.

Loja do Souza.—Rua da Imperatriz n. 12.

LEQUES

Retirou d'Alfandega um esplendido sortimento.

AU PARADIS DES DAMES

Leques de madreperola finos

De plumas, de pennas, de seda e rendas, de setim, de gase, para noivas e para bailes

RECEBEU A

Loja das listras azues

Especial massa para bolos

Vende-se na rua do Apollo n. 21.

CHEGARAM

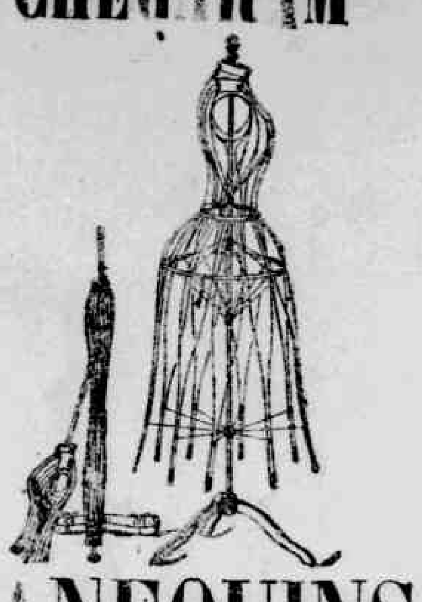

MANEQUINS

Para familias e modistas

A 25$000

Serve para qualquer senhora, por mais magra ou gorda que seja.

Na loja das Listras Azues

N. 61 RUA DUQUE DE CAXIAS

MOSQUITEIROS

AMERICANOS

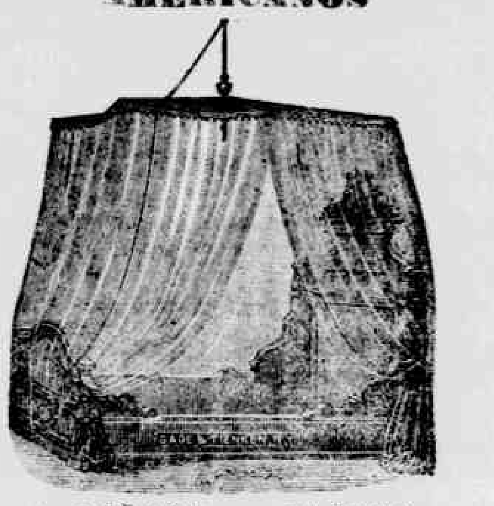

A 14$000 e 16$000

VENDEM-SE

Na Loja das Listras Azues

A

Rua Duque de Caxias n. 61

Bilhar

Superior panno para bilhar tem Au Paradis des Dames.

R. DE DRUSINA & C.

Rua Marquez de Olinda n. 43

Armazem de cerveja, vinhos, champagne, licores cognac, agua mineral, conservas, etc., etc. Unico deposito da afamada cerveja Phœnix de Dortmund e do chocolate Ph. Suchard de Neuchatel.

Agencia da grande fabrica de charutos Dannemann & C., S. Felix (Bahia).

Os productos d'estas ultimas duas fabricas foram premiados com a medalha de Ouro na Exposição Universal de Pariz, em 1889

WHISKY

Royal Blend marca VIADO

Este excellente Whisky Escocez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pede **Royal Blend** marca **Viado** cujo nome e emblema são registrados para todo Brazil.

BROWNS & C., agentes.

AOS

SAPATEIROS

PARA LIQUIDAR

Charlote verdadeiro, qualidade superior,

Castore de tôdas as cores com lindos desenhos.

Tapetes com lindissimos padrões.

Marroquim branco e de todas as cores.

Sola especial.

Formas francezas modernas e mais artefactos para sapateiros.

Tudo isto se vende por diminuto preço por haver grande deposito na loja de calçados á rua do Livramento n. 10.

DE

Costa Campos & C.

Liquidação de calçado

A FLOR DO BOSQUE—a rua do Livramento n. 10, chama a attenção de seus freguezes para os artigos abaixo descriptos, cujos são vendidos por preços resumidissimos para fechamento de contas.

Grande sortimento de botinas inglesas de diversas qualidades a 9$000, 10$000 e 11$000 o par.

Botinas para homens, das melhores fabricas do Rio, por preços sem competencia.

Botinas de cordavão, com salteiras obra forte e elegante, fabricadas especialmente para as Exmas. Sras. normalistas.

Sapatos brancos de setim e duraque proprios para as Exmas. Sras. noivas.

Explendido sortimento de botas para montaria, tanto de couro da Russia preto como branco.

Chancos e tamancos portuguezes para o inverno.

Botecos e cothurnos proprios para caça.

Botinas nacionaes impermeaveis, obra solida e propria para o inverno.

Lindo sortimento de sandalias de todas as qualidades, tanto estrangeiras como nacionaes.

Para creanças de ambos os sexos ha sempre nesta casa o mais completo e variado sortimento de botinas, cothurnos, focos e sapatos.

A FLOR DO BOSQUE

10 — RUA DO LIVRAMENTO — 10

Costa Campos & C.

Sabão de alcatrão

Ha grande conveniencia em se usar este importante sabão em todas as casas de familia, tanto para banho como para lavagem de roupa, é desinfectante, amacia a pelle e faz desapparecer impingens.

Deposito á rua da Madre de Deus n. 46

Pão centeio

Mello & Bisel tendo recebido nova remessa de farinha centeio, avisa aos seus freguezes que continuam a fabricar este delicioso pão centeio todas as terças e sextas-feiras; na rua Larga do Rosario n. 40.

Aos agricultores

Vende-se tres partes do engenho Sacambú situado no termo do Cabo muito bom moedor, copeiro, tem proporções para safrejar mais de 2,000 pães, muito bom cercado, boas mattas, dista da estação do Cabo duas leguas, sendo as partes 14:051$163; quem pretender dirija-se a esta cidade na rua do Bartholomeo n. 49, que achará com quem tratar.

Boa acquisição

Vende-se uma boa mobilia de junco, americana, nova, constando de 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braço, 2 de balanço, 2 consolos com tampos de pedra e 1 sofá; a tratar na rua do Padre Floriano n. 5.

FOLHETIM

FLOR DE MAIO

POR

JORGE PRADEL

TERCEIRA PARTE

A FADA COR DE CINZA

(Continuacção do n. 141)

IV

CHIQUE E MATE

Deixem um homem só, perdido, abandonado n'uma ilha do oceano, que elle tornar-se-ha um ente selvagem, esquecerá até o proprio nome... Deixará até de saber fallar... Encontrará, porém, os meios de abrigar-se, de alimentar-se; viverá, em fim...

— Mas, acudio Marcennay, não é raro o caso da Flor de Maio, a que se referem... Não se passa anno em que não se assignalem creaturas errantes, selvagens, direi mesmo, simias que vivem completamente livres nas grandes florestas.

« Ignora-se o passado dessas pobres creaturas. De onde vêm ellas?... Que fizeram para serem condemnadas a tão miseravel existencia?... A maior parte das vezes o mysterio que as cerca, conserva-se na sombra e ninguem consegue desvendal-o. Uns tão abandonados, que encontraram em si proprios energia bastante para lutar e para voltar por si mesmos ao estado selvagem; outros, banidos voluntarios, que, em consequencia de um desgosto, de um pezar, de um crime, condemnaram-se a si proprio á vida errante, excluindo-se do numero dos vivos

Estabelecera-se o silencio na mesa; escutavam todos a voz ardente e vibrante de Octavio.

Depois d'elle, foi Valroy quem tomou a palavra, e a attenção tornou-se mais viva ainda.

O medico reconhecia as creaturas errantes, cuja presença por mais de uma vez, e muito recentemente ainda, havia sido verificada nas grandes florestas da França, para não fallar em outros paizes; nos Vosges, por exemplo, nos grandes bosques da Bretanha, do Sul, do Centro.

Desgraçados que viviam dos proprios recursos, que fugiam com terror da presença do homem, olhando-o como o seu peior inimigo, tinham sido entrevistos muitas vezes.

Conseguio-se prender alguns.

A maior parte, homens e mulheres, morreram dentro de pouco tempo entre as paredes de um quarto, enlouquecendo rapidamente em consequencia da privação do ar livre, do exercicio, d'aquella vida no estado natural, a qual se haviam habituado; ou então estiolando-se e extinguindo-se n'um leito de hospital e não podendo consolar-se da perda da sua liberdade.

Esses não tinham nem individualidade legal, nem certidão de nascença; e toda a gendarmeria reunida seria impotente para pedir-lh'os, do mesmo modo que para estabelecer a sua identidade.

Quem escreve estas linhas conheceu, ou pelo menos vio, um ente selvagem que vivia, não ha muito tempo ainda, n'uma floresta da Bretanha, muito proxima do mar.

Coberto com uma velha capa de felpo abandonada sem duvida por algum caçador, e alimentado sabe Deus como, habitava uma profunda gruta, não se approximando de pessoa alguma.

De que vivia elle? De caça sem duvida, de furtos nos campos de batatas e de beterrabas... Pescava, porque vi-o armar grandes linhas, e colhia tambem fructos, que cozia na cinza.

Levavamos lhe tabaco, que depositavamos a curta distancia do seu retiro; assim é que podemos vel-o algumas vezes.

Nos dias de tempestade, elle ficava sentado nos rochedos, diante do mar furioso, insensivel á chuva e ao vento e conservava-se assim longas horas.

Inspirava nos arredores terror supersticioso.

Para uns, era um louco... Era talvez um sabio... Chamavam no *Er Gourrif*, « o coelho, » porque, como este animal mettia-se debaixo da terra, mas ninguem pensava em incommodal-o, em atormental-o, nem sequer em approximar-se muito da sua habitação subterranea.

O leitor perdoar nos ha, assim o esperamos, esta ligeira digressão; ella era necessaria para recordar que escrevemos uma historia verdadeira, que não é infelizmente a unica no genero, visto como podemos dar innumeras provas em seu apoio..

Valroy continuava:

— E' o que explica, n'uma multidão de circumstancias, as apparições phantasticas dos Gobelins, dos Goules, dos Striges, dos Courrils e de todos os espiritos errantes Ha tambem as Lamias, mulheres muito bonitas, em cuja cathegoria poderia entrar a sua Flor de Maio, visto que V. Exc affirma ser tão encantadora.

— Um rosto deslumbrante, apoiou Branca de Lauriac.

Raul Valroy sorrio ligeiramente, olhando para a moça, que sentio-se corar involuntariamente.

O olhar de Raul dizia claramente:

— Não era com certeza mais encantadora do que V. Ex.

O sentimento da admiração é o que as mulheres, mesmo as mais castas, leem correntemente nos olhos dos homens a quem o inspiram,

— Emfim, concluio Valroy, tinha grande desejo de ver a sua Flor de Maio, se é que ella é ao mesmo tempo a Fada Côr de Cinza.

— Ah! que desejaria fazer della? perguntou Branca involuntariamente.

Nesse instante entrou um criado na sala de jantar, e, approximando-se de Branca de Lauriac, murmurou algumas palavras, que só ella ouvio.

A moça levanta-se vivamente, dizendo a Valroy;

— Olhe, senhor, ahi está uma moça que pede para fallar-me e que talvez possa dar-nos informações sobre a Fada, porque ella vio-a a curta distancia e por varias vezes... Logo que ella me communique o objecto da sua visita, apresental-'h'a-hei, se isso fôr do seu agrado, e o senhor proprio poderá interrogal-a.

O criado acabava effectivamente de annunciar a vinda de Reynette, a rapariga de Butteaux, que pedia instantemente para fallar a Branca.

Esta dirigio-se ao vestibulo, e encontrou-se face a face com Reynette, que achava-se ainda uma vez banhada em lagrimas.

Branca não teve tempo de perguntar-lhe o motivo da sua visita, porque, ao avistal-a, os soluços da rapariga redobraram.

— Ah! senhora! minha boa senhora! exclamou a pobre Reynette, a senhora disse-me que viesse procural-a, quando eu estivesse afflicta com qualquer cousa imprevista... E então, vim... porque, minha boa senhora... Victor... não, Victor não quer de modo algum ouvir fallar na gorda Mélanie de Vernes... Sua mãi, a mãi de Victor, faz-lhe tudo quanto é possivel fazer, e elle prefere... Ah! minha boa senhora, se soubesse... Elle prefere á tal Mélanie partir para a China, para os Annamitas, para o Tonkin!... tudo isso de uma vez, minha senhora! . Imagine se somos ou não dignos de lastima!...

Ainda desta vez Branca de Lauriac acalmou Reynette com boas palavras.

— Vou fazer tudo quanto de mim depender, disse ella; meu irmão escreverá hoje mesmo ao conde Stroganoff. E este que é a bondade personificada, intervirá de certo junto do pai de Victor... Agora, não chore mais, minha filha... Não chore mais; do contrario, não tratarei de nada.

Os olhos de Reynette seccaram como por encanto ao annunciado desta ameaça.

— Oh! não faça isso, minha querida senhora, disse a moça pondo as mãos. Victor e eu, fique sabendo, não temos esperança senão na senhora.

— Vou fazer immediatamente com que cesse a sua afflicção... Meu irmão escreverá hoje mesmo, prometto-lhe. Em troca disto, tenho uma cousa a pedir-lhe...

— A mim, senhora! exclamou Reynette muito sorprendida.

— Sim. Está aqui um dos amigos de meu irmão, um senhor de Pariz, muito sabio, que deseja ouvil-a contar tudo quanto sabe sobre a Fada Cor de Cinza...

Reynette curvou a cabeça.

— Ah! minha boa senhora, sou muito infeliz depois que ella deixou estas paragens! A nossa desgraça, minha e de Victor, data d'ahi...

— Emfim, vou leval-a á presença do Dr. Valroy. Não se atrapalhe e diga-lhe tudo quanto sabe a respeito da sua bôa Fada..

Branca voltou incontinente para a sala de jantar; o almoço terminava. Valroy achava-se, pois completamente á vontade para submetter Reynette ao interrogatorio porque desejava fazel-a passar.

— Deixe-os, disse Branca, depois de haver installado a moça e Valroy n'uma pequena sala.

Depois, disse ainda a Reynette:

— Como lhe prometti, minha filha, vou occupar-me da sua pessoa.

— Oh! obrigada, minha bôa senhora, obrigada de todo o coração!

Logo que entrou de novo na sala de jantar, a moça dirigio-se ao irmão:

— Henrique, perguntou ella, escreveste ao conde Stroganoff?

— Porque razão lhe escreveria? redarguio o marquez de Lauriac, cujo rosto annuviou-se subitamente.

— Ora, para que elle auxilie os meus dous apaixonados...

— Confesso-te que esqueci-me disso.

— Pois bem, para me dares um grande prazer, vais escrever lhe immediatamente

— E porque queres tu que elle se interesse pelos amores dos teus solorlezes.

— Porque tu proprio disseste-me que elle e a condessa eram corações excellentes, realmente bons, extraordinariamente caritativos, e que bastará sem duvida uma invenção directa do conde para impedir que sejam infelizes por toda a vida duas creaturas que se amam.

E, como o irmão, visivelmente embaraçado, continuasse a hesitar, Branca acrescentou:

(Continuar-se-ha)

Typ. do Diario rua Duque [illegible]